



PESQUISA

COMPLIANCE
TRIBUTÁRIO
ESTADUAL

2 0 1 6

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS



PESQUISA

COMPLIANCE
TRIBUTÁRIO
ESTADUAL

2 0 1 6

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

Um projeto coordenado pelo:

GETAP – GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS
Alameda Campinas, nº 802 cj. 72 | Jd. Paulista | São Paulo-SP | CEP: 01404-001

Secretária-Executiva:

Zabetta Macarini Carmignani Gorissen

Coordenador do Projeto:

André Renato Bizarro

Com apoio do Conselho Consultivo:

Deloitte.



KPMG





Esta pesquisa é destinada para uso interno do Grupo de Estudos Tributários Aplicados – GETAP. Os resultados e opiniões aqui expressos não devem ser utilizados de maneira isolada para a tomada de decisões e nem ser interpretados de maneira generalizada, aplicando-se somente ao universo das empresas pesquisadas.

A utilização e divulgação total ou parcial do conteúdo desta pesquisa, em qualquer meio, não é permitida sem a expressa autorização por escrito do Grupo de Estudos Tributários Aplicados – GETAP.



SUMÁRIO

1. SOBRE O GETAP	11
2. INTRODUÇÃO	11
2.1. CONTEXTO DO “COMPLIANCE TRIBUTÁRIO” NO BRASIL	11
2.2. OBJETIVO DO TRABALHO	12
3. METODOLOGIA	13
3.1. LIMITAÇÕES DE ESCOPO	14
3.2. CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTRA	16
4. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	18
4.1. RESULTADOS DE ÂMBITO NACIONAL	18
4.1.1. RESULTADO GERAL	18
4.1.2. RESULTADO GERAL POR ETAPA	18
4.1.3. ICMS E ICMS-ST	20
4.1.4. CRÉDITOS ACUMULADOS DE ICMS E DE ICMS-ST	24
4.1.5. REGIMES ESPECIAIS, INCENTIVOS FISCAIS E CONTROLES SETORIAIS	25
4.2. RESULTADOS DE ÂMBITO ESTADUAL	26
4.2.1. BAHIA (BA)	26
4.2.1.1. CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTRA	26
4.2.1.2. RESULTADO GERAL	26
4.2.1.3. RESULTADO GERAL POR ETAPA	26
4.2.1.4. ICMS E ICMS-ST	28
4.2.1.5. CRÉDITOS ACUMULADOS DE ICMS E DE ICMS-ST	32
4.2.1.6. REGIMES ESPECIAIS, INCENTIVOS FISCAIS E CONTROLES SETORIAIS	32
4.2.1.7. CONSIDERAÇÕES GERAIS E POTENCIAIS OPORTUNIDADES	33
4.2.2. GOIÁS (GO)	33
4.2.2.1. CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTRA	33
4.2.2.2. RESULTADO GERAL	33
4.2.2.3. RESULTADO GERAL POR ETAPA	34
4.2.2.4. ICMS E ICMS-ST	35
4.2.2.5. CRÉDITOS ACUMULADOS DE ICMS E DE ICMS-ST	39
4.2.2.6. REGIMES ESPECIAIS, INCENTIVOS FISCAIS E CONTROLES SETORIAIS	39
4.2.2.7. CONSIDERAÇÕES GERAIS E POTENCIAIS OPORTUNIDADES	40
4.2.3. MINAS GERAIS (MG)	40
4.2.3.1. CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTRA	40
4.2.3.2. RESULTADO GERAL	41
4.2.3.3. RESULTADO GERAL POR ETAPA	41
4.2.3.4. ICMS E ICMS-ST	43
4.2.3.5. CRÉDITOS ACUMULADOS DE ICMS E DE ICMS-ST	47
4.2.3.6. REGIMES ESPECIAIS, INCENTIVOS FISCAIS E CONTROLES SETORIAIS	48
4.2.3.7. CONSIDERAÇÕES GERAIS E POTENCIAIS OPORTUNIDADES	49
4.2.4. PERNAMBUCO (PE)	50
4.2.4.1. CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTRA	50
4.2.4.2. RESULTADO GERAL	51

4.2.4.3. RESULTADO GERAL POR ETAPA	51
4.2.4.4. ICMS E ICMS-ST	52
4.2.4.5. CRÉDITOS ACUMULADOS DE ICMS E DE ICMS-ST	57
4.2.4.6. REGIMES ESPECIAIS, INCENTIVOS FISCAIS E CONTROLES SETORIAIS	57
4.2.4.7. CONSIDERAÇÕES GERAIS E POTENCIAIS OPORTUNIDADES	58
4.2.5. PARANÁ (PR)	58
4.2.5.1. CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTRA	58
4.2.5.2. RESULTADO GERAL	59
4.2.5.3. RESULTADO GERAL POR ETAPA	59
4.2.5.4. ICMS E ICMS-ST	60
4.2.5.5. CRÉDITOS ACUMULADOS DE ICMS E DE ICMS-ST	64
4.2.5.6. REGIMES ESPECIAIS, INCENTIVOS FISCAIS E CONTROLES SETORIAIS	64
4.2.5.7. CONSIDERAÇÕES GERAIS E POTENCIAIS OPORTUNIDADES	65
4.2.6. RIO DE JANEIRO (RJ)	65
4.2.6.1. CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTRA	65
4.2.6.2. RESULTADO GERAL	66
4.2.6.3. RESULTADO GERAL POR ETAPA	66
4.2.6.4. ICMS E ICMS-ST	67
4.2.6.5. CRÉDITOS ACUMULADOS DE ICMS E DE ICMS-ST	71
4.2.6.6. REGIMES ESPECIAIS, INCENTIVOS FISCAIS E CONTROLES SETORIAIS	72
4.2.6.7. CONSIDERAÇÕES GERAIS E POTENCIAIS OPORTUNIDADES	73
4.2.7. RIO GRANDE DO SUL (RS)	73
4.2.7.1. CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTRA	73
4.2.7.2. RESULTADO GERAL	74
4.2.7.3. RESULTADO GERAL POR ETAPA	74
4.2.7.4. ICMS E ICMS-ST	75
4.2.7.5. CRÉDITOS ACUMULADOS DE ICMS E DE ICMS-ST	77
4.2.7.6. REGIMES ESPECIAIS, INCENTIVOS FISCAIS E CONTROLES SETORIAIS	78
4.2.7.7. CONSIDERAÇÕES GERAIS E POTENCIAIS OPORTUNIDADES	79
4.2.8. SÃO PAULO (SP)	79
4.2.8.1. CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTRA	79
4.2.8.2. RESULTADO GERAL	79
4.2.8.3. RESULTADO GERAL POR ETAPA	80
4.2.8.4. ICMS E ICMS-ST	81
4.2.8.5. CRÉDITOS ACUMULADOS DE ICMS E DE ICMS-ST	85
4.2.8.6. REGIMES ESPECIAIS, INCENTIVOS FISCAIS E CONTROLES SETORIAIS	86
4.2.8.7. CONSIDERAÇÕES GERAIS E POTENCIAIS OPORTUNIDADES	87
4.3. RESULTADOS COMPARATIVOS	88
4.3.1. RESULTADOS GERAIS POR ETAPA	88
4.3.2. ICMS E ICMS-ST	94
4.3.3. CRÉDITOS ACUMULADOS DE ICMS E DE ICMS-ST	99
4.3.4. REGIMES ESPECIAIS, INCENTIVOS FISCAIS E CONTROLES SETORIAIS	100
5. CONCLUSÕES	103
6. ANEXOS	105
6.1. ANEXO I Estudo comparativo de duplicação de informações.: EFD-ICMS/IPI vs Obrigações Acessórias Estaduais	105
6.2. ANEXO II Obrigações Acessórias Estaduais dispensadas em virtude da EFD-ICMS/IPI	108

1 – Sobre o GETAP

Fundado em 2011, o Grupo de Estudos Tributários Aplicados (GETAP) é uma associação sem fins lucrativos, dedicada a contribuir para o aperfeiçoamento da legislação tributária brasileira, por meio de estudos, pesquisas e grupos de trabalho que resultem em sugestões de cunho técnico.

O GETAP conta com 71 empresas associadas, que operam em diversos setores da economia e em todo o território nacional; todas são de grande porte e sujeitas a acompanhamento especial pela Receita Federal do Brasil. Considerando sua representatividade, o grupo atua significativamente na colaboração técnica em assuntos relacionados ao sistema tributário nacional, nas diversas esferas de produção de normas tributárias.

Na sua esfera de atuação, o GETAP tem como objetivo contribuir significativamente para a simplificação e a racionalização do sistema tributário brasileiro, buscando sempre prover maior segurança jurídica na relação entre o fisco e os contribuintes.

Nesse contexto, e em continuidade à pesquisa sobre o *compliance* tributário federal produzida em 2014, o GETAP realizou a pesquisa aqui apresentada com o objetivo de apurar os impactos, sobre a rotina das empresas associadas, derivados do cumprimento das obrigações tributárias em âmbito estadual, bem como suas atividades correlatas – o assim denominado *compliance* tributário. Para isso, o estudo efetuou a mensuração do tempo e do número de pessoas envolvidas nas diversas atividades relacionadas a esse tema.

2 – Introdução

2.1 Contexto do *Compliance* Tributário no Brasil

Recentemente, o cenário tributário brasileiro tem apresentado significativas modificações, sobretudo no que concerne à administração e ao gerenciamento de tributos. Assim, com o objetivo de propiciar aos fiscos federal, estaduais e municipais maior controle e agilidade no processo de fiscalização, foram introduzidas diversas obrigações acessórias, em substituição a outras obrigações. Como exemplo, podemos citar os arquivos digitais instituídos no âmbito do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), que incluem a Escrituração Contábil Digital (ECD), a Escrituração Fiscal Digital (EFD), seja a EFD relativa ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e ao Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) (EFD-ICMS/IPI) ou a EFD Contribuições e, mais recentemente, a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), bem como outras que estão por vir, como o Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) e a Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Informações da Contribuição Previdenciária Substituída (EFD Reinf), ambos relacionados às informações trabalhistas e previdenciárias. Além disso, é importante mencionar que os documentos fiscais seguem a tendência de se tornarem essencialmente digitais, como ocorre com alguns deles de maneira já bastante sedimentada na realidade corporativa, a exemplo da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e do Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e), e com outros que começam a ser implementados, a exemplo da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e) e da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e). O fato é que o SPED, existente desde 2007, cada vez mais se consolida como uma das principais mudanças de paradigma no relacionamento entre as autoridades fiscais e os contribuintes, em consonância com o avanço tecnológico de digitalização dos processos e integração das informações entre as entidades envolvidas, sendo um movimento que se mostra irreversível.

No entanto, essa mudança de paradigma passa por um longo período de transição. Em que pese a efetiva implementação de seus diversos módulos, um dos efeitos negativos mais relevantes dessa transição para o SPED é a sobreposição de obrigações acessórias e informações exigidas dos contribuintes, tendo em vista que a substituição das obrigações acessórias já existentes para seu respectivo módulo do SPED muitas vezes não ocorre de maneira automática. Conseqüentemente, o contribuinte vê-se obrigado a conviver com obrigações acessórias distintas, mas que possuem exatamente o mesmo objetivo ou lidam com o mesmo nível de informações. Se, no âmbito federal, esse quadro tem sido mitigado nos últimos anos – com a eliminação gradativa de obrigações acessórias federais em prol do SPED –, no âmbito estadual esse movimento ainda se mostra muito incipiente.

Nesse contexto, os contribuintes têm empenhado grandes esforços nas atividades de preparação das obrigações acessórias exigidas pelas autoridades tributárias. Isso implica a alocação de pessoas em projetos específicos de treinamento, adaptação e customização dos sistemas de informação, demandando inclusive a contratação de prestadores de serviços especializados.

Além do cumprimento (preparação e envio dos arquivos) das obrigações acessórias propriamente ditas, constatam-se também grandes esforços, por parte dos contribuintes, nas atividades de apuração dos tributos. Ademais, os procedimentos para a obtenção das Certidões Negativas de Débitos (CND), o atendimento às fiscalizações e a gestão do contencioso administrativo representam atividades correlatas decorrentes do *compliance* tributário das empresas.

Assim, esta pesquisa, que trata do *compliance* tributário estadual, abrange as atividades anteriores, posteriores ou adjacentes ao cumprimento de obrigações acessórias. Ou seja, desde a apuração e o cumprimento das obrigações acessórias em si, até a obtenção de CND, o atendimento às fiscalizações e a gestão do contencioso administrativo.

2.2 Objetivo do Trabalho

Diante do cenário acima apresentado, o GETAP elaborou uma pesquisa com seus associados a fim de mensurar a demanda média para o contribuinte, em função do número de horas por ano e de pessoas envolvidas, para poder cumprir seu *compliance* tributário, em âmbito estadual. Além disso, este trabalho pretende evidenciar as sobreposições de informações existentes entre as obrigações acessórias estaduais e o SPED, mais especificamente a EFD-ICMS/IPI, com o objetivo de identificar eventuais obrigações acessórias estaduais que possam ser eliminadas ou, ao menos, serem submetidas a um processo de simplificação.

Vale destacar que não foram localizadas pesquisas anteriores com a mesma amplitude da pesquisa aqui proposta, uma vez que, neste trabalho, foram mensurados, além do tempo incorrido na preparação e entrega de obrigações acessórias, a quantidade de horas incorridas na apuração dos tributos e questões correlatas, quais sejam, a obtenção de CND, o atendimento às fiscalizações e a gestão do contencioso administrativo.

Para alcançar o objetivo proposto, o GETAP elaborou e encaminhou aos associados um questionário, conforme a metodologia descrita a seguir. Para a obtenção das respostas, foi utilizada a plataforma virtual SurveyMonkey®, constante do site www.surveymonkey.com.

3 – Metodologia

Para esta pesquisa, foi elaborado um questionário relativo a cada Unidade da Federação, estruturado em quatro blocos que representam grandes etapas do *compliance* tributário estadual, a saber: (I) informações relativas ao ICMS e ao ICMS em regime de Substituição Tributária (ICMS-ST); (II) informações relativas a créditos acumulados de ICMS e de ICMS-ST; (III) informações relativas a regimes especiais, incentivos fiscais e controles setoriais; e (IV) informações relativas a fiscalizações próprias e de terceiros, gestão do contencioso administrativo e obtenção de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais (CND).

Nos blocos I, II e III, em um segundo nível de informações, o questionário foi subdividido para obter dados sobre duas etapas do *compliance* tributário, a saber: (a) apuração, gestão e controle e (b) cumprimento das obrigações acessórias. Especificamente quanto ao bloco II, que trata dos créditos acumulados de ICMS e de ICMS-ST, além das etapas já mencionadas, também foi inserida a etapa (c) homologação e monetização.

As questões quantitativas dos blocos I a IV solicitam respostas numéricas relativas à quantidade de horas anuais necessárias ao cumprimento de uma determinada atividade e à quantidade de pessoas nela envolvidas, sem dedicação exclusiva, ou seja, não foi adotado o conceito de *Full Time Equivalent* (FTE). Além disso, nos blocos I, II e III, há questões abertas dedicadas a identificar, por meio da opinião e do ponto de vista do respondente, o nível de abrangência de cada obrigação acessória e quais as informações de cada uma delas ainda não abrangidas pela EFD-ICMS/IPI. No bloco II também há questões abertas para identificar se as empresas têm conseguido homologar seus créditos acumulados, e quais são os motivos que impedem essa homologação. Por fim, na última pergunta de cada um dos blocos, são apresentadas sete hipóteses representando as principais causas que dificultam o processo de *compliance* abordado no respectivo bloco, sendo solicitado ao respondente que classifique essas causas, do primeiro ao sétimo lugar. Para elaborar esse *ranking*, o respondente deve atribuir notas de 1 a 7, sendo “7” para o primeiro colocado, “6” para o segundo colocado, e assim por diante, sendo finalmente atribuída a nota “1” para o sétimo colocado. O resultado dessa questão é utilizado para a elaboração de um *ranking* final com a classificação obtida por cada hipótese com base em sua média ponderada (escala entre 1 e 7).

No sentido de corroborar a opinião dos pesquisados, foi realizado um estudo comparativo dos campos e registros de algumas das principais obrigações acessórias estaduais em relação à EFD-ICMS/IPI, com o objetivo de verificar o nível de aderência de tais obrigações acessórias à EFD-ICMS/IPI, bem como identificar as duplicações de informações. Quando se verificou a necessidade de aprofundamento ou esclarecimento de algumas respostas obtidas no questionário, foram realizadas entrevistas com os respondentes.

As empresas foram orientadas a responder o questionário com base em informações de apenas um estabelecimento da pessoa jurídica (matriz ou filial), sendo sugerida a utilização de estabelecimentos com maior complexidade operacional, embora tenha ficado a cargo do respondente determinar os estabelecimentos submetidos à pesquisa, tanto no que se refere à quantidade de estabelecimentos quanto a seu nível de operacionalidade. Todos os resultados obtidos representam a demanda média de um estabelecimento para o cumprimento das diversas atividades que compõem o *compliance* tributário em nível estadual.

A pesquisa adotou as seguintes definições:

(A) **Apuração:** corresponde, incluindo-se a contratação de consultorias externas para

realizar os referidos trabalhos, a (i) pesquisa, consulta, monitoramento e interpretação da legislação tributária, sua implementação em ambiente sistêmico e aplicação nos negócios e operações; (ii) cálculo e revisão do cálculo dos tributos, incluindo escrituração de documentos fiscais; (iii) gestão de controles auxiliares;

(B) Cumprimento de obrigações acessórias: abrange a geração de arquivos, preenchimento, análise de consistência, validação, revisão final e transmissão das obrigações acessórias, inclusive a contratação de consultorias externas para realizar os referidos trabalhos;

(C) Homologação e monetização: compreende todos os procedimentos para a homologação e efetiva utilização de créditos acumulados, tais como: elaboração, análise de consistência, validação, revisão final e entrega de pedidos de homologação, venda, transferência, compensação ou restituição de créditos acumulados, seja em papel ou por meio eletrônico.

O questionário foi aplicado durante os meses de julho a dezembro de 2015.

3.1 Limitações de Escopo

A pesquisa teve por escopo tão somente a análise do *compliance* tributário do principal tributo estadual – ICMS –, excluindo-se, conseqüentemente, questões relativas aos tributos federais e municipais.

Em que pese essa limitação de escopo, é possível que o resultado das obrigações acessórias compartilhadas, como é o caso da EFD-ICMS/IPI, possa estar influenciado por tributos não abrangidos pela pesquisa, uma vez que os registros dos tributos estaduais são indissociáveis dos federais.

No que se refere aos resultados das análises, vale destacar ainda as seguintes considerações e limitações:

(i) A fim de evitar sobreposição de informações, alguns resultados aglutinados somente consideraram as horas anuais incorridas, e não o número de pessoas envolvidas, tendo em vista que, para algumas situações, a mesma pessoa pode trabalhar no cumprimento de mais de uma atividade;

(ii) Apesar de as informações solicitadas no questionário basearem-se na demanda necessária para o *compliance* de um único estabelecimento da empresa, e os resultados serem apresentados com base nessa premissa, deve-se considerar que a estrutura corporativa das empresas pesquisadas nem sempre permite a obtenção das informações no nível de detalhe solicitado pela pesquisa, haja vista que muitas delas realizam tais atividades por meio de departamentos centralizados, como centros de serviços compartilhados, entre outras formas. Portanto há de se reconhecer que as respostas podem, muitas vezes, ter sido obtidas por meio de estimativas, cujos critérios não é possível avaliar. Do mesmo modo, há de se reconhecer que, em alguns casos, pode não ter sido observada a premissa de considerar-se um único estabelecimento da empresa, e eventuais respostas possam ter sido obtidas considerando-se a demanda necessária para atender o *compliance* de uma Unidade da Federação, independentemente da quantidade de estabelecimentos que nela se localizam;

(iii) No intuito de depurar a qualidade da amostra, reduzir eventuais discrepâncias e mitigar as distorções para o cálculo das médias, tanto de horas quanto de pessoas, conforme exposto no item anterior, os dados foram submetidos à análise estatística pelo software estatístico R-Project®, para a eliminação de dados da amostra considerados discrepantes (*outliers*). A variável utilizada para a análise de *outliers* foi “número de horas”, ou seja, ao se determinar um

outlier, o respectivo dado da variável “número de pessoas” vinculado a esse *outlier* também foi eliminado da amostra. A avaliação dos valores discrepantes foi feita a partir da construção de um gráfico *boxplot*, formado pelo primeiro quartil (25%), terceiro quartil (75%) e pela mediana. As hastes inferiores e superiores estendem-se, respectivamente, do quartil inferior até o menor valor não inferior ao “limite inferior” e do quartil superior até o maior valor não superior ao “limite superior”. Os limites são calculados pelas seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned}\text{Limite inferior: } & Q_3 - 1,5(Q_3 - Q_1) \\ \text{Limite superior: } & Q_3 + 1,5(Q_3 - Q_1) \\ \text{Sendo: } & Q_1 = 1^\circ \text{ quartil e } Q_3 = 3^\circ \text{ quartil}\end{aligned}$$

Os pontos localizados fora desses limites são considerados valores discrepantes (*outliers*) para fins da amostra analisada, sendo desprezados para o cálculo das médias;

(iv) Não foram consideradas na amostra, para fins de cálculo da média, respostas em branco ou com resposta zero. O racional aplicado para essa desconsideração é evitar distorções no cálculo da média provocadas por um respondente que não realiza uma determinada atividade abrangida pela pesquisa. Como exemplo, pode-se citar o fato de determinada empresa comercializar produtos não sujeitos à substituição tributária e, portanto, não apurar e nem recolher o ICMS-ST, ou o fato de determinada obrigação acessória não ser aplicável ao contribuinte em questão;

(v) Considerando-se a estrutura utilizada no questionário, o qual busca obter informações sobre horas e pessoas alocadas em cada atividade relacionada a cada tributo, de maneira detalhada, e considerando-se as implicações trazidas pela metodologia utilizada nos itens (i), (ii), (iii) e (iv), a quantidade de dados da amostra em cada variável analisada pode ser alterada, fazendo com que a “soma das médias” não corresponda à “média das somas”. Por esse motivo, para a obtenção de resultados aglutinados e de resultados globais – quais sejam, o total de horas anuais alocadas para: (a) o *compliance* total de cada bloco; (b) a apuração; (c) o cumprimento de todas as obrigações acessórias; e (d) o *compliance* global –, foi utilizada a metodologia de “média das somas”, por meio do rearranjo e aglutinação dos dados a fim de somar aritmeticamente as horas alocadas em cada atividade e, a partir dessa nova amostra consolidada, encontrar a média do resultado aglutinado ou global desejado, utilizando-se a mesma metodologia descrita nos itens anteriores;

(vi) Em que pese a pesquisa ter sido aplicada em âmbito nacional, abrangendo 26 Estados e o Distrito Federal, não foi possível obter amostras individuais de cada Unidade da Federação consideradas estatisticamente suficientes para a divulgação de todos os resultados por Unidade da Federação. Portanto, no que tange aos resultados quantitativos, além dos resultados de âmbito nacional, serão divulgados apenas os resultados dos seguintes Estados: Bahia, Goiás, Minas Gerais, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo. Adicionalmente, nesses Estados somente estão dispostos os resultados considerados estatisticamente adequados de acordo com a amostra obtida em cada resposta. Os dados obtidos relacionados às demais Unidades da Federação compõem os resultados de âmbito nacional, bem como serão objeto de análise e divulgação de resultados qualitativos, quando considerados relevantes para a atividade empresarial;

(vii) Com relação ao bloco II (que trata dos créditos acumulados de ICMS e de ICMS-ST) e ao bloco III (que trata de regimes especiais, incentivos fiscais e controles setoriais), os quais foram estruturados para a obtenção de dados segregados por atividades ou naturezas que os compõem, pelo mesmo motivo exposto no item anterior, eles terão seus resultados dispostos, quando possível, apenas de maneira aglutinada;

(viii) Para fins de divulgação dos resultados da pesquisa, a despeito da utilização da metodologia descrita no item (v), alguns resultados aglutinados e globais estão dispostos de maneira aproximada, adotando-se a “soma das médias”.

3.2 Caracterização da Amostra

O questionário proposto pelo GETAP foi submetido a seus 70 associados, e contou com a participação de 47 grupos empresariais, o que representa a participação de pouco mais de 65% do universo das empresas associadas. Como já mencionado no item 3 deste relatório, o questionário foi elaborado com vistas à obtenção individualizada de informações por estabelecimento. Foram obtidas respostas de 339 estabelecimentos, distribuídos entre os Estados brasileiros de acordo com o disposto na Figura 1.

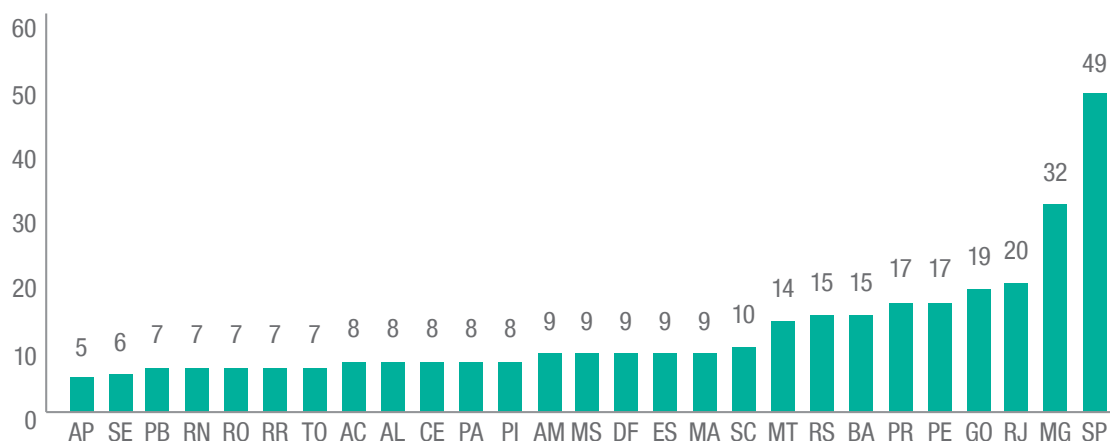


Figura 1 - Amostragem: estabelecimentos por Estado.

Os grupos empresariais que responderam ao questionário representam diversos segmentos da economia, com predominância do segmento industrial, conforme se verifica na Figura 2.

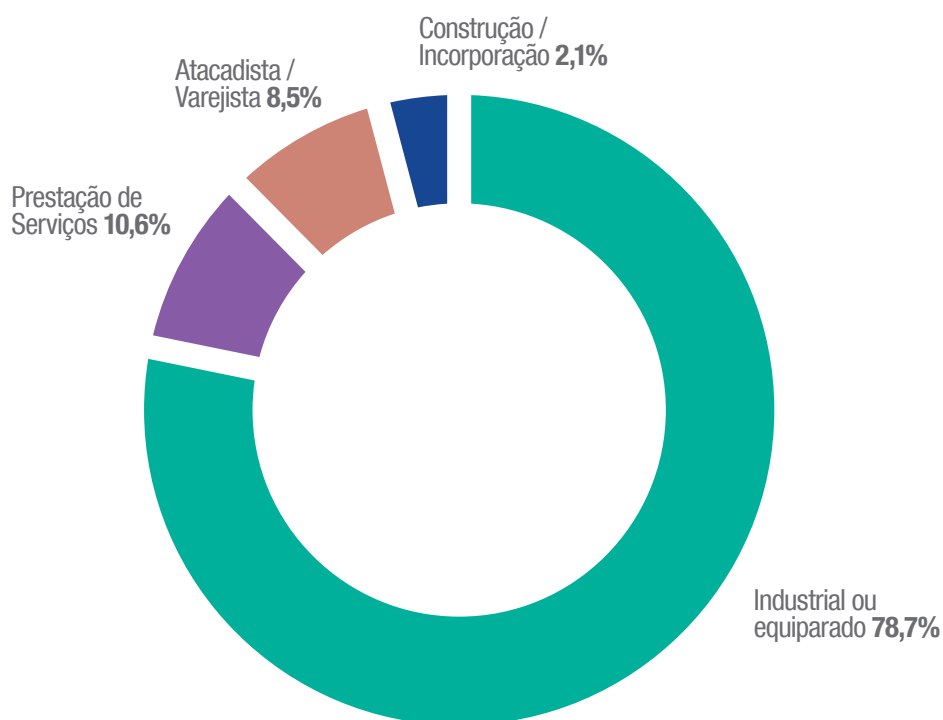


Figura 2 - Segmento econômico dos grupos empresariais pesquisados.

Importante mencionar que todas as empresas respondentes estão sujeitas à tributação pela sistemática de apuração do lucro real, bem como a acompanhamento especial pela Receita Federal do Brasil, sendo que a maioria delas obtém receita bruta anual superior a R\$ 1 bilhão. Nas Figuras 3, 4 e 5, podemos observar a distribuição dos grupos empresariais segundo sua receita bruta, seu número de estabelecimentos e seu número de empregados, respectivamente.

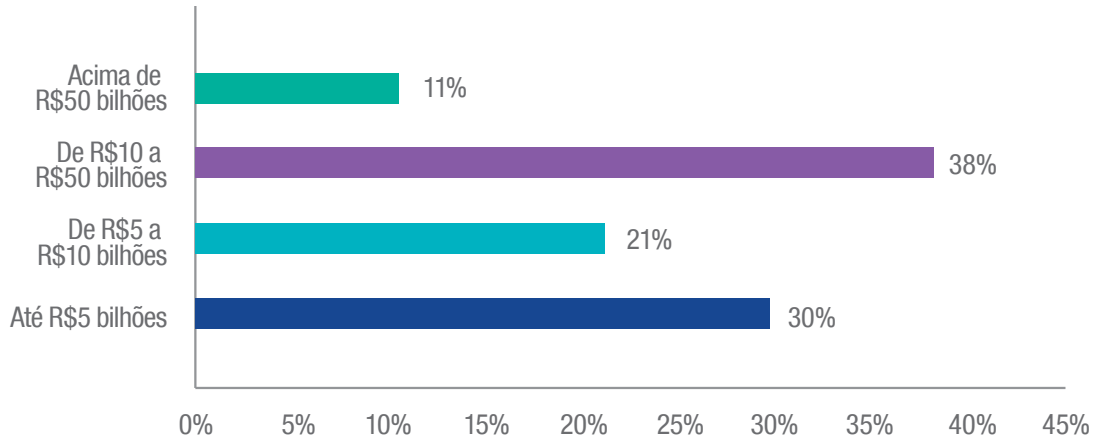


Figura 3 - Receita bruta anual dos grupos empresariais pesquisados (R\$).

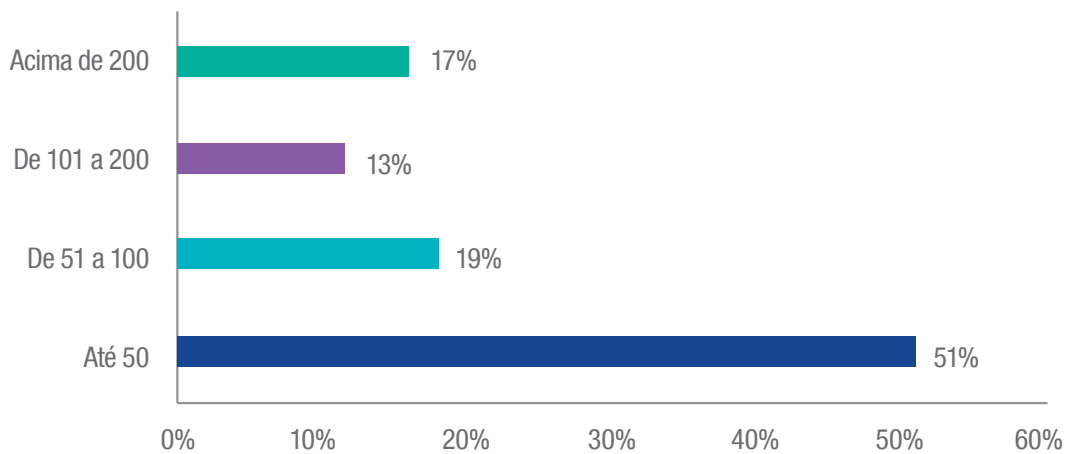


Figura 4 - Número de filiais/estabelecimentos dos grupos empresariais pesquisados.

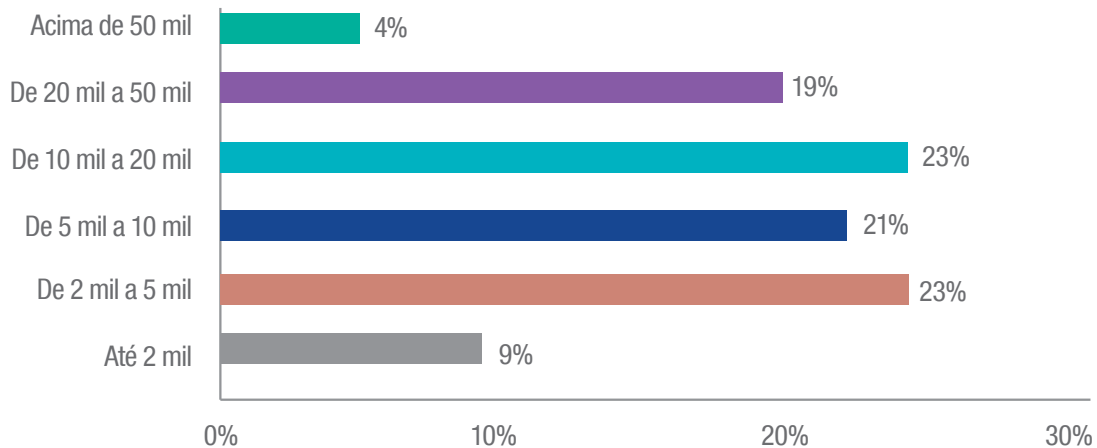


Figura 5 - Número de empregados dos grupos empresariais pesquisados.

No que se refere às pessoas alocadas na área tributária, verificou-se que, em média, elas representam 9,5% do total de empregados da área administrativa (*Selling, General and Administrative – SG&A*) e 0,5% do total de empregados dos grupos empresariais pesquisados.

Com base nas respostas dos grupos empresariais pesquisados, e considerando-se a metodologia aplicada na pesquisa para o cálculo das médias, encontramos o “grupo econômico médio” e a “entidade legal média” hipotéticos, conforme se pode ver na Tabela 1, nos quais hipoteticamente se aplicariam a quantidade média de horas anuais e de pessoas envolvidas por estabelecimento, o que será analisado e discutido a seguir.

Grupo Econômico Médio da Pesquisa	
Receita Bruta Anual (em milhões de R\$)	16.261
Nº de Empregados	12.045
Nº de Empregados em SG&A	563
Nº de Empregados na Área Tributária	49
Nº de Entidades Legais	9
Nº de Estabelecimentos	54
Entidade Legal Média da Pesquisa	
Receita Bruta Anual (em milhões de R\$)	1.760
Nº de Empregados	1.304
Nº de Empregados em SG&A	61
Nº de Empregados na Área Tributária	5
Nº de Estabelecimentos	6

Tabela 1 - Grupo econômico médio e Entidade legal média hipotéticos, com base nas respostas dos grupos empresariais pesquisados.

4 – Análise e Discussão dos Resultados

4.1. Resultados de Âmbito Nacional

4.1.1. Resultado Geral

Os grupos empresariais pesquisados contam, em média, com 49 pessoas em suas áreas tributárias, abrangendo todas as esferas, quais sejam, tributos federais, estaduais e municipais. Para todo o *compliance* tributário estadual, um estabelecimento dedica, em média, aproximadamente, 4,7 mil horas por ano, o que inclui as etapas de apuração, elaboração e cumprimento de obrigações acessórias, obtenção de CND, atendimento a fiscalizações e gestão do contencioso administrativo de tributos estaduais.

4.1.2. Resultado Geral por Etapa

Um estabelecimento dos grupos empresariais pesquisados dedica por ano, em média, 2.385 horas para a apuração dos tributos, 292 horas para a elaboração e cumprimento de obrigações acessórias, 552 horas para o atendimento de fiscalizações próprias, 459 horas para o atendimento de fiscalizações de terceiros, 536 horas para o gerenciamento do contencioso administrativo e 453 horas para a obtenção de CND, conforme se observa nas Figuras 6 e 7.

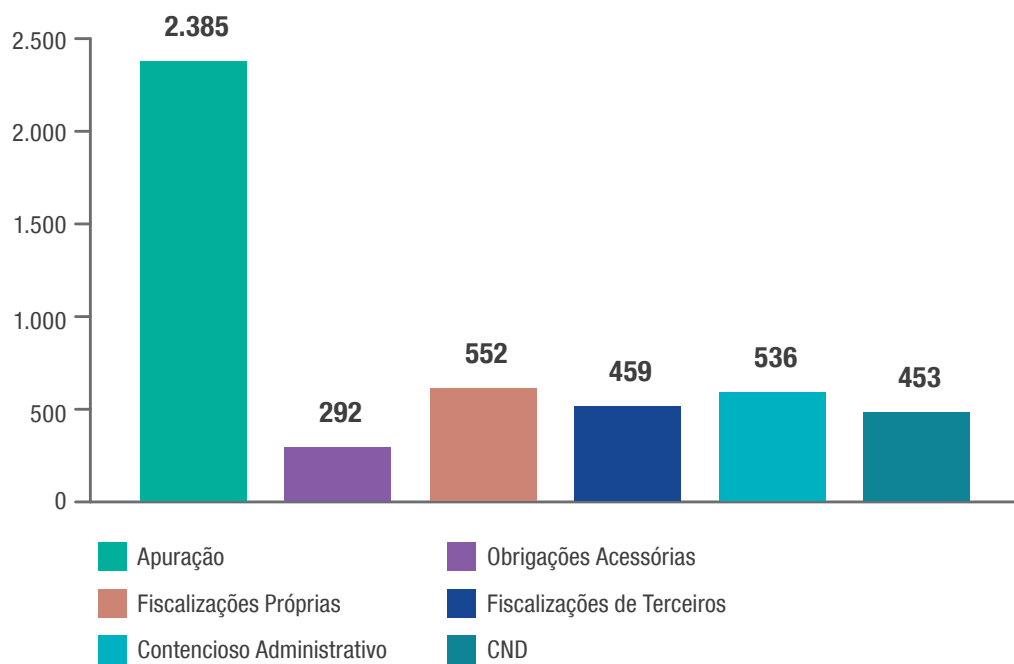


Figura 6 - Média de horas anuais incorridas por etapa.

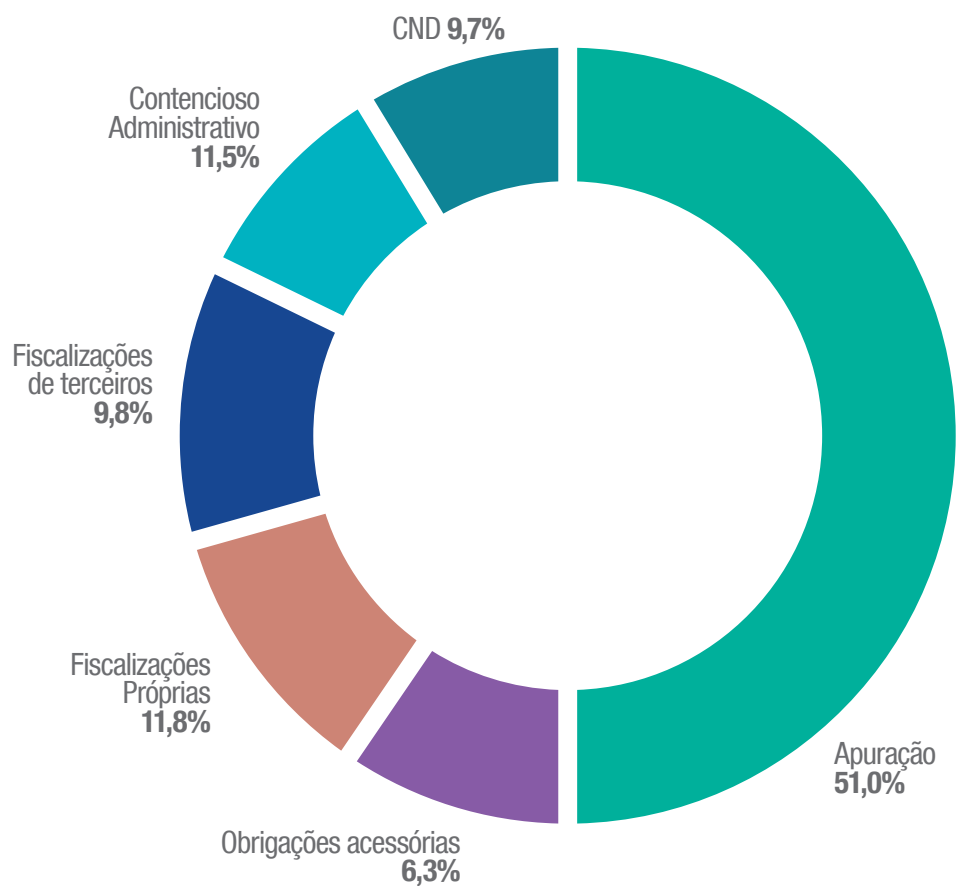


Figura 7 - Distribuição percentual média das horas anuais incorridas por etapa.

A partir dos resultados acima, pode-se concluir que a etapa que mais demanda tempo para as empresas pesquisadas é a de apuração dos tributos, seguida das fiscalizações próprias e do contencioso administrativo.

O número significativo de horas despendido no atendimento a fiscalizações de terceiros pode ser atribuído ao fato de que, apesar de as obrigações acessórias apresentarem alto nível de informações fornecidas substancialmente de forma eletrônica, ainda assim é necessário um esforço adicional para o cumprimento de solicitações suplementares (informações, memórias de cálculo, conciliações, demonstrativos específicos etc.) requeridas *in loco* pelos agentes fiscais.

Com relação ao contencioso administrativo, o elevado número de horas apresentado reflete a complexidade da gestão dos autos de infração, a qual envolve desde a contratação de escritórios de advocacia, até a preparação de laudos técnicos, controles auxiliares, juntada de documentos fiscais e todos os subsídios necessários para suportar a defesa administrativa.

A Tabela 2 mostra o número médio de pessoas envolvidas, sem dedicação exclusiva, por estabelecimento, nas atividades de atendimento a fiscalizações próprias e de terceiros, gerenciamento do contencioso administrativo e obtenção de CND, em âmbito nacional:

Atividade	Pessoas Envolvidas
Fiscalizações próprias	3,4
Fiscalizações de terceiros	2,8
Contencioso administrativo	2,8
Obtenção de CND	2,3

Tabela 2 - Número médio de pessoas envolvidas nas atividades de fiscalizações próprias e de terceiros, contencioso administrativo e obtenção de CND.

4.1.3. ICMS e ICMS-ST

As empresas pesquisadas dedicam anualmente, em média, por estabelecimento, em torno de 1,7 mil horas nas atividades de *compliance* atribuídas ao ICMS e ICMS-ST. Desse total, em média, cerca de 1,5 mil horas são despendidas nos procedimentos de apuração, sendo 938 horas para a apuração de ICMS e 563 horas para apuração do ICMS-ST, e 235 horas para o cumprimento das obrigações acessórias, conforme sumaria a Figura 8.

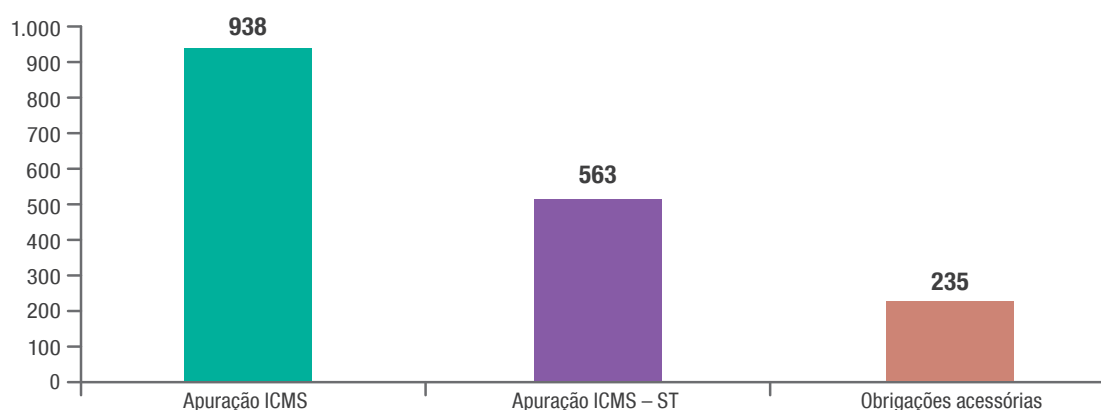
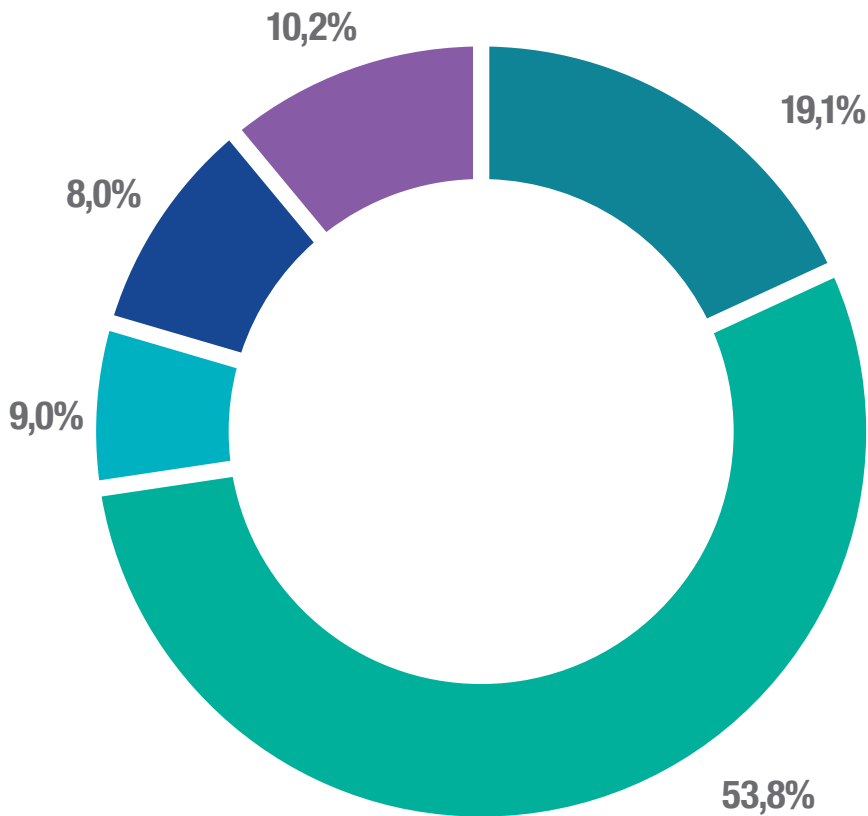


Figura 8 - ICMS e ICMS-ST: Média de horas anuais incorridas por etapa.

O resultado obtido confirma que a etapa de apuração do ICMS demanda mais tempo das empresas do que as demais atividades de *compliance* tributário relativo a tais tributos.

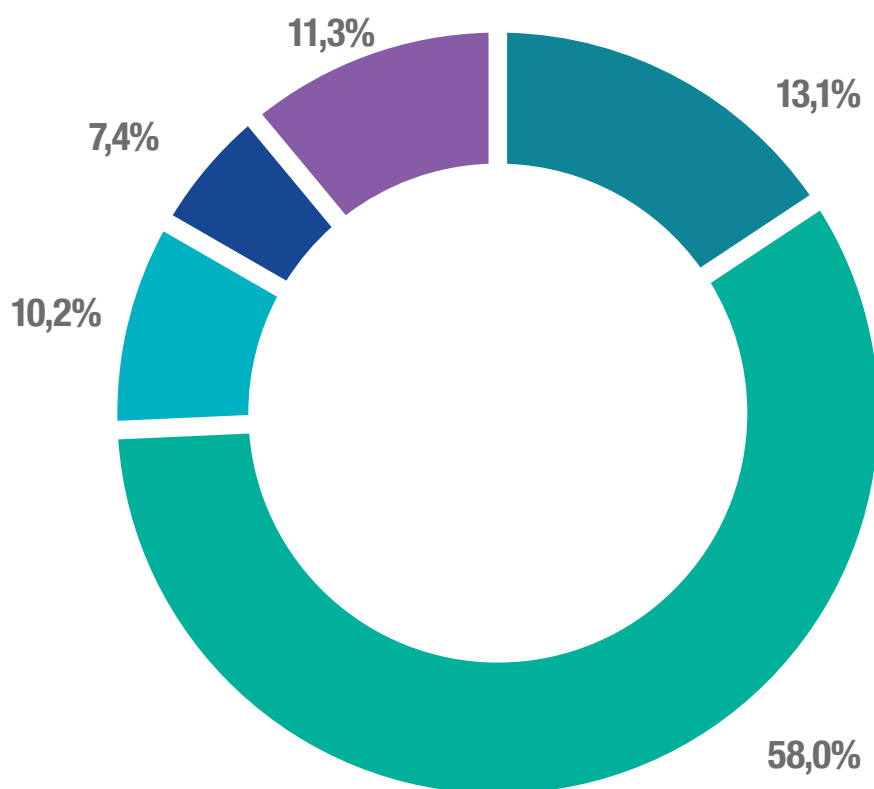
Apuração

A elevada demanda de tempo das empresas para a etapa de apuração do ICMS explica-se tendo em vista que, previamente à apuração dos tributos, o contribuinte necessita efetuar diversas outras atividades, tais como monitoramento da legislação, implementação em ambiente sistêmico e avaliação de impacto, escrituração dos documentos fiscais (Nota Fiscal – NF, Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, em linguagem *Extensible Markup Language* – XML [“.xml”]), gestão de controles auxiliares (por exemplo, Controle de Crédito do Ativo Permanente – CIAP, no caso do ICMS, e Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE e ICMS-ST antecipado, no caso do ICMS-ST), entre outros. Assim, a pesquisa procurou discriminar o tempo despendido para esses itens específicos da etapa de apuração, obtendo os dados que se podem observar nas Figuras 9 e 10.



- Atividades recorrentes de monitoramento da legislação, implementação no ambiente sistêmico e avaliação de impactos nos negócios.
- Cálculo e apuração (escrituração de documentos fiscais [NF e NF-e “.xml”], realização do cálculo e apuração).
- Revisão do cálculo
- Gestão de controles auxiliares (por exemplo: CIAP).
- Outras atividades relacionadas à apuração.

Figura 9 - ICMS: Distribuição percentual média das horas anuais para apuração.



- Atividades recorrentes de monitoramento da legislação, implementação no ambiente sistêmico e avaliação de impactos nos negócios.
- Cálculo e apuração (escrituração de documentos fiscais [NF e NF-e “.xml”], realização do cálculo e apuração).
- Revisão do cálculo
- Gestão de controles auxiliares (por exemplo: GNRE, ICMS-ST antecipado).
- Outras atividades relacionadas à apuração.

Figura 10 - ICMS-ST: Distribuição percentual média das horas anuais para apuração.

As Figuras 9 e 10 mostram que a parcela relativa ao cálculo e apuração do imposto representou 53,8% (ICMS) e 58,0% (ICMS-ST) do tempo total do processo de apuração. Vale comentar que nessa atividade estão contempladas a captura dos documentos fiscais de entradas e saídas (.xml); conferência de documentos; armazenamento; escrituração; cálculo do ICMS e ICMS-ST; análise amostral com base em documentos, legislação vigente e tratamentos fiscais diferenciados; recolhimentos específicos e/ou ajustes em conta gráfica, tais como o diferencial de alíquotas, estornos etc.

Em complemento, a pesquisa procurou identificar, de forma segregada, os impactos do tempo empenhado com atividades de acompanhamento e monitoramento da legislação, implementação do ambiente sistêmico e avaliação de impacto nos negócios, a exemplo da entrada ou saída de produtos do regime de substituição tributária do ICMS, celebração de Protocolos entre alguns Estados, redução ou aumento de carga tributária etc. Tais controles demandaram 19,1% (ICMS) e 13,1% (ICMS-ST) do total das horas incorridas.

Além das atividades já elencadas, a pesquisa sinalizou que a quantidade de tempo

despendida com a gestão de controles auxiliares (CIAP [Bloco G da EFD-ICMS/IPI], GNRE, ICMS-ST antecipado, entre outros) também é relevante, muito em função do fato de que esses controles tributários exigem das empresas regras de apuração peculiares, as quais demandam maior quantidade de dados e documentação a serem capturados para que o cálculo seja levado a efeito, requerendo, ainda, para sua operacionalização, maior grau de especialização dos profissionais envolvidos.

Obrigações acessórias

No que concerne à elaboração e cumprimento das obrigações acessórias referentes ao ICMS e ao ICMS-ST, de acordo com as respostas disponibilizadas, as empresas pesquisadas dedicam anualmente, em média, por estabelecimento, 235 horas anuais. A Figura 11 mostra a média de horas dedicadas, em âmbito nacional, às obrigações acessórias estaduais que são aplicáveis em todas as Unidades da Federação, quais sejam, EFD-ICMS/IPI, Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS Substituição Tributária (GIA-ST) e Ficha de Conteúdo de Importação (FCI).

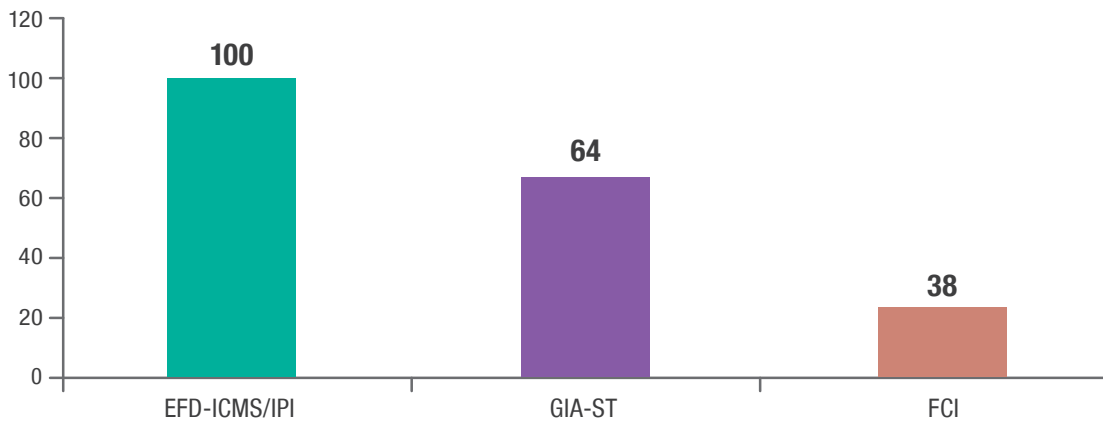


Figura 11- ICMS e ICMS-ST: Média de horas anuais por obrigação acessória aplicável em todas as Unidades da Federação.

De acordo com as nossas análises, 98% das informações constantes na GIA-ST e 83% das informações constantes na FCI já estão contempladas nos registros da EFD-ICMS/IPI.

A necessidade de adequação dos sistemas de informação parece ser o grande entrave enfrentado pelas empresas, na medida em que muitos dos sistemas utilizados (como, por exemplo, o SAP) precisam ser customizados e adaptados às regras tributárias de cada Estado, o que implica custos elevados. A quantidade e o detalhamento dos registros exigidos na EFD-ICMS/IPI e nas demais obrigações acessórias estaduais tornam a adaptação dos sistemas muito complexa e dispendiosa.

Além disso, é sabido que a legislação tributária pertinente ao ICMS sofre constantes alterações, disciplinadas principalmente por meio de atos infralegais, como Instruções Normativas, Portarias, Protocolos, entre outros, atos editados em grande quantidade e abrangendo diversos temas, o que demanda tempo de acompanhamento e assimilação de seu conteúdo e, muitas vezes, traz dúvidas sobre sua aplicação.

Número de pessoas envolvidas

A Tabela 3 mostra a quantidade média de pessoas envolvidas, sem dedicação exclusiva, em algumas das atividades de *compliance* tributário relativas ao ICMS e ao ICMS-ST, em âmbito nacional.

Atividade	Pessoas Envolvidas
<i>Apuração</i>	
ICMS	3,6
ICMS-ST	2,1
<i>Obrigações acessórias</i>	
EFD-ICMS/IPI	1,4
GIA-ST	1,1
FCI	1,3

Tabela 3 - ICMS e ICMS-ST: Número médio de pessoas envolvidas por atividade.

4.1.4. Créditos Acumulados de ICMS e de ICMS-ST

As empresas pesquisadas dedicam anualmente, em média, por estabelecimento, 1,8 mil horas e 2,5 pessoas para o *compliance* relacionado a créditos acumulados de ICMS e de ICMS-ST. Conforme se pode observar na Figura 12, esse total está distribuído entre as atividades de apuração dos créditos acumulados, elaboração e entrega das obrigações acessórias relativas a créditos acumulados, homologação e monetização dos créditos.

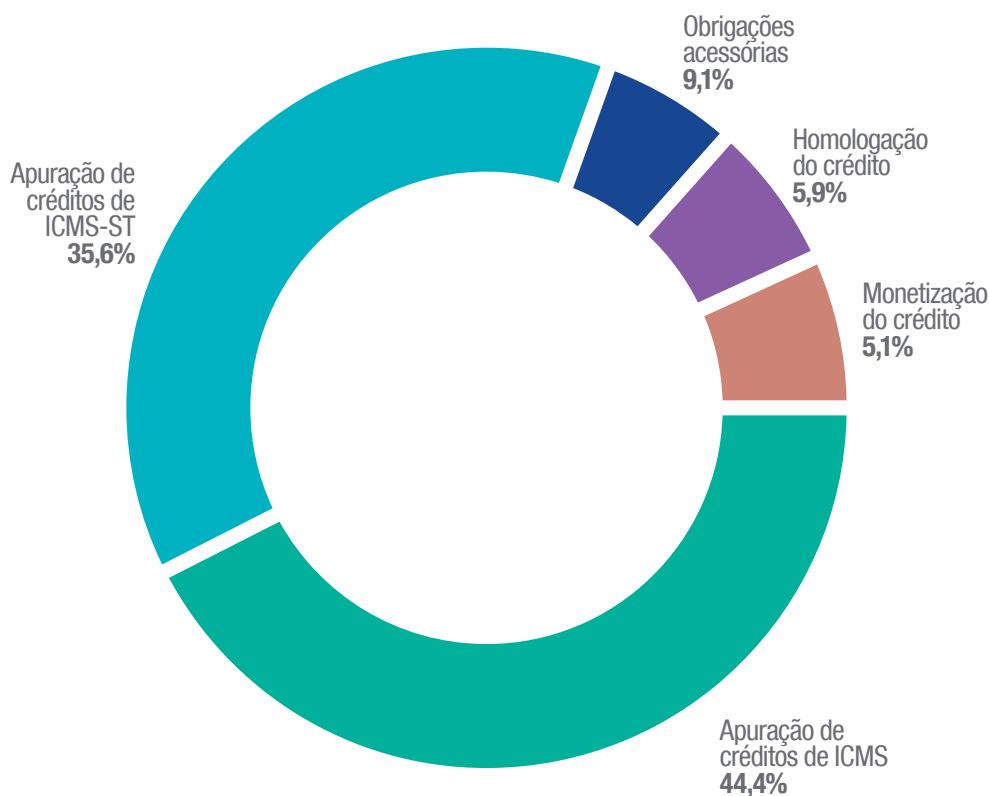


Figura 12 - Créditos acumulados de ICMS e de ICMS-ST: Distribuição percentual média das horas anuais para as atividades de *compliance*.

No que diz respeito aos créditos acumulados de ICMS e de ICMS-ST, há de se considerar a existência de diversas particularidades, tais como: a) segregação entre saldo credor e crédito acumulado, cujo conceito pode variar de Estado para Estado; b) controles do crédito de ICMS-ST por Estado de destino; c) elaboração e preenchimento de obrigações acessórias específicas de cada Estado, sendo que muitas vezes não há um

processo estruturado; d) total ausência de padronização de procedimentos entre os Estados, aliada à alta capilaridade das legislações locais; entre outros. Tudo isso acarreta maior detalhamento das informações prestadas e dificuldade na obtenção da devolução efetiva do crédito. É o que se pode observar pelo fato de menos da metade (44%) dos estabelecimentos pesquisados que declararam possuir créditos acumulados de ICMS e de ICMS-ST conseguirem homologá-los e monetizá-los, o que representa 10,9% do total de estabelecimentos que responderam à pesquisa.

4.1.5. Regimes Especiais, Incentivos Fiscais e Controles Setoriais

As empresas pesquisadas dedicam anualmente, em média, por estabelecimento, cerca de 900 horas nas atividades de *compliance* atribuídas a regimes especiais, incentivos fiscais e controles setoriais de ICMS. Desse total, em média 232 horas são despendidas nos procedimentos de apuração, gestão e controle, e 671 horas no cumprimento de obrigações acessórias, conforme sumariza a Figura 13.

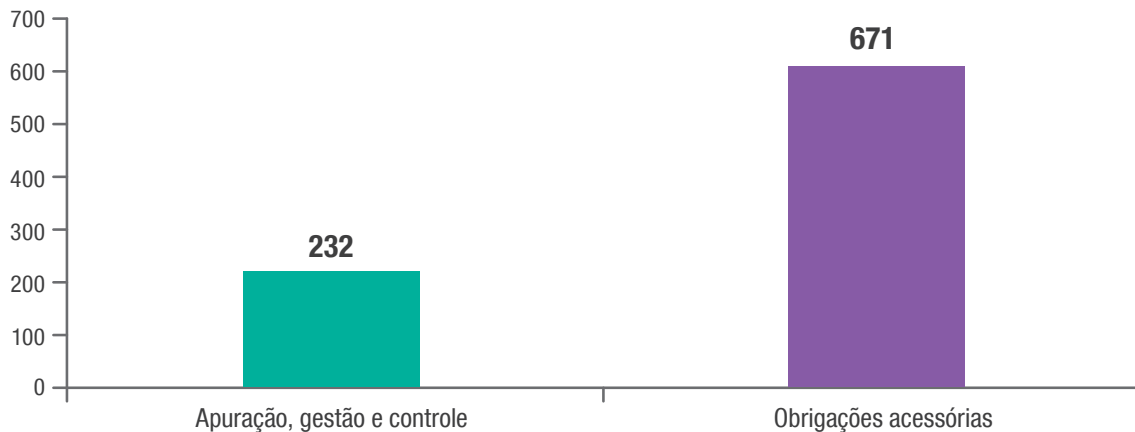


Figura 13 - Regimes especiais, incentivos fiscais e controles setoriais de ICMS: Média de horas anuais por etapa.

A Tabela 4 mostra a quantidade média de pessoas envolvidas, sem dedicação exclusiva, nas atividades de *compliance* relativas aos regimes especiais, incentivos fiscais e controles setoriais de ICMS, em âmbito nacional.

Atividade	Pessoas Envolvidas
Apuração, gestão e controle	1,6
Obrigações acessórias	1,6

Tabela 4 – Regimes especiais, incentivos fiscais e controles setoriais de ICMS: Quantidade média de pessoas envolvidas por atividade.

Para permitir uma melhor eficiência operacional das empresas, há a necessidade de obtenção de uma variedade de regimes especiais, no sentido de promover uma maior aderência entre determinadas operações e a legislação. Esses regimes especiais abrangem a emissão e escrituração de documentos fiscais, bem como a concessão de diferimentos, incentivos e benefícios fiscais, formas e prazos de recolhimento diferenciados das obrigações principais de ICMS, entre outros. Além disso, grande parte dos regimes especiais exige informações e controles adicionais que vão além da apuração do imposto, o que pode explicar a maior demanda observada para o cumprimento das obrigações acessórias relacionadas.

4.2. Resultados de Âmbito Estadual

4.2.1. Bahia

4.2.1.1. Caracterização da Amostra

No Estado da Bahia, foram obtidas respostas de 15 estabelecimentos, que se distribuem entre os segmentos econômicos conforme mostra a Figura 14.

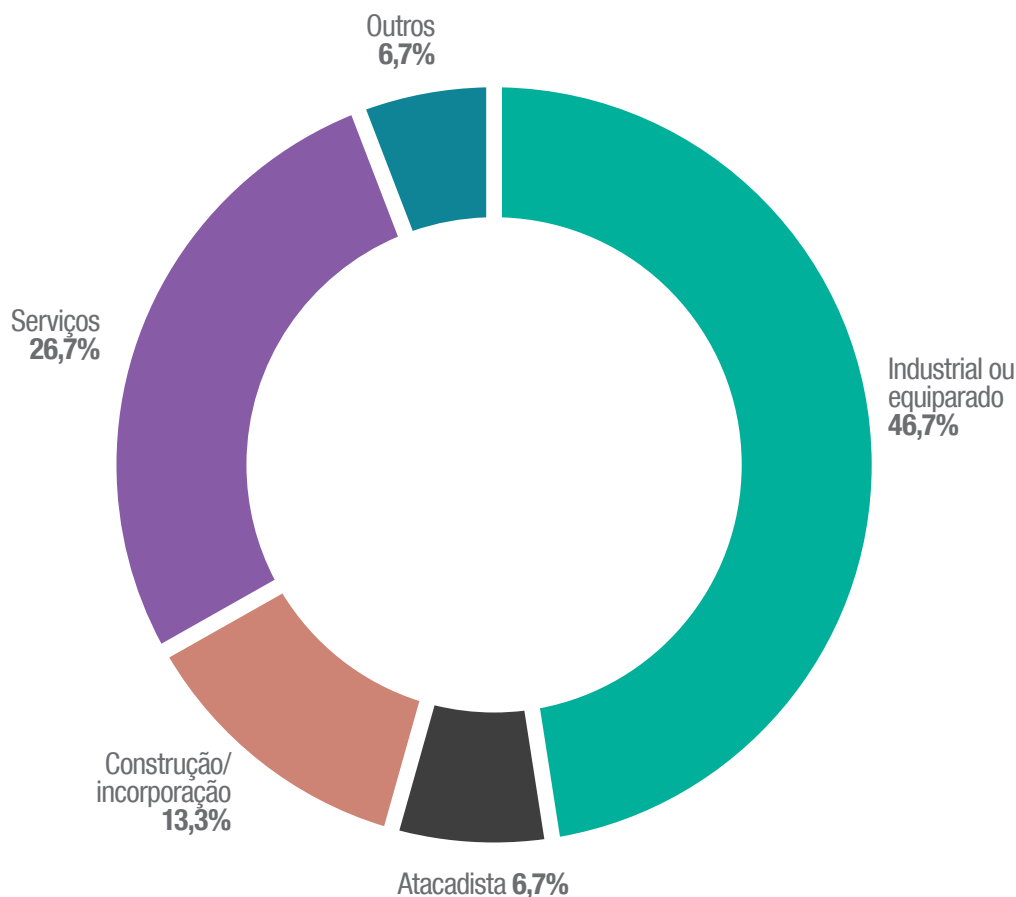


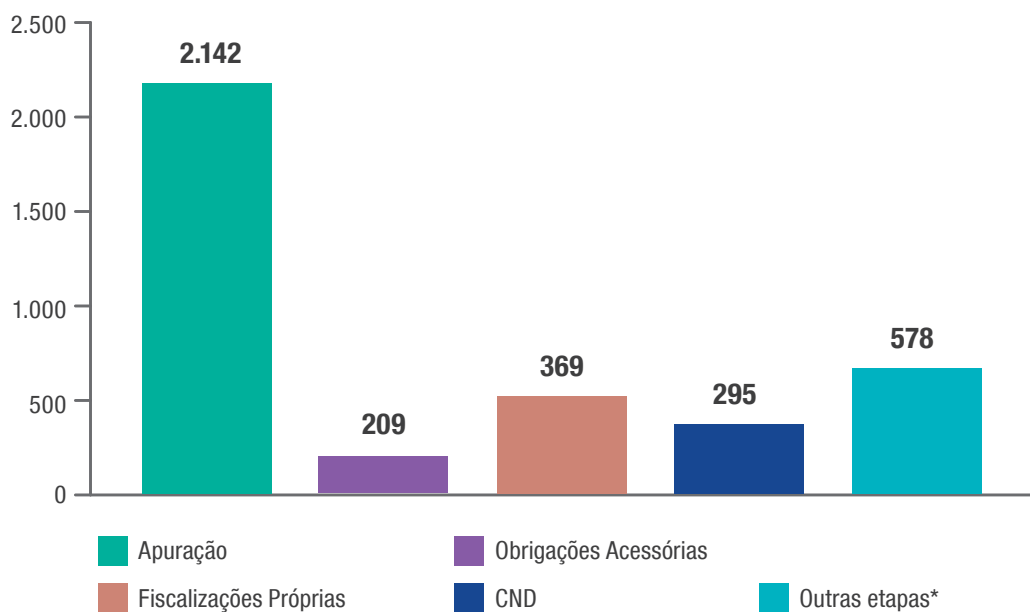
Figura 14 - Bahia: Segmentos econômicos dos estabelecimentos pesquisados.

4.2.1.2. Resultado Geral

Para o cumprimento de todo o *compliance* tributário no Estado da Bahia, um estabelecimento das empresas pesquisadas dedica, em média, aproximadamente, 3,6 mil horas por ano, o que inclui as etapas de apuração, elaboração e cumprimento de obrigações acessórias, obtenção de CND, atendimento a fiscalizações e gestão do contencioso administrativo de tributos estaduais.

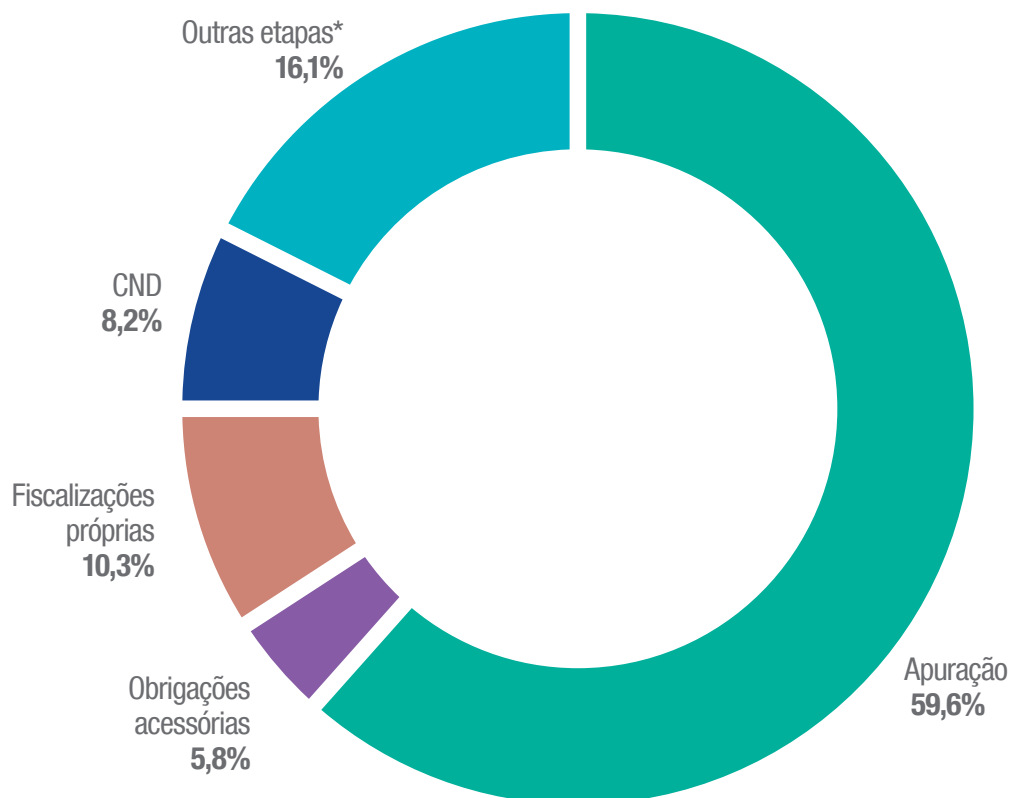
4.2.1.3. Resultado Geral Por Etapa

No Estado da Bahia, um estabelecimento dos grupos empresariais pesquisados dedica por ano, em média, 2.142 horas para a apuração dos tributos, 209 horas para a elaboração e cumprimento de obrigações acessórias, 369 horas para o atendimento de fiscalizações próprias e 295 horas para a obtenção de CND, conforme mostram as Figuras 15 e 16.



*Contempla as etapas de fiscalização de terceiros e contencioso administrativo

Figura 15 - Bahia: Média de horas anuais por etapa.



*Contempla as etapas de fiscalização de terceiros e contencioso administrativo

Figura 16 - Bahia: Distribuição percentual média das horas anuais por etapa.

A partir dos resultados acima, pode-se concluir que, no Estado da Bahia, a etapa que

mais demanda tempo para as empresas pesquisadas é a de apuração, seguida das fiscalizações próprias.

O número significativo de horas despendido no atendimento a fiscalizações próprias pode ser atribuído ao fato de que, apesar de as obrigações acessórias apresentarem alto nível de informações fornecidas substancialmente de forma eletrônica, ainda assim é necessário um esforço adicional para o cumprimento de solicitações suplementares (informações, memórias de cálculo, conciliações, demonstrativos específicos etc.) requeridas *in loco* pelos agentes fiscais.

No tocante à obtenção de CND, o resultado indica potencial ausência de integração das informações entre a Procuradoria da Fazenda Estadual e a Secretaria da Fazenda, exigência de esforço adicional por parte dos contribuintes para a comprovação da regularidade fiscal ou ainda apresentação de garantias para a suspensão da exigibilidade do crédito tributário.

A Tabela 5 mostra a quantidade média de pessoas envolvidas, sem dedicação exclusiva, nas atividades de atendimento a fiscalizações e obtenção de CND, no Estado da Bahia.

Atividade	Pessoas Envolvidas
Fiscalizações próprias	1,8
Obtenção de CND	1,4

Tabela 5 - Bahia: Número médio de pessoas envolvidas nas atividades de fiscalizações próprias e obtenção de CND.

4.2.1.4. ICMS e ICMS-ST

No Estado da Bahia, as empresas pesquisadas dedicam anualmente, em média, por estabelecimento, em torno de 1,5 mil horas nas atividades de *compliance* atribuídas ao ICMS e ICMS-ST. Desse total, em média, cerca de 1,2 mil horas são despendidas nos procedimentos de apuração, sendo 1.095 horas para a apuração de ICMS, e 204 horas para o cumprimento das obrigações acessórias, conforme sumariza a Figura 17.

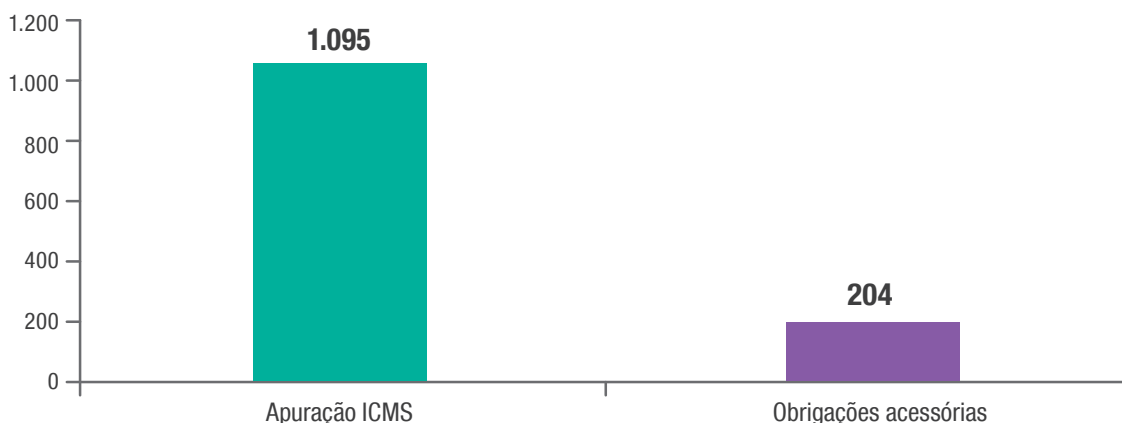
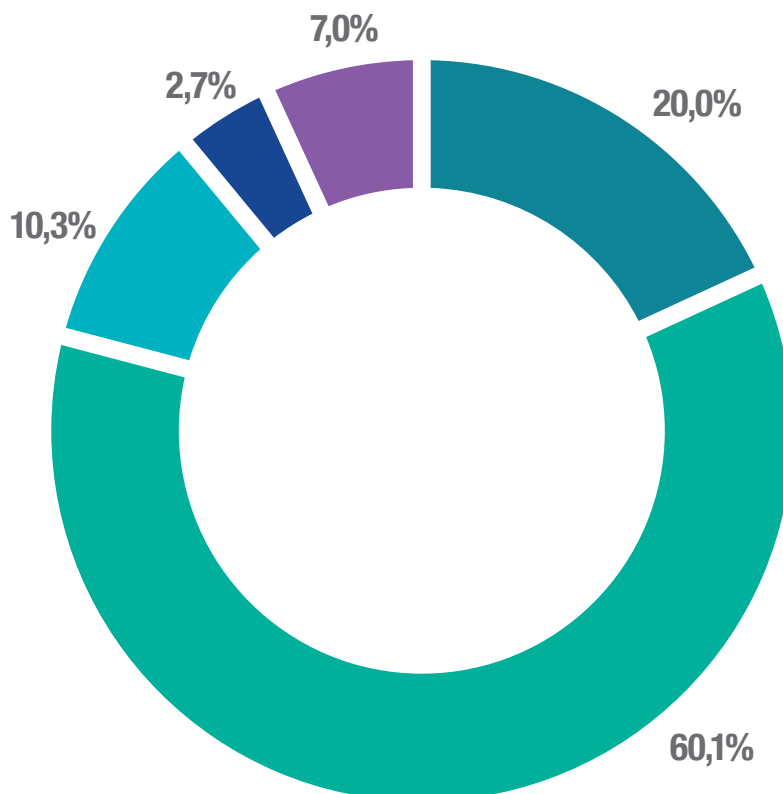


Figura 17 - Bahia – ICMS e ICMS-ST: Média de horas anuais por etapa.

Esse resultado mostra que, no Estado da Bahia, a etapa de apuração do ICMS demanda mais tempo das empresas do que as demais atividades de *compliance* relativo aos tributos estaduais.

Apuração

A elevada demanda de tempo das empresas para a etapa de apuração do ICMS explica-se tendo em vista que, previamente à apuração dos tributos, o contribuinte necessita efetuar diversas outras atividades, tais como monitoramento da legislação, implementação em ambiente sistêmico e avaliação de impacto, escrituração dos documentos fiscais, gestão de controles auxiliares, entre outros. Assim, a pesquisa procurou discriminar o tempo despendido para esses itens específicos da etapa de apuração, obtendo os dados que se podem observar na Figura 18.



- Atividades recorrentes de monitoramento da legislação, implementação no ambiente sistêmico e avaliação de impactos nos negócios.
- Cálculo e apuração (escrituração de documentos fiscais [NF e NF-e “.xml”], realização do cálculo e apuração).
- Revisão do cálculo
- Gestão de controles auxiliares (por exemplo: CIAP).
- Outras atividades relacionadas à apuração.

Figura 18 - Bahia – ICMS: Distribuição percentual média das horas anuais para apuração.

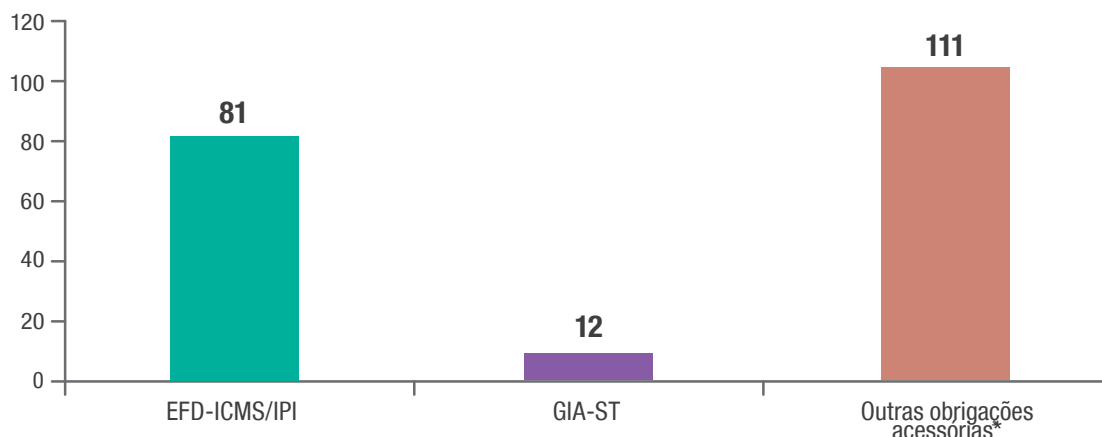
A Figura 18 mostra que a parcela relativa ao cálculo e apuração do imposto representou 60,1% do tempo total do processo de apuração do ICMS próprio. Vale comentar que, nessa atividade, estão contempladas a captura dos documentos fiscais de entradas e saídas (.xml); conferência de documentos; armazenamento; escrituração; cálculo do ICMS; análise amostral com base em documentos, legislação vigente e tratamentos fiscais diferenciados; ajustes e/ou recolhimentos específicos mediante guia ou em conta gráfica, tais como o diferencial de alíquotas, estornos, ICMS antecipado etc.

Em complemento, a pesquisa procurou identificar, de forma segregada, os impactos do tempo empenhado com atividades de acompanhamento e monitoramento da legislação, implementação

do ambiente sistêmico e avaliação de impacto nos negócios, a exemplo da entrada ou saída de produtos do regime de substituição tributária do ICMS, celebração de Protocolos entre alguns Estados, redução ou aumento de carga tributária etc. Tais controles demandaram 20% do total das horas incorridas.

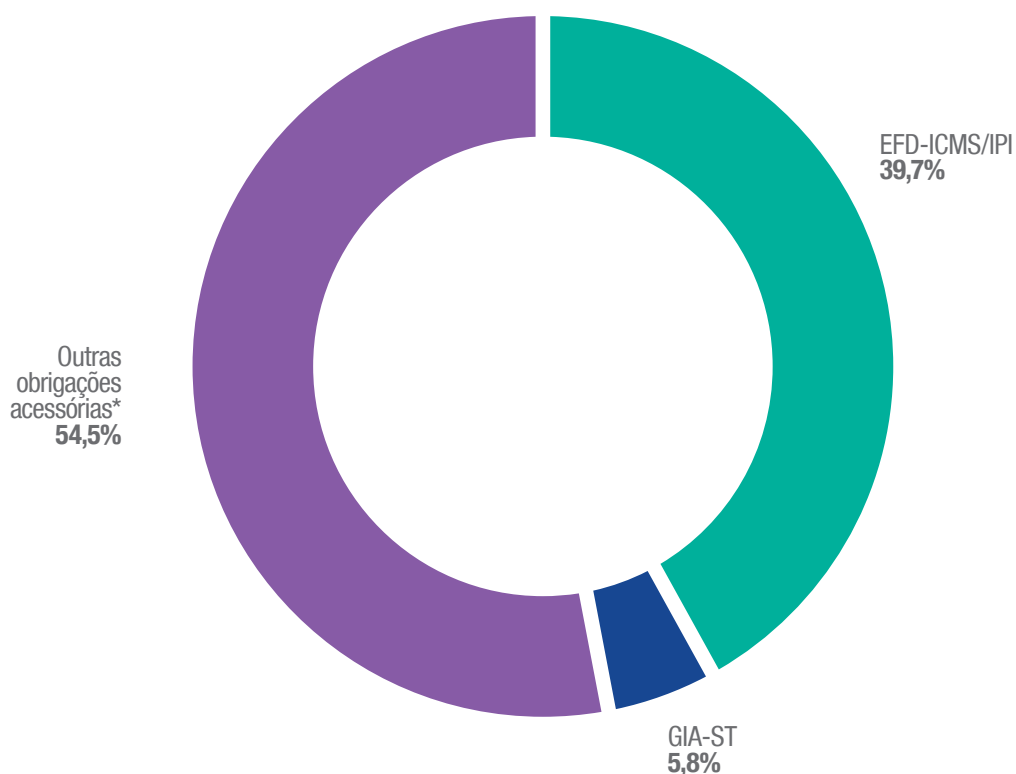
Obrigações acessórias

No que concerne à elaboração e cumprimento das obrigações acessórias referentes ao ICMS e ao ICMS-ST no Estado da Bahia, de acordo com as respostas disponibilizadas, as empresas pesquisadas dedicam anualmente, em média, por estabelecimento, 204 horas anuais. As Figuras 19 e 20 mostram a quantidade média de horas anuais incorridas por cada obrigação acessória aplicável no Estado da Bahia que foi objeto da pesquisa.



* Declaração e Apuração Mensal do ICMS (DMA), Cédula Suplementar da DMA (CS-DMA), FCI e Declaração da Movimentação de Produtos com ICMS Diferido (DMD).

Figura 19 - Bahia – ICMS e ICMS-ST: Média de horas anuais por obrigação acessória.



* DMA, CS-DMA, FCI e DMD.

Figura 20 - Bahia: Distribuição percentual média das horas anuais por obrigação acessória.

Em que pese o Estado da Bahia possuir alto nível de diversificação de atividades industriais, os resultados apresentados estão um pouco abaixo da média nacional.

No que tange à EFD-ICMS/IPI, ficou evidenciado que um estabelecimento das empresas pesquisadas dedica anualmente, em média, 81 horas para sua elaboração, demonstrando um dispêndio de tempo inferior se comparado com as demais obrigações acessórias do Estado. Ainda assim, de acordo com as nossas análises, 99% das informações constantes na DMA e 81% das informações constantes na DMD já estão contempladas nos registros da EFD-ICMS/IPI.

As informações relativas ao nível de aderência da GIA-ST e da FCI à EFD-ICMS/IPI constam na seção 4.1.3 desta pesquisa.

Causas

De acordo com os respondentes, as principais dificuldades enfrentadas pelos contribuintes em todo o processo de *compliance* relativos ao ICMS e ICMS-ST no Estado da Bahia são os entraves para a adaptação e a adequação de sistemas, bem como o grande volume de informações das obrigações acessórias, conforme mostra a tabela a seguir.

Posição	Causas	Escala Média*
1º	Adaptação e adequação de sistemas	5,27
2º	Obrigações com grande volume de informações	5,20
3º	Complexidade das obrigações acessórias	4,47
4º	Complexidade dos processos e controles internos	3,67
5º	Complexidade da legislação	3,53
6º	Acúmulo de declarações com mesma data de entrega	3,00
7º	Prazo exíguo entre a elaboração e a entrega	2,87

*Escala de dificuldade de 1 a 7.

Tabela 6 - Bahia – ICMS e ICMS-ST: Principais causas que dificultam o processo de *compliance*.

Número de pessoas envolvidas

A Tabela 7 mostra a quantidade média de pessoas envolvidas, sem dedicação exclusiva, em algumas das atividades de *compliance* tributário relativas ao ICMS no Estado da Bahia:

Atividade	Pessoas Envolvidas
<i>Apuração</i>	
ICMS	6,9
<i>Obrigações Acessórias</i>	
EFD-ICMS/IPI	1,5

Tabela 7 - Bahia – ICMS e ICMS-ST: Número médio de pessoas envolvidas por atividade.

4.2.1.5. Créditos Acumulados de ICMS e de ICMS-ST

No que diz respeito aos créditos acumulados de ICMS e de ICMS-ST no Estado da Bahia, é possível inferir que, desde a preparação das informações até sua efetiva monetização, o processo é restritivo, principalmente pela ausência de um procedimento estruturado e pela necessidade de prestação de informações e entrega de documentações por demanda das autoridades fazendárias.

Causas

De acordo com os respondentes, a causa que mais dificulta o processo de *compliance* relacionado aos créditos acumulados de ICMS e de ICMS-ST no Estado da Bahia são os entraves para a adaptação e adequação de sistemas, seguida da complexidade e grande volume de informações das obrigações acessórias, conforme indica a Tabela 8.

Posição	Causas	Escala Média*
1º	Adaptação e adequação de sistemas	4,60
2º	Complexidade das obrigações acessórias	4,40
	Obrigações com grande volume de informações	4,40
3º	Complexidade da legislação	4,00
	Complexidade dos processos e controles internos	4,00
4º	Acúmulo de declarações com mesma data de entrega	3,40
5º	Prazo exíguo entre a elaboração e a entrega	3,20

*Escala de dificuldade de 1 a 7.

Tabela 8 - Bahia – Créditos acumulados de ICMS e de ICMS-ST: Principais causas que dificultam o processo de *compliance*.

4.2.1.6. Regimes Especiais, Incentivos Fiscais e Controles Setoriais

No que tange aos regimes especiais, incentivos fiscais e controles setoriais no Estado da Bahia, é possível inferir que, para permitir uma melhor eficiência operacional das empresas, usualmente é necessário obter uma variedade de regimes especiais, no sentido de promover maior aderência entre determinadas operações e a legislação, os quais abrangem a emissão e a escrituração de documentos fiscais, concessão de diferimentos, incentivos e benefícios fiscais, formas e prazos de recolhimento diferenciados das obrigações principais de ICMS, entre outros. Além disso, grande parte dos regimes especiais exige informações e controles adicionais que vão além da apuração do imposto.

Causas

De acordo com os respondentes, as causas que mais dificultam o processo de *compliance* relacionado aos regimes especiais, incentivos fiscais e controles setoriais de ICMS no Estado da Bahia são o grande volume de informações das obrigações acessórias, a complexidade da legislação e a complexidade dos processos e controles internos, conforme se verifica na Tabela 9.

Posição	Causas	Escala Média*
1º	Obrigações com grande volume de informações	4,80
2º	Complexidade da legislação	4,50
3º	Complexidade dos processos e controles internos	4,40
4º	Adaptação e adequação de sistemas	4,10
5º	Complexidade das obrigações acessórias	3,70
6º	Prazo exíguo entre a elaboração e a entrega	3,40
7º	Acúmulo de declarações com mesma data de entrega	3,10

*Escala de dificuldade de 1 a 7.

Tabela 9 Bahia - Regimes especiais, incentivos fiscais e controles setoriais de ICMS: Principais causas que dificultam o processo de *compliance*.

4.2.1.7. Considerações Gerais e Potenciais Oportunidades

Pela análise comparativa, constatou-se que quase a totalidade dos indicadores do Estado da Bahia está dentro ou pouco abaixo da média nacional.

No que concerne às oportunidades identificadas, pode-se destacar:

- Quanto à DMA e à DMD, o alto nível de aderência à EFD-ICMS/IPI (99% e 81%, respectivamente) sugere que tais obrigações acessórias podem ser descontinuadas.
- Quanto ao processo de monetização dos créditos acumulados, considerando-se que, desde a preparação das informações até sua efetiva conclusão, o processo se mostra restritivo, constata-se que há uma janela de oportunidade para que o processo seja simplificado e passe a utilizar as informações já existentes na EFD-ICMS/IPI.

4.2.2. Goiás

4.2.2.1. Caracterização da Amostra

No Estado de Goiás foram obtidas respostas de 19 estabelecimentos, distribuídos entre os segmentos econômicos conforme mostra a Figura 21.

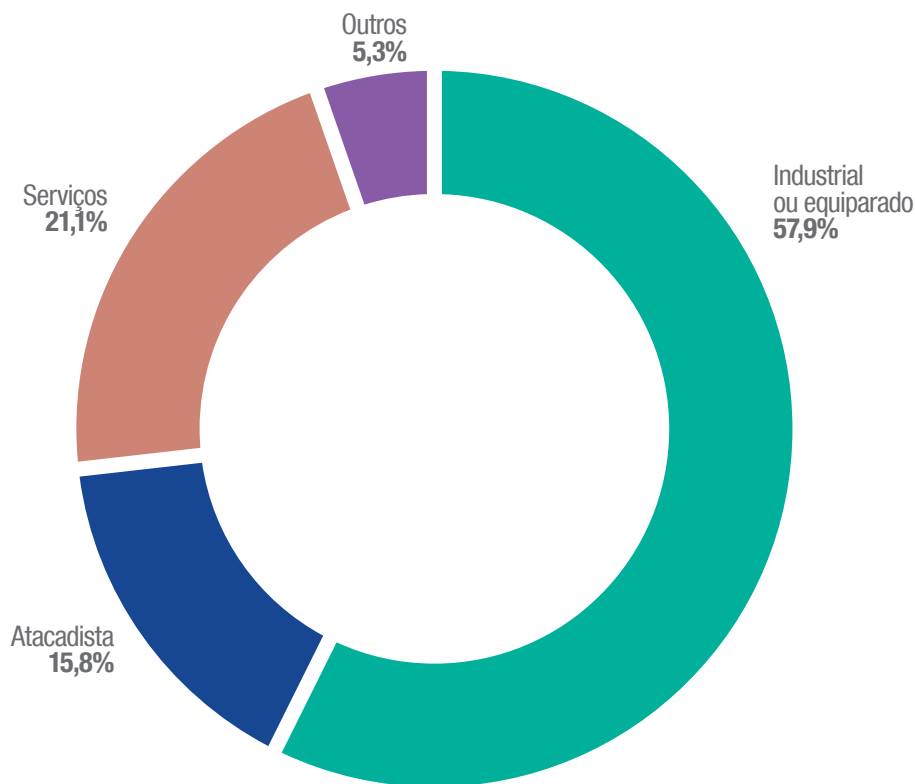


Figura 21 - Goiás: Segmentos econômicos dos estabelecimentos pesquisados.

4.2.2.2. Resultado Geral

Para o cumprimento de todo o *compliance* tributário no Estado de Goiás, um estabelecimento das empresas pesquisadas dedica, em média, aproximadamente, 2,7 mil horas por ano, o que inclui as etapas de apuração, elaboração e cumprimento de obrigações acessórias, obtenção de CND, atendimento a fiscalizações e gestão do contencioso administrativo de tributos estaduais.

4.2.2.3. Resultado Geral Por Etapa

No Estado de Goiás, um estabelecimento dos grupos empresariais pesquisados dedica por ano, em média, 1.507 horas para a apuração dos tributos, 318 horas para a elaboração e o cumprimento de obrigações acessórias, 345 horas para o atendimento de fiscalizações próprias, 181 horas para o atendimento de fiscalizações de terceiros, 135 horas para o gerenciamento do contencioso administrativo e 233 horas para a obtenção de CND, conforme se pode observar nas Figuras 22 e 23.

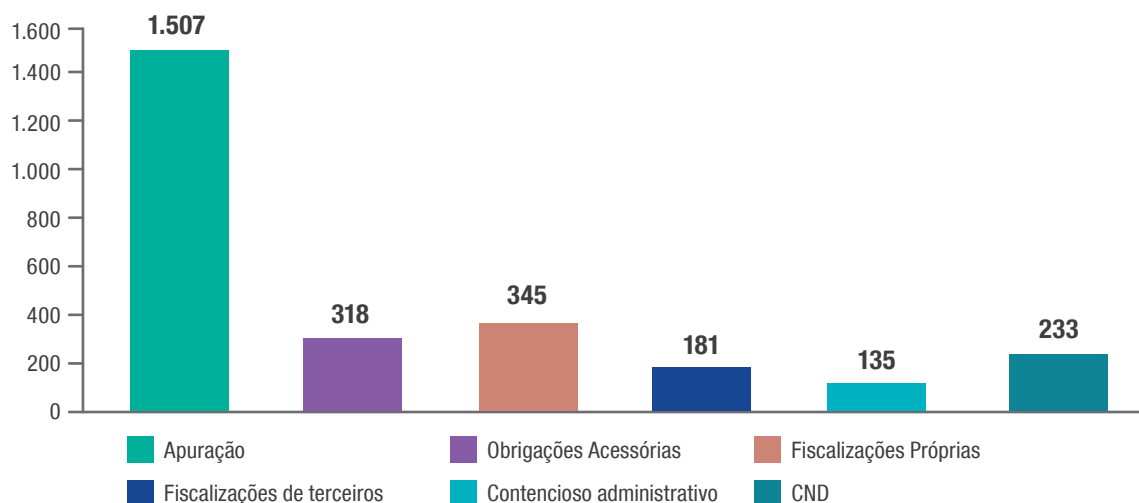


Figura 22 - Goiás: Média de horas anuais por etapa.

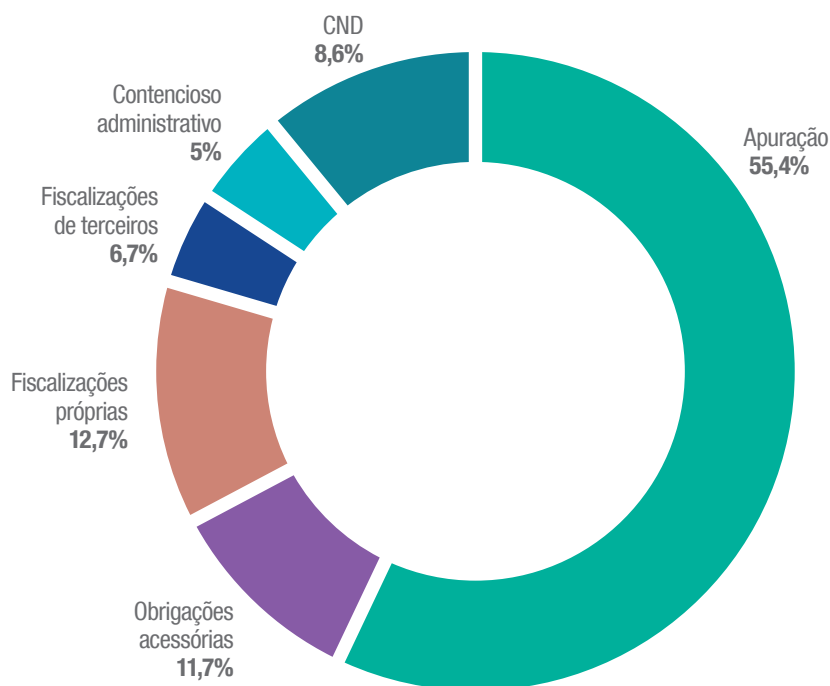


Figura 23 - Goiás: Distribuição percentual média das horas anuais por etapa.

A partir dos resultados acima, pode-se concluir que no Estado de Goiás a etapa que mais demanda tempo para as empresas pesquisadas é a apuração dos tributos, seguida das fiscalizações próprias e da elaboração das obrigações acessórias.

O número significativo de horas despendido no atendimento a fiscalizações próprias pode ser atribuído ao fato de que, apesar de as obrigações acessórias apresentarem alto nível de informações fornecidas substancialmente de forma eletrônica, ainda assim é necessário um esforço adicional para o cumprimento de solicitações suplementares (informações, memórias de cálculo, conciliações, demonstrativos específicos etc.) requeridas *in loco* pelos agentes fiscais.

No que tange ao contencioso administrativo, o número de horas apresentado reflete a complexidade da gestão dos autos de infração, a qual envolve desde a contratação de escritórios de advocacia até a preparação de laudos técnicos, controles auxiliares, juntada de documentos fiscais e todos os subsídios necessários para suportar a defesa administrativa.

No tocante à obtenção de CND, o resultado indica uma potencial melhoria no processo de integração das informações entre a Procuradoria da Fazenda Estadual e a Secretaria da Fazenda. Todavia, ainda exige um esforço adicional por parte dos contribuintes quanto à comprovação da regularidade fiscal ou a apresentação de garantias para a suspensão da exigibilidade do crédito tributário.

A Tabela 10 mostra a quantidade média de pessoas envolvidas, sem dedicação exclusiva, nas atividades de atendimento a fiscalizações próprias e de terceiros, gerenciamento do contencioso administrativo e obtenção de CND, no Estado de Goiás:

Atividade	Pessoas envolvidas
Fiscalizações próprias	2,8
Fiscalizações de terceiros	2,6
Contencioso administrativo	2,6
Obtenção de CND	2,1

Tabela 10 - Goiás: Quantidade média de pessoas envolvidas nas atividades de fiscalizações próprias e de terceiros, contencioso administrativo e obtenção de CND.

4.2.2.4. ICMS e ICMS-ST

No Estado de Goiás, as empresas pesquisadas dedicam anualmente, em média, por estabelecimento, em torno de 1,4 mil horas nas atividades de *compliance* atribuídas ao ICMS e ICMS-ST. Desse total, em média, cerca de 1,1 mil horas são despendidas nos procedimentos de apuração, sendo 886 horas para a apuração de ICMS, e 161 horas para o cumprimento das obrigações acessórias, conforme sumariza a Figura 24.

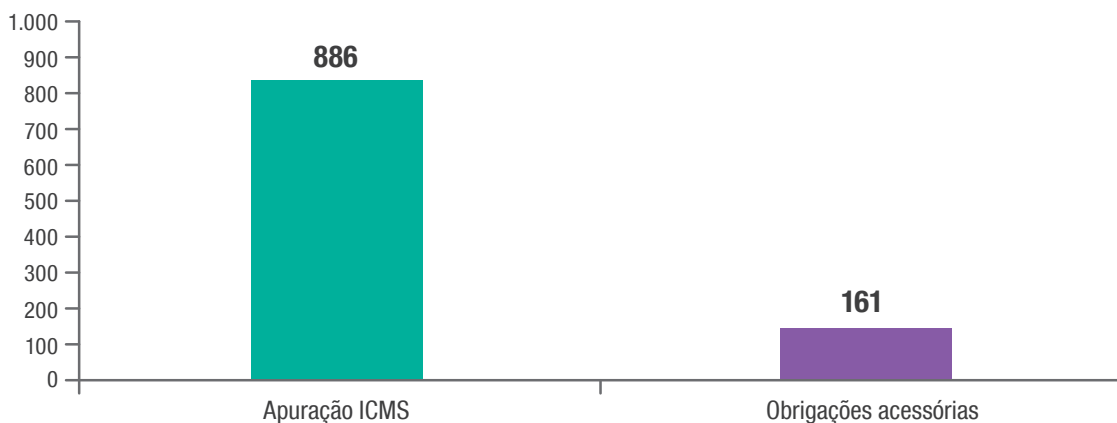
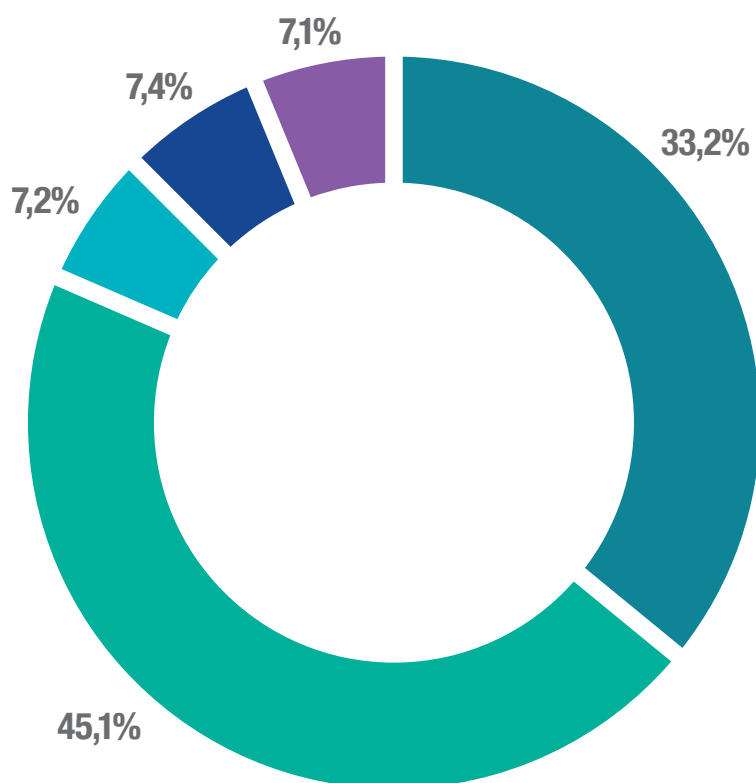


Figura 24 - Goiás – ICMS e ICMS-ST: Média de horas anuais por etapa.

Esse resultado mostra que, no Estado de Goiás, a etapa de apuração do ICMS demanda mais tempo das empresas do que as demais atividades de *compliance* relativo aos tributos estaduais.

Apuração

A elevada demanda de tempo das empresas para a etapa de apuração do ICMS explica-se tendo em vista que, previamente à apuração dos tributos, o contribuinte necessita efetuar diversas outras atividades, tais como monitoramento da legislação, implementação em ambiente sistêmico e avaliação de impacto, escrituração dos documentos fiscais, gestão de controles auxiliares, entre outros. Assim, a pesquisa procurou discriminar o tempo despendido para esses itens específicos da etapa de apuração, obtendo os resultados que se podem observar na Figura 25.



- Atividades recorrentes de monitoramento da legislação, implementação no ambiente sistêmico e avaliação de impactos nos negócios.
- Cálculo e apuração (escrituração de documentos fiscais [NF e NF-e “.xml”], realização do cálculo e apuração).
- Revisão do cálculo
- Gestão de controles auxiliares (por exemplo: CIAP).
- Outras atividades relacionadas à apuração.

Figura 25 - Goiás – ICMS: Distribuição percentual média das horas anuais para apuração.

A Figura 25 mostra que a parcela relativa ao cálculo e apuração do imposto representou 45,1% do tempo total do processo de apuração do ICMS. Vale comentar

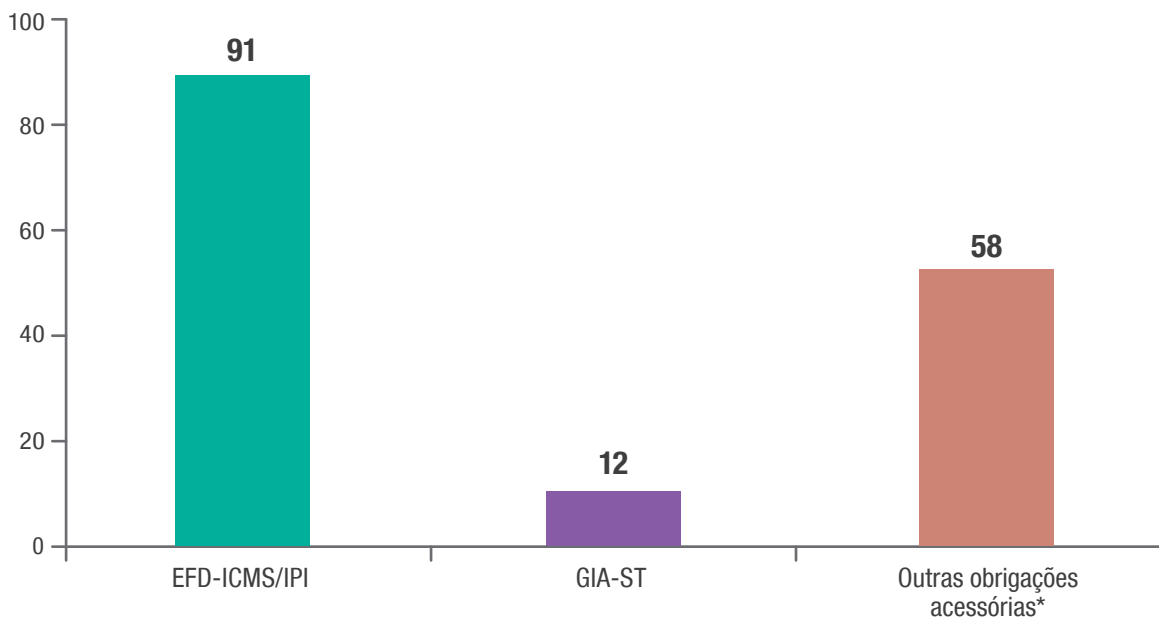
que nessa atividade estão contempladas a captura dos documentos fiscais de entradas e saídas (.xml); conferência de documentos; armazenamento; escrituração; cálculo do ICMS; análise amostral com base em documentos, legislação vigente e tratamentos fiscais diferenciados; recolhimentos específicos e/ou ajustes em conta gráfica, tais como o diferencial de alíquotas, estornos etc.

Em complemento, a pesquisa procurou identificar, de forma segregada, os impactos do tempo empenhado com atividades de acompanhamento e monitoramento da legislação, implementação do ambiente sistêmico e avaliação de impacto nos negócios, a exemplo da entrada ou saída de produtos no regime de substituição tributária do ICMS, celebração de Protocolos entre alguns Estados, redução ou aumento de carga tributária, etc. Tais controles demandaram 33,2% do total das horas incorridas.

Além das atividades acima elencadas, a pesquisa sinalizou que a quantidade de tempo despendida com a gestão de controles auxiliares (CIAP [Bloco G da EFD-ICMS/IPI], GNRE, ICMS antecipado, entre outros) também é relevante, muito em função do fato de que esses controles tributários exigem das empresas regras de apuração peculiares, as quais demandam maior quantidade de dados e documentação a serem capturados para que o cálculo seja levado a efeito, requerendo, ainda, para sua operacionalização, maior grau de especialização dos profissionais envolvidos.

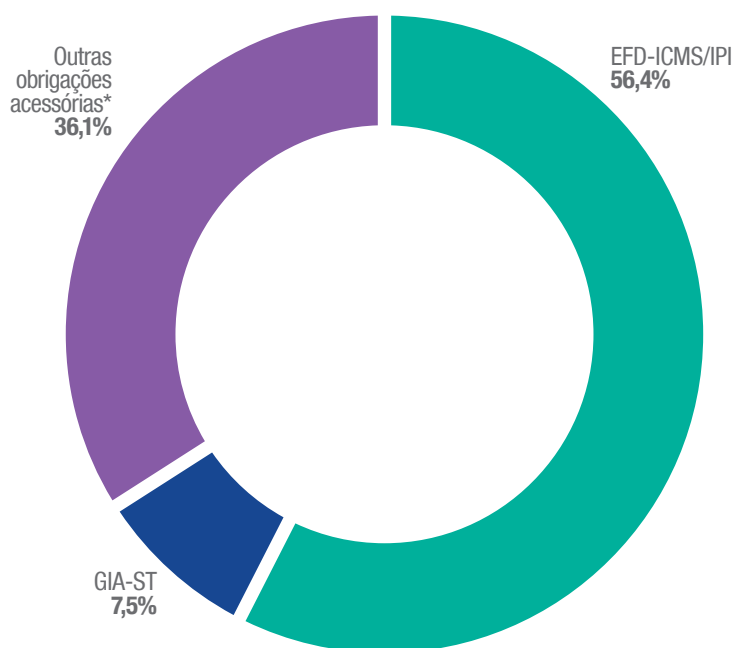
Obrigações acessórias

No que tange à elaboração e cumprimento das obrigações acessórias referentes ao ICMS o ao ICMS-ST no Estado de Goiás, de acordo com as respostas disponibilizadas, as empresas pesquisadas dedicam anualmente, em média, por estabelecimento, 161 horas anuais. As Figuras 26 e 27 mostram a quantidade média de horas anuais incorridas por cada obrigação acessória aplicável no Estado de Goiás e que foram objeto desta pesquisa.



* FCI, Guia de Informação das Operações e Prestações Interestaduais (GI/ICMS).

Figura 26 - Goiás – ICMS e ICMS-ST: Média de horas anuais por obrigação acessória.



* FCI, GI/ICMS.

Figura 27 - Goiás: Distribuição percentual média das horas anuais por obrigação acessória.

Em que pese o Estado de Goiás possuir alto nível de diversificação de atividades industriais, os resultados apresentados estão ligeiramente abaixo da média nacional.

A justificativa para que a quantidade de horas incorridas no preenchimento da EFD-ICMS/IPI seja maior, quando comparada com as demais obrigações acessórias do Estado, está no fato de a EFD-ICMS/IPI requerer um nível de detalhamento das informações muito maior. Isso pode ser percebido ao constatar que, de acordo com as nossas análises, 100% das informações constantes na GI/ICMS já estão contempladas nos registros da EFD-ICMS/IPI, além de que o Estado de Goiás já promoveu a revogação da Declaração Periódica de Informações (DPI) desde 2011.

As informações relativas ao nível de aderência da GIA-ST e da FCI à EFD-ICMS/IPI constam na seção 4.1.3 desta pesquisa.

Causas

De acordo com os respondentes, as principais dificuldades enfrentadas pelos contribuintes em todo o processo de *compliance* relativos ao ICMS e ICMS-ST no Estado de Goiás são o grande volume de informações exigidas nas obrigações acessórias e os entraves para a adaptação e adequação de sistemas, conforme tabela a seguir.

Posição	Causas	Escala Média*
1º	Obrigações com grande volume de informações	4,58
2º	Adaptação e adequação de sistemas	4,32
3º	Complexidade das obrigações acessórias	4,00
4º	Prazo exíguo entre a elaboração e a entrega	3,89
5º	Complexidade da legislação	3,79
6º	Complexidade dos processos e controles internos	3,74
7º	Acúmulo de declarações com mesma data de entrega	3,68

*Escala de dificuldade de 1 a 7.

Tabela 11 - Goiás – ICMS e ICMS-ST: Principais causas que dificultam o processo de *compliance*.

Número de pessoas envolvidas

A Tabela 12 mostra a quantidade média de pessoas envolvidas, sem dedicação exclusiva, em algumas das atividades de *compliance* tributário relativas ao ICMS e ao ICMS-ST no Estado de Goiás:

Atividade	Pessoas envolvidas
<i>Apuração</i>	
ICMS	3,4
<i>Obrigações acessórias</i>	
EFD-ICMS/IPI	1,4

Tabela 12 - Goiás – ICMS e ICMS-ST: Quantidade média de pessoas envolvidas por atividade.

4.2.2.5. Créditos Acumulados de ICMS e de ICMS-ST

No que diz respeito aos créditos acumulados de ICMS e de ICMS-ST no Estado de Goiás, é possível inferir que, desde a preparação das informações até sua efetiva monetização, o processo é restritivo, principalmente pela ausência de um procedimento estruturado e a necessidade de prestação de informações e entrega de documentações por demanda das autoridades fazendárias.

Causas

De acordo com os respondentes, as causas que mais dificultam o processo de *compliance* relacionado aos créditos acumulados de ICMS e de ICMS-ST no Estado de Goiás são a complexidade das obrigações acessórias e os entraves para a adaptação e adequação de sistemas, seguidas da complexidade da legislação, conforme indica a Tabela 13.

Posição	Causas	Escala Média*
1º	Complexidade das obrigações acessórias	4,37
	Adaptação e adequação de sistemas	4,37
2º	Complexidade da legislação	4,16
3º	Prazo exíguo entre a elaboração e a entrega	3,89
4º	Obrigações com grande volume de informações	3,79
5º	Complexidade dos processos e controles internos	3,74
6º	Acúmulo de declarações com mesma data de entrega	3,68

*Escala de dificuldade de 1 a 7.

Tabela 13 - Goiás – Créditos acumulados de ICMS e de ICMS-ST: Principais causas que dificultam o processo de *compliance*.

4.2.2.6. Regimes Especiais, Incentivos Fiscais E Controles Setoriais

No que concerne aos regimes especiais, incentivos fiscais e controles setoriais no Estado de Goiás, é possível inferir que, para permitir uma melhor eficiência operacional das empresas, usualmente é necessário obter uma variedade de regimes especiais, no sentido de promover uma maior aderência entre determinadas operações e a legislação, os quais abrangem a emissão e escrituração de documentos fiscais, concessão de diferimentos, incentivos e benefícios fiscais, formas e prazos

de recolhimento diferenciados das obrigações principais de ICMS, entre outros. Além disso, grande parte dos regimes especiais exige informações e controles adicionais que vão além da apuração do imposto.

Causas

De acordo com os respondentes, as causas que mais dificultam o processo de *compliance* relacionado aos regimes especiais, incentivos fiscais e controles setoriais de ICMS no Estado de GO são os entraves para a adaptação e adequação de sistemas e a complexidade da legislação, conforme se verifica na Tabela 14.

Posição	Causas	Escala Média*
1º	Adaptação e adequação de sistemas	5,17
2º	Complexidade da legislação	4,75
3º	Obrigações com grande volume de informações	4,08
4º	Complexidade dos processos e controles internos	3,92
5º	Prazo exíguo entre a elaboração e a entrega	3,83
6º	Acúmulo de declarações com mesma data de entrega	3,33
7º	Complexidade das obrigações acessórias	2,92

Escala de dificuldade de 1 a 7.

Tabela 14 - Goiás – Regimes especiais, incentivos fiscais e controles setoriais de ICMS: Principais causas que dificultam o processo de *compliance*.

4.2.2.7. Considerações Gerais e Potenciais Oportunidades

Pela análise comparativa, constatou-se que quase a totalidade dos indicadores do Estado de Goiás está dentro ou pouco abaixo da média nacional.

No que concerne às oportunidades identificadas, pode-se destacar:

- Quanto à GI/ICMS, o alto nível de aderência à EFD-ICMS/IPI (100%) sugere que essa obrigação acessória pode ser descontinuada, a exemplo do que ocorreu com a DPI desde 2011.
- Em comparação com os demais Estados, nota-se que o prazo exíguo entre a elaboração e a entrega das obrigações acessórias teve uma maior incidência de apontamentos como causa de dificuldade no processo de *compliance*. Assim, surge a oportunidade de se reavaliar a razoabilidade dos prazos de entrega atualmente fixados pelo Estado.
- Quanto ao processo de monetização dos créditos acumulados, considerando-se que, desde a preparação das informações até sua efetiva conclusão, o processo mostra-se restritivo, constata-se que há uma janela de oportunidade para que o processo seja simplificado e passe a utilizar as informações já existentes na EFD-ICMS/IPI.

4.2.3. Minas Gerais

4.2.3.1. Caracterização Da Amostra

No Estado de Minas Gerais foram obtidas respostas de 32 estabelecimentos, distribuídos entre os segmentos econômicos conforme se pode observar na Figura 28.

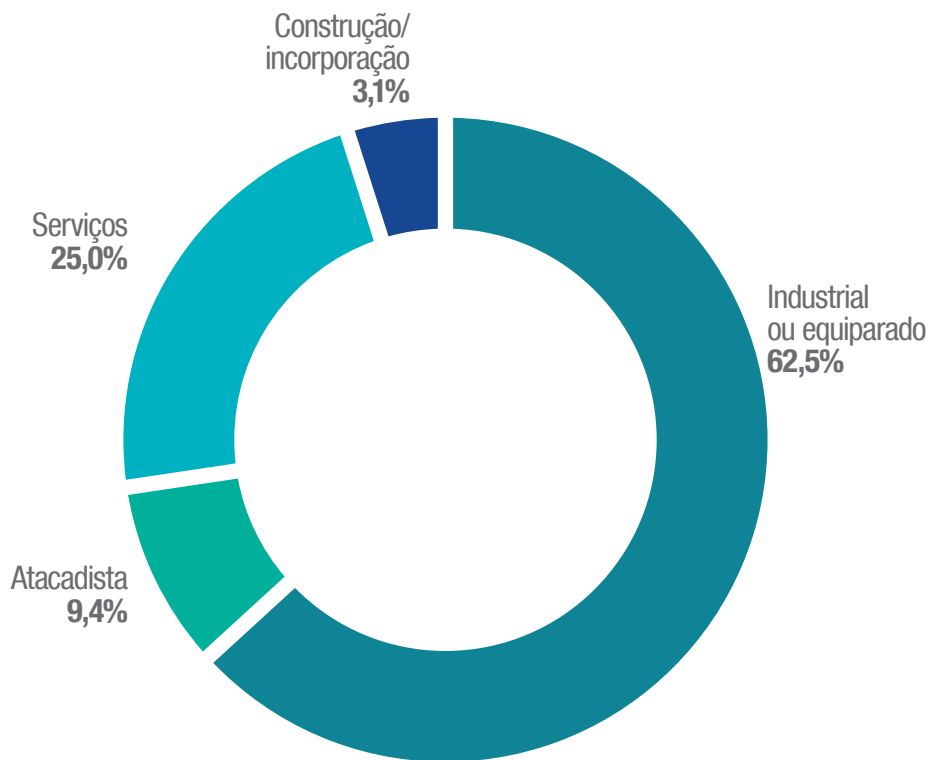


Figura 28 - Minas Gerais: Segmentos econômicos dos estabelecimentos pesquisados.

4.2.3.2. Resultado Geral

Para o cumprimento de todo o *compliance* tributário no Estado de Minas Gerais, um estabelecimento das empresas pesquisadas dedica, em média, aproximadamente, 4,8 mil horas por ano, o que inclui as etapas de apuração, elaboração e cumprimento de obrigações acessórias, obtenção de CND, atendimento a fiscalizações e gestão do contencioso administrativo de tributos estaduais.

4.2.3.3. Resultado Geral Por Etapa

No Estado de Minas Gerais, um estabelecimento dos grupos empresariais pesquisados dedica por ano, em média, 3.142 horas para a apuração dos tributos, 663 horas para a elaboração e cumprimento de obrigações acessórias, 374 horas para o atendimento de fiscalizações próprias, 151 horas para o atendimento de fiscalizações de terceiros, 352 horas para o gerenciamento do contencioso administrativo e 124 horas para a obtenção de CND, conforme se pode observar nas Figuras 29 e 30.

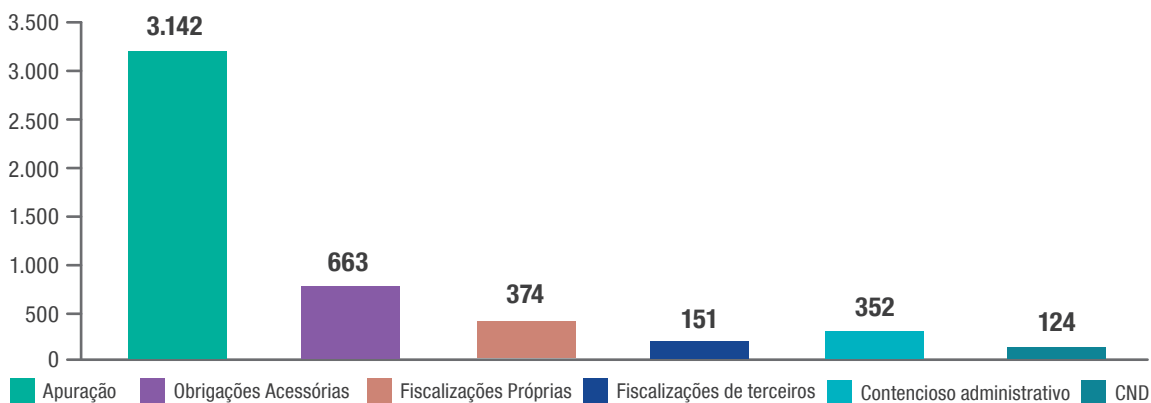


Figura 29 - Minas Gerais: Média de horas anuais por etapa.

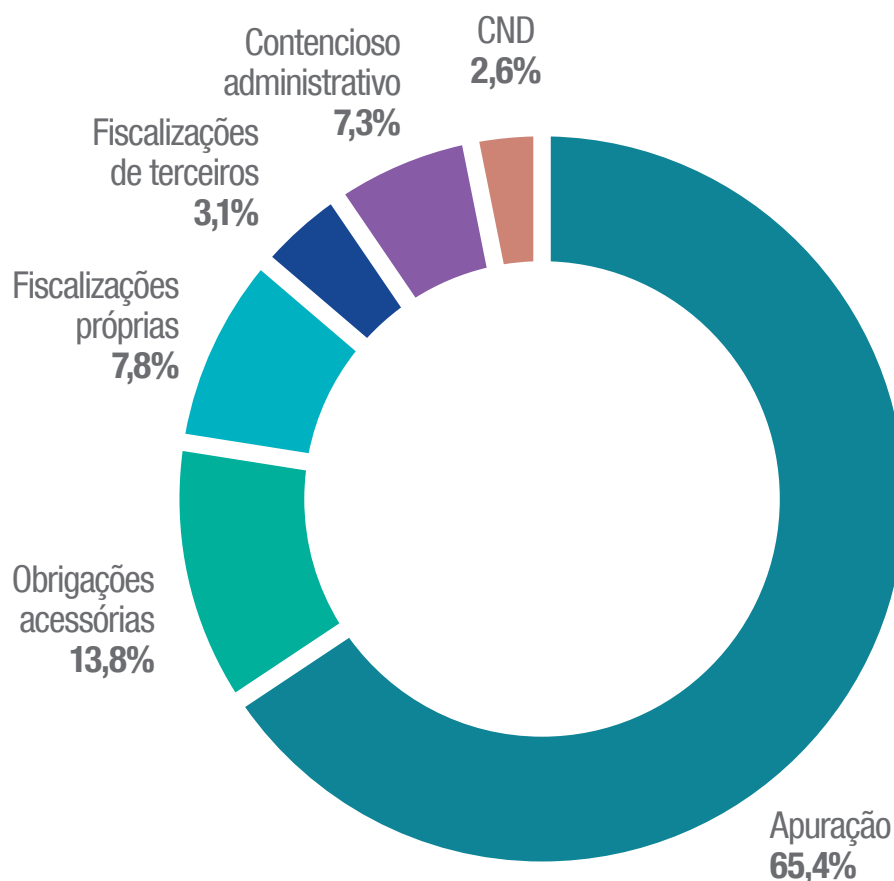


Figura 30 - Minas Gerais: Distribuição percentual médio das horas anuais por etapa.

A partir dos resultados acima, pode-se concluir que no Estado de Minas Gerais a etapa que mais demanda tempo para as empresas pesquisadas é a apuração, seguida da elaboração das obrigações acessórias.

O número significativo de horas despendido no atendimento a fiscalizações, tanto próprias quanto de terceiros, pode ser atribuído ao fato de que, apesar de as obrigações acessórias apresentarem alto nível de informações fornecidas substancialmente de forma eletrônica, ainda assim é necessário um esforço adicional para o cumprimento de solicitações suplementares (informações, memórias de cálculo, conciliações, demonstrativos específicos etc.) requeridas *in loco* pelos agentes fiscais.

No que se refere ao contencioso administrativo, o elevado número de horas apresentado reflete a complexidade da gestão dos autos de infração, a qual envolve desde a contratação de escritórios de advocacia até a preparação de laudos técnicos, controles auxiliares, juntada de documentos fiscais e todos os subsídios necessários para suportar a defesa administrativa.

No tocante à obtenção de CND, o resultado indica potencial melhoria no processo de integração das informações entre a Procuradoria da Fazenda Estadual e a Secretaria da Fazenda. Todavia, ainda exige um esforço adicional por parte dos contribuintes em relação à comprovação da regularidade fiscal ou à apresentação de garantias para a suspensão da exigibilidade do crédito tributário.

A Tabela 15 mostra a quantidade média de pessoas envolvidas, sem dedicação exclusiva, nas atividades de atendimento a fiscalizações próprias e de terceiros,

gerenciamento do contencioso administrativo e obtenção de CND, no Estado de Minas Gerais.

Atividade	Pessoas envolvidas
Fiscalizações próprias	2,1
Fiscalizações de terceiros	1,8
Contencioso administrativo	2,3
Obtenção de CND	1,8

Tabela 15 - Minas Gerais: Número médio de pessoas envolvidas nas atividades de fiscalizações próprias e de terceiros, contencioso administrativo e obtenção de CND.

4.2.3.4. ICMS e ICMS-ST

No Estado de Minas Gerais, as empresas pesquisadas dedicam anualmente, em média, por estabelecimento, em torno de 2,3 mil horas nas atividades de *compliance* atribuídas ao ICMS e ICMS-ST. Desse total, em média 1,9 mil horas são despendidas nos procedimentos de apuração, sendo 1.715 horas para a apuração de ICMS e 252 horas para apuração do ICMS-ST, e 428 horas para o cumprimento das obrigações acessórias, conforme sumariza a Figura 31.

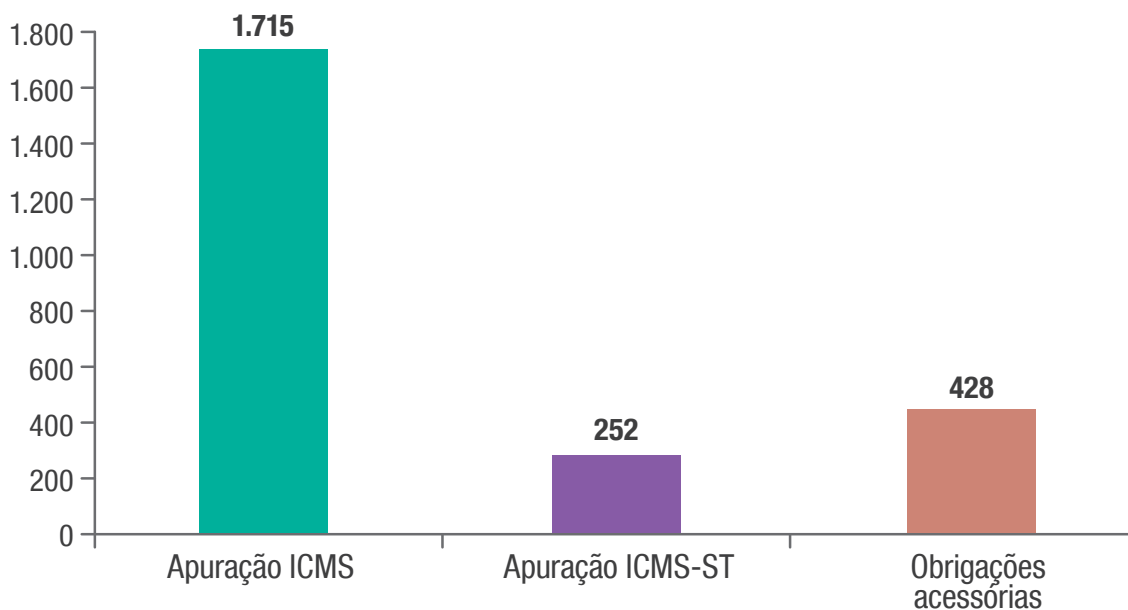
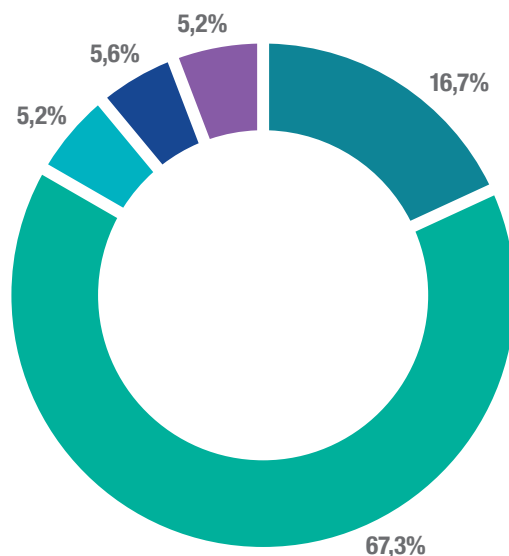


Figura 31 - Minas Gerais – ICMS e ICMS-ST: Média de horas anuais por etapa.

Esse resultado mostra que, no Estado de Minas Gerais, a etapa de apuração do ICMS demanda mais tempo das empresas do que as demais atividades de *compliance* relativo a tais tributos.

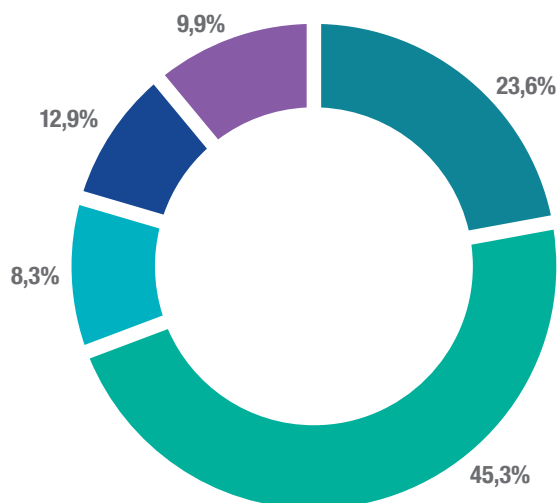
Apuração

A elevada demanda de tempo das empresas para a etapa de apuração do ICMS explica-se tendo em vista que, previamente à apuração dos tributos, o contribuinte necessita efetuar diversas outras atividades, tais como monitoramento da legislação, implementação em ambiente sistêmico e avaliação de impacto, escrituração dos documentos fiscais, gestão de controles auxiliares, entre outros. Assim, a pesquisa procurou discriminar o tempo despendido para esses itens específicos da etapa de apuração, conforme se pode observar nas Figuras 32 e 33.



- Atividades recorrentes de monitoramento da legislação, implementação no ambiente sistêmico e avaliação de impactos nos negócios.
- Cálculo e apuração (escrituração de documentos fiscais [NF e NF-e “.xml”], realização do cálculo e apuração).
- Revisão do cálculo
- Gestão de controles auxiliares (por exemplo: CIAP).
- Outras atividades relacionadas à apuração.

Figura 32 - Minas Gerais – ICMS: Distribuição percentual média das horas anuais para apuração.



- Atividades recorrentes de monitoramento da legislação, implementação no ambiente sistêmico e avaliação de impactos nos negócios.
- Cálculo e apuração (escrituração de documentos fiscais [NF e NF-e “.xml”], realização do cálculo e apuração).
- Revisão do cálculo
- Gestão de controles auxiliares (por exemplo: GNRE, ICMS-ST antecipado).
- Outras atividades relacionadas à apuração.

Figura 33 - Minas Gerais – ICMS-ST: Distribuição percentual média das horas anuais para apuração.

As Figuras 32 e 33 mostram que a parcela relativa ao cálculo e apuração do imposto representou 67,3% (ICMS) e 45,3% (ICMS-ST) do tempo total do processo de apuração. Vale comentar que nessa atividade estão contempladas a captura dos documentos fiscais de entradas e saídas (.xml); conferência de documentos; armazenamento; escrituração; cálculo do ICMS e do ICMS-ST; análise amostral com base em documentos, legislação vigente e tratamentos fiscais diferenciados; recolhimentos específicos e/ou ajustes em conta gráfica, tais como o diferencial de alíquotas, estornos etc.

Em complemento, a pesquisa procurou identificar, de forma segregada, os impactos do tempo empenhado com atividades de acompanhamento e monitoramento da legislação, implementação do ambiente sistêmico e avaliação de impacto nos negócios, a exemplo da entrada ou saída de produtos do regime de substituição tributária do ICMS, celebração de Protocolos entre alguns Estados, redução ou aumento de carga tributária etc. Tais controles demandaram 16,7% (ICMS) e 23,6% (ICMS-ST) do total das horas incorridas. Essa significativa diferença constatada entre o ICMS e o ICMS-ST tem relação com a elevada gama de produtos inseridos no regime de substituição tributária no Estado de Minas Gerais.

Além das atividades já elencadas, a pesquisa sinalizou que a quantidade de tempo despendida com a gestão de controles auxiliares (CIAP [Bloco G da EFD-ICMS/IPI], GNRE, gestão de inscrições como substituto tributário em outros Estados, entre outros) também é relevante, muito em função do fato de que esses controles tributários exigem das empresas regras de apuração peculiares, as quais demandam maior quantidade de dados e documentação a serem capturados para que o cálculo seja levado a efeito, requerendo, ainda, para a sua operacionalização, maior grau de especialização dos profissionais envolvidos.

Obrigações acessórias

No que concerne à elaboração e cumprimento das obrigações acessórias referentes ao ICMS e ao ICMS-ST no Estado de Minas Gerais, de acordo com as respostas disponibilizadas, as empresas pesquisadas dedicam anualmente, em média, por estabelecimento, 428 horas anuais. As Figuras 34 e 35 mostram a quantidade média de horas anuais incorridas por cada obrigação acessória aplicável no Estado de Minas Gerais que foi objeto da pesquisa – além da EFD-ICMS/IPI, da GIA-ST e da FCI, também a Declaração de Apuração e Informação do ICMS (DAPI) e a Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal/Valor Adicionado Fiscal (DAMEF-VAF).

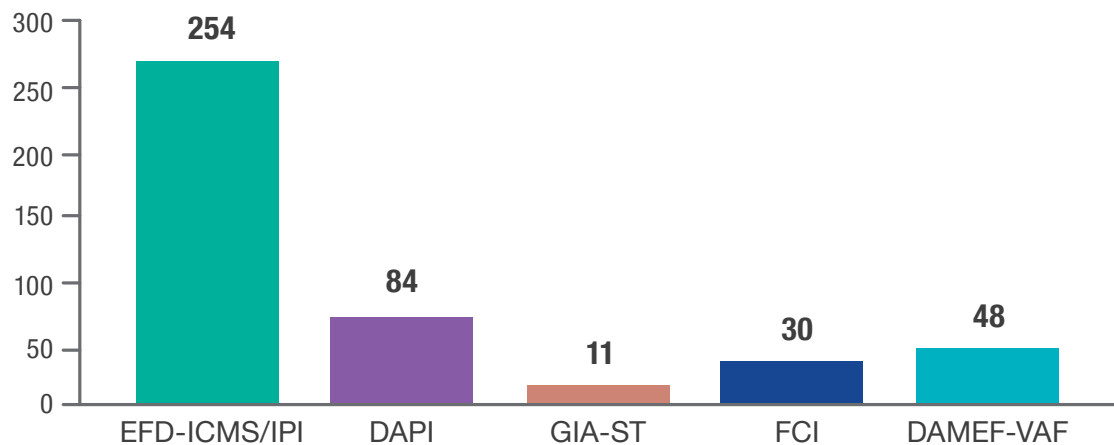


Figura 34 - Minas Gerais – ICMS e ICMS-ST: Média de horas anuais por obrigação acessória.

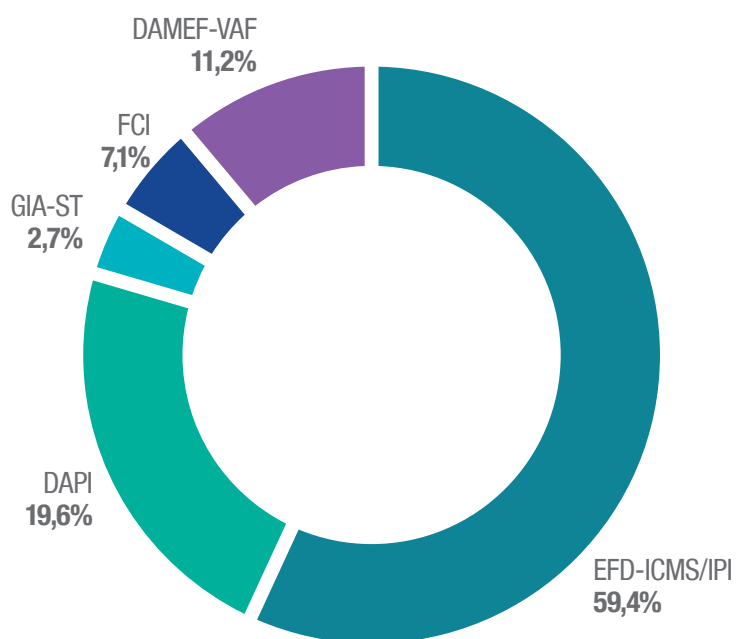


Figura 35 - Minas Gerais: Distribuição percentual média das horas anuais por obrigação acessória.

Os resultados obtidos estão acima da média nacional. Tendo em vista que o Estado de Minas Gerais apresenta alto nível de diversificação de atividades industriais, o tamanho das empresas e a complexidade de operações demandam maior detalhamento de informações para o cumprimento das obrigações acessórias, o que justifica a quantidade de horas apresentadas para EFD-ICMS/IPI. Destaca-se também o elevado esforço para a elaboração da DAMEF-VAF, cujo detalhamento de informações não é usualmente requerido pelos demais Estados.

A justificativa para a quantidade de horas incorridas no preenchimento da EFD-ICMS/IPI ser maior, quando comparada com a DAPI, reside no fato de a primeira obrigação acessória requerer um nível de detalhamento das informações muito maior do que a segunda. De acordo com as nossas análises, 88% das informações constantes na DAPI e 43% das informações constantes na DAMEF-VAF já estão contempladas nos registros da EFD-ICMS/IPI.

As informações relativas ao nível de aderência da GIA-ST e da FCI à EFD-ICMS/IPI constam na seção 4.1.3 desta pesquisa.

Causas

De acordo com os respondentes, as principais dificuldades enfrentadas pelos contribuintes em todo o processo de *compliance* relativo ao ICMS e ICMS-ST no Estado de Minas Gerais são a complexidade das obrigações acessórias e os entraves para a adaptação e adequação de sistemas. Destacam-se também a complexidade da legislação e o grande volume de informações requeridas nas obrigações acessórias.

Posição	Causas	Escala Média*
1º	Complexidade das obrigações acessórias	4,48
2º	Adaptação e adequação de sistemas	4,45
3º	Complexidade da legislação	4,29
4º	Obrigações com grande volume de informações	4,26
5º	Prazo exíguo entre a elaboração e a entrega	3,58
6º	Complexidade dos processos e controles internos	3,55
7º	Acúmulo de declarações com mesma data de entrega	3,39

*Escala de dificuldade de 1 a 7.

Tabela 16 - Minas Gerais – ICMS e ICMS-ST: Principais causas que dificultam o processo de *compliance*

Número de pessoas envolvidas

A Tabela 17 mostra a quantidade média de pessoas envolvidas, sem dedicação exclusiva, em algumas das atividades de *compliance* tributário relativas ao ICMS e ICMS-ST no Estado de Minas Gerais.

Atividade	Pessoas envolvidas
Apuração	
ICMS	4,9
ICMS-ST	1,8
Obrigações acessórias	
EFD-ICMS/IPI	1,4
DAPI	1,3
FCI	1,1
DAMEF-VAF	1,3

Tabela 17 - Minas Gerais – ICMS e ICMS-ST: Quantidade média de pessoas envolvidas por atividade.

4.2.3.5. Créditos Acumulados de ICMS e de ICMS-ST

As empresas pesquisadas dedicam anualmente, em média, por estabelecimento, 949 horas e 1,6 pessoas para o *compliance* relacionado a créditos acumulados de ICMS e de ICMS-ST no Estado de Minas Gerais. Conforme se pode observar na Figura 36, esse total está distribuído entre as atividades de apuração dos créditos acumulados, elaboração e entrega das obrigações acessórias relativas a créditos acumulados, homologação e monetização dos créditos.

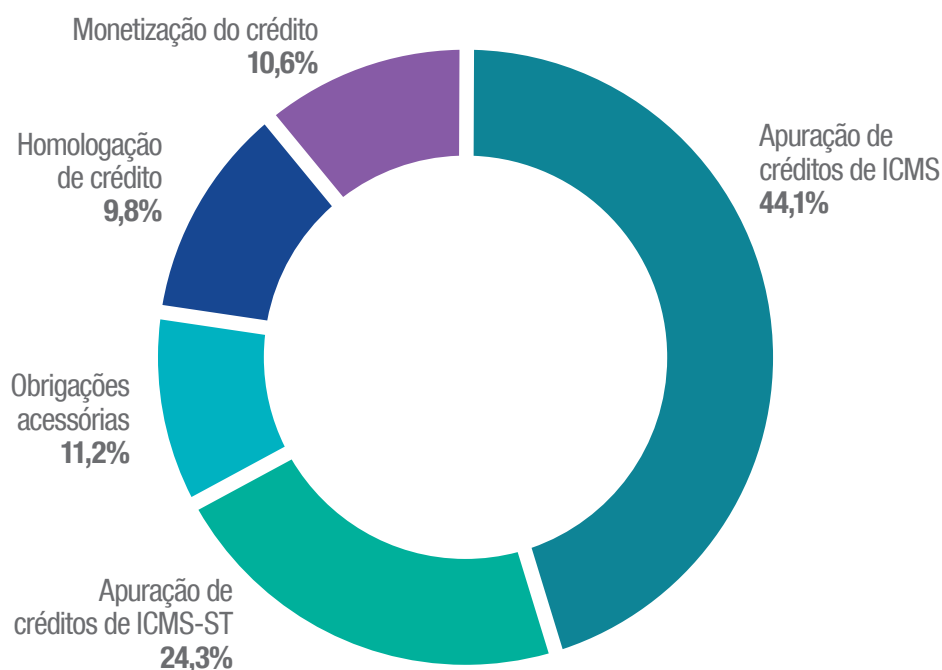


Figura 36 - Minas Gerais – Créditos acumulados de ICMS e de ICMS-ST: Distribuição percentual média das horas anuais para as atividades de *compliance*.

A análise do gráfico acima evidencia que mais de 60% do tempo despendido refere-se à apuração dos saldos credores de ICMS ou ICMS-ST para convertê-los em créditos passíveis de monetização. Além disso, aproximadamente 20% das horas são dedicadas à geração dos controles e documentações exigidos pelo fisco, bem como à homologação pelas autoridades fiscais.

Causas

De acordo com os respondentes, a causa que mais dificulta o processo de *compliance* relacionado aos créditos acumulados de ICMS e de ICMS-ST no Estado de Minas Gerais são os entraves para a adaptação e adequação de sistemas, seguida do grande volume de informações exigidas nas obrigações acessórias, conforme indica a Tabela 18.

Posição	Causas	Escala Média*
1º	Adaptação e adequação de sistemas	4,74
2º	Obrigações com grande volume de informações	4,65
3º	Complexidade dos processos e controles internos	4,16
4º	Complexidade das obrigações acessórias	4,03
5º	Complexidade da legislação	3,90
6º	Prazo exíguo entre a elaboração e a entrega	3,58
7º	Acúmulo de declarações com mesma data de entrega	2,94

*Escala de dificuldade de 1 a 7.

Tabela 18 - Minas Gerais – Créditos acumulados de ICMS e de ICMS-ST: Principais causas que dificultam o processo de *compliance*.

Diante dos resultados apresentados, conclui-se que, desde a preparação das informações até sua efetiva monetização, o processo é bastante restritivo e demanda elevado esforço dos profissionais da área fiscal para a produção das informações requeridas. Tal esforço decorre, principalmente, da ausência de um procedimento estruturado e da necessidade de prestação de informações e entrega de documentações por demanda das autoridades fazendárias.

4.2.3.6. Regimes Especiais, Incentivos Fiscais e Controles Setoriais

As empresas pesquisadas dedicam anualmente, em média, por estabelecimento, cerca de 330 horas nas atividades de *compliance* atribuídas a regimes especiais, incentivos fiscais e controles setoriais de ICMS no Estado de Minas Gerais. Desse total, em média 209 horas são despendidas nos procedimentos de apuração, gestão e controle, e 124 horas no cumprimento de obrigações acessórias, conforme sumariza a Figura 37.

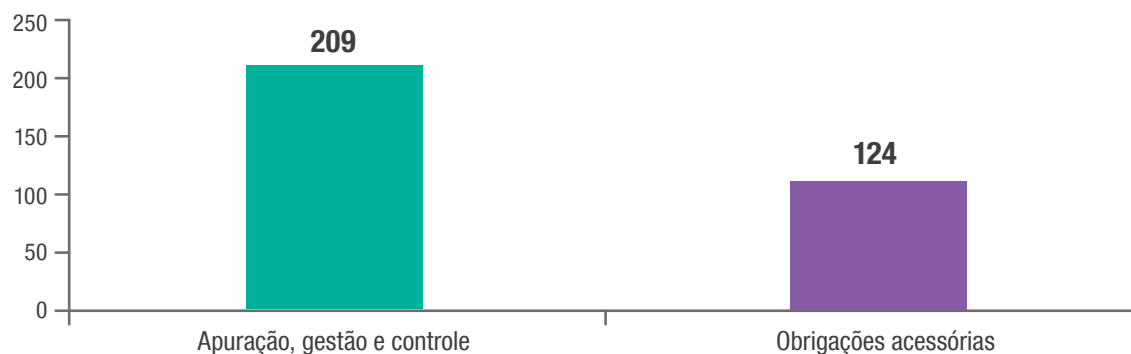


Figura 37 - Minas Gerais – Regimes especiais, incentivos fiscais e controles setoriais de ICMS: Média de horas anuais por etapa.

Da análise do gráfico acima, pode-se inferir que as etapas de *compliance* relacionadas a regimes especiais, incentivos fiscais e controles setoriais específicos demandam aproximadamente 7% do tempo incorrido para todo o *compliance* tributário no Estado de Minas Gerais.

Esse esforço apresentado pode estar relacionado aos regimes especiais, que exigem informações e controles adicionais para sua fruição, os quais vão além da apuração do imposto.

Causas

De acordo com os respondentes, as causas que mais dificultam o processo de *compliance* relacionado aos regimes especiais, incentivos fiscais e controles setoriais de ICMS no Estado de Minas Gerais são o grande volume de informações exigido nas obrigações acessórias, bem como sua complexidade, conforme se verifica na Tabela 19.

Posição	Causas	Escala Média*
1º	Obrigações com grande volume de informações	5,06
2º	Complexidade das obrigações acessórias	4,63
3º	Adaptação e adequação de sistemas	4,13
4º	Complexidade da legislação	3,38
5º	Prazo exíguo entre a elaboração e a entrega	3,88
6º	Acúmulo de declarações com mesma data de entrega	3,44
7º	Complexidade dos processos e controles internos	3,00

*Escala de dificuldade de 1 a 7.

Tabela 19 - Minas Gerais – Regimes especiais, incentivos fiscais e controles setoriais de ICMS: Principais causas que dificultam o processo de *compliance*.

Número de pessoas envolvidas

A Tabela 20 mostra a quantidade média de pessoas envolvidas, sem dedicação exclusiva, nas atividades de *compliance* relativas aos regimes especiais, incentivos fiscais e controles setoriais de ICMS no Estado de Minas Gerais.

Atividade	Pessoas envolvidas
Apuração, gestão e controle	1,5
Obrigações acessórias	1,2

Tabela 20 - Minas Gerais – Regimes especiais, incentivos fiscais e controles setoriais de ICMS: Quantidade média de pessoas envolvidas por atividade.

4.2.3.7. Considerações Gerais e Potenciais Oportunidades

Pela análise comparativa das médias do Estado de Minas Gerais em relação às médias nacionais, constatou-se que:

- O número de horas anuais despendidas tanto para a apuração do ICMS e do ICMS-ST (aproximadamente 2 mil horas) como para a elaboração das obrigações acessórias relacionadas ao ICMS e ICMS-ST no Estado de Minas Gerais (428 horas) é substancialmente maior que a média nacional (1.501 e 235 horas anuais, respectivamente).
- As empresas mineiras despendem menos horas anuais no atendimento a fiscalizações, se comparado com a média nacional (525 horas entre as empresas de Minas Gerais, contra 1.011 na média nacional).

- Pode-se inferir que o processo de obtenção de CND no Estado de Minas Gerais mostrou-se eficiente, uma vez que a carga anual despendida nesse processo (124 horas) é bastante inferior à média nacional (453 horas).

No tocante às oportunidades identificadas, pode-se destacar:

- Quanto à DAPI, o alto nível de aderência à EFD-ICMS/IPI (88%) sugere que essa obrigação acessória pode ser descontinuada.
- O elevado esforço para a elaboração da DAMEF-VAF justifica-se pela natureza das informações, as quais não são usualmente requeridas pelos demais Estados, o que pode ser observado pelo baixo nível de aderência entre a referida obrigação e as informações requeridas na EFD-ICMS/IPI (43%). Esse resultado mostra a necessidade de reavaliar a manutenção dessa obrigação acessória.
- Quanto ao processo de monetização dos créditos acumulados, considerando-se que, desde a preparação das informações até sua efetiva conclusão, o processo é bastante restritivo e demanda elevado esforço dos profissionais da área fiscal para a produção das informações requeridas, constata-se que há uma janela de oportunidade para que o processo seja simplificado e passe a utilizar as informações já existentes na EFD-ICMS/IPI.

4.2.4. Pernambuco

4.2.4.1 Caracterização da Amostra

No Estado de Pernambuco foram obtidas respostas de 17 estabelecimentos, distribuídos entre os segmentos econômicos conforme se observa na Figura 38.

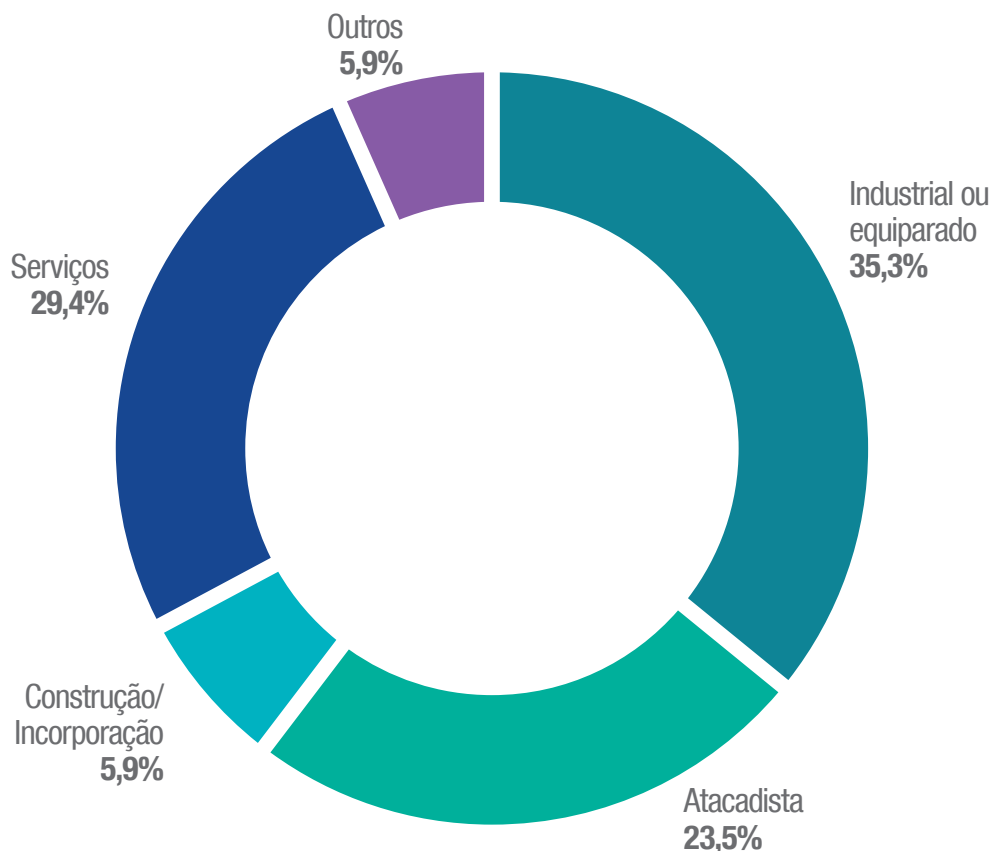


Figura 38 - Pernambuco: Segmentos econômicos dos estabelecimentos pesquisados.

4.2.4.2 Resultado Geral

Para o cumprimento de todo o *compliance* tributário no Estado de Pernambuco, um estabelecimento das empresas pesquisadas dedica, em média, cerca de 3,2 mil horas por ano, o que inclui as etapas de apuração, elaboração e cumprimento de obrigações acessórias, obtenção de CND, atendimento a fiscalizações e gestão do contencioso administrativo de tributos estaduais.

4.2.4.3 Resultado Geral Por Etapa

No Estado de Pernambuco, um estabelecimento dos grupos empresariais pesquisados dedica por ano, em média, 1.465 horas para a apuração dos tributos, 159 horas para a elaboração e cumprimento de obrigações acessórias, 655 horas para o atendimento de fiscalizações próprias, 626 horas para o gerenciamento do contencioso administrativo e 316 horas para a obtenção de CND, conforme se pode observar nas Figuras 39 e 40.

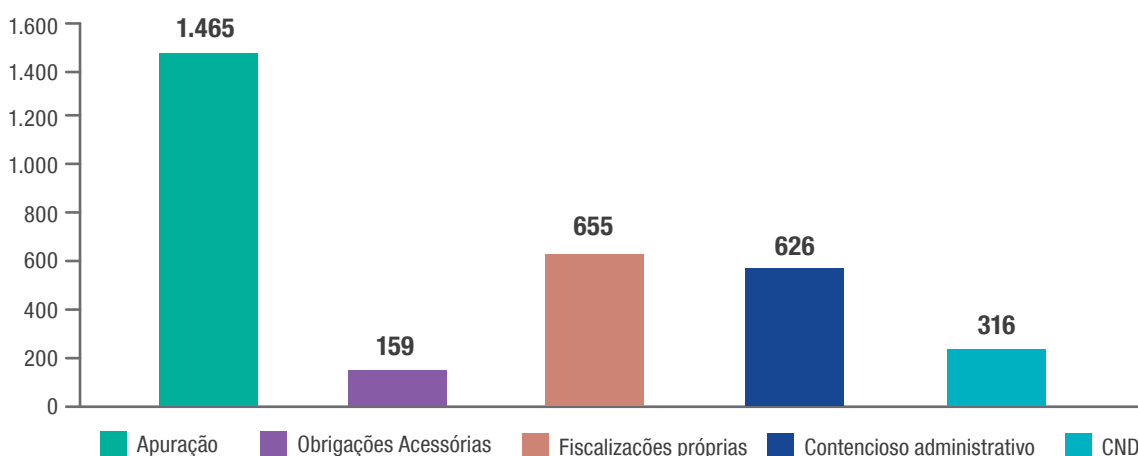


Figura 39 - Pernambuco: Média de horas anuais por etapa.

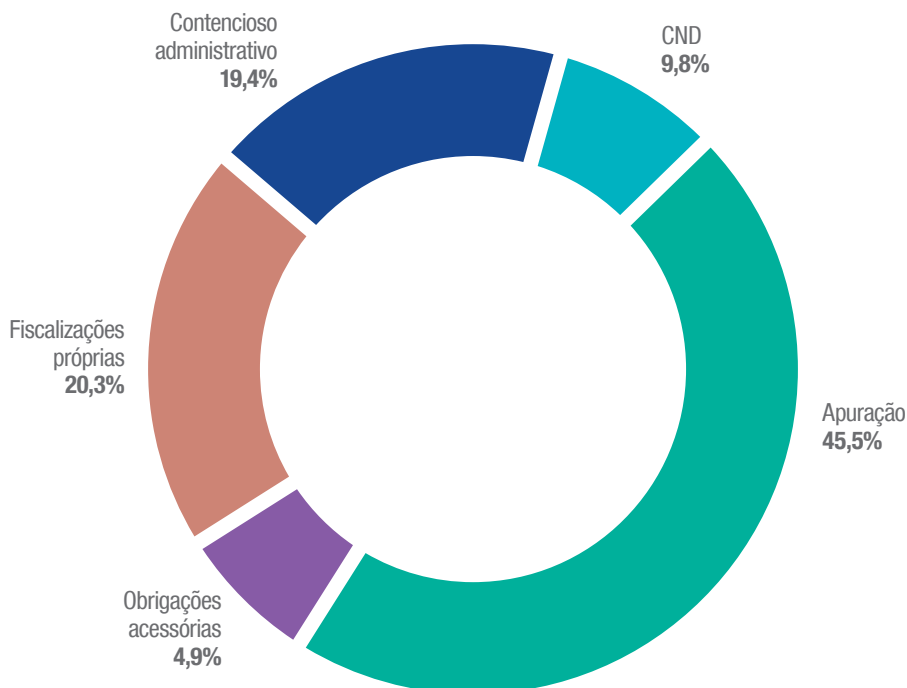


Figura 40 - Pernambuco: Distribuição percentual média das horas anuais por etapa.

A partir dos resultados acima, pode-se concluir que no Estado de Pernambuco a etapa que mais demanda tempo para as empresas pesquisadas é a apuração, seguida do atendimento a fiscalizações próprias e contencioso administrativo.

O número significativo de horas despendido no atendimento a fiscalizações próprias pode ser atribuído ao fato de que, apesar de as obrigações acessórias apresentarem razoável nível de informações fornecidas substancialmente de forma eletrônica, ainda assim é necessário um esforço adicional para o cumprimento de solicitações suplementares (informações – inclusive as já fornecidas nas obrigações acessórias regulares –, memórias de cálculo, conciliações, demonstrativos específicos etc.) requeridas *in loco* pelos agentes fiscais.

No que concerne ao contencioso administrativo, o elevado número de horas apresentado reflete a complexidade da gestão dos autos de infração, a qual envolve desde a contratação de escritórios de advocacia até a preparação de laudos técnicos, controles auxiliares, juntada de documentos fiscais e todos os subsídios necessários para suportar a defesa administrativa.

No tocante à obtenção de CND, o resultado indica potencial ausência de integração das informações entre a Procuradoria da Fazenda Estadual e a Secretaria da Fazenda, exigência de esforço adicional por parte dos contribuintes quanto à comprovação da regularidade fiscal ou ainda a apresentação de garantias para a suspensão da exigibilidade do crédito tributário.

A Tabela 21 mostra a quantidade média de pessoas envolvidas, sem dedicação exclusiva, nas atividades de atendimento a fiscalizações próprias, gerenciamento do contencioso administrativo e obtenção de CND, no Estado de Pernambuco.

Atividade	Pessoas envolvidas
Fiscalizações próprias	3,5
Contencioso administrativo	2,3
Obtenção de CND	2,0

Tabela 21 - Pernambuco: Número médio de pessoas envolvidas nas atividades de fiscalizações próprias, contencioso administrativo e obtenção de CND.

4.2.4.4. ICMS e ICMS-ST

No Estado de Pernambuco, as empresas pesquisadas dedicam anualmente, em média, por estabelecimento, em torno de 944 horas nas atividades de *compliance* atribuídas ao ICMS e ICMS-ST. Desse total, em média, cerca de 819 horas são despendidas nos procedimentos de apuração, sendo 637 horas para a apuração de ICMS e 182 horas para apuração do ICMS-ST, e 123 horas para o cumprimento das obrigações acessórias, conforme sumariza a Figura 41.

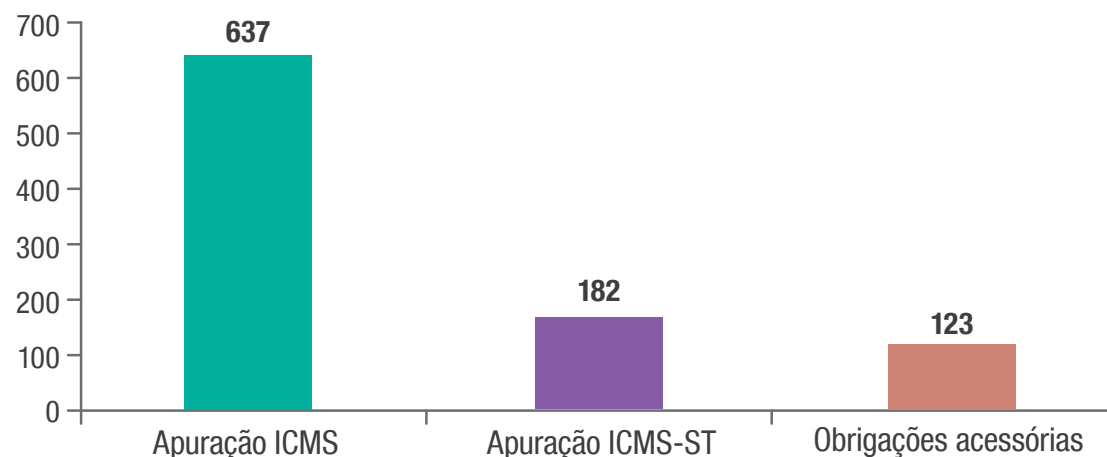
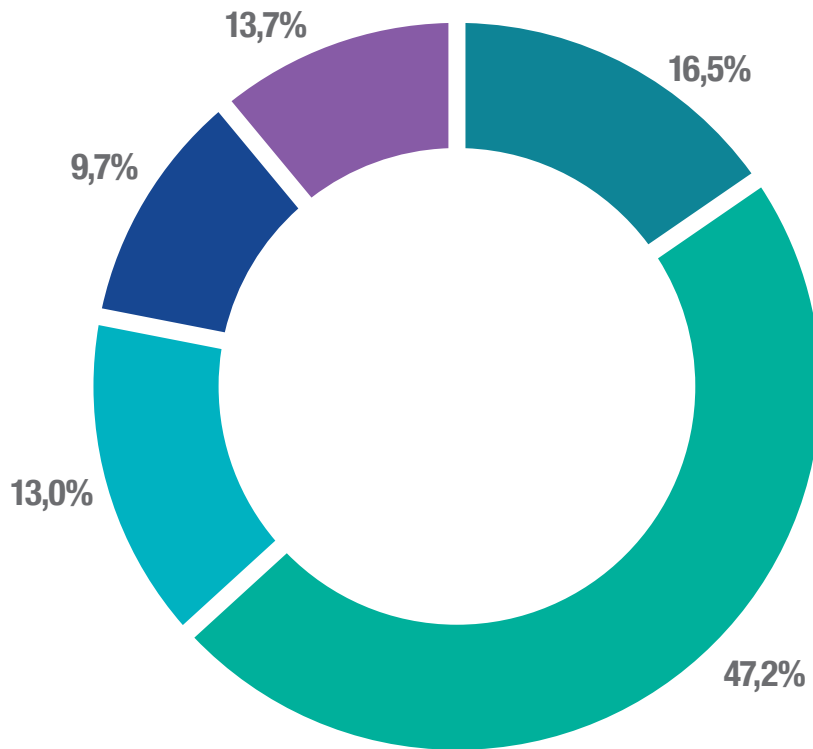


Figura 41 - Pernambuco – ICMS e ICMS-ST: Média de horas anuais por etapa.

Esse resultado mostra que, no Estado de Pernambuco, a etapa de apuração do ICMS demanda mais tempo das empresas do que as demais atividades de *compliance* relativo a tais tributos.

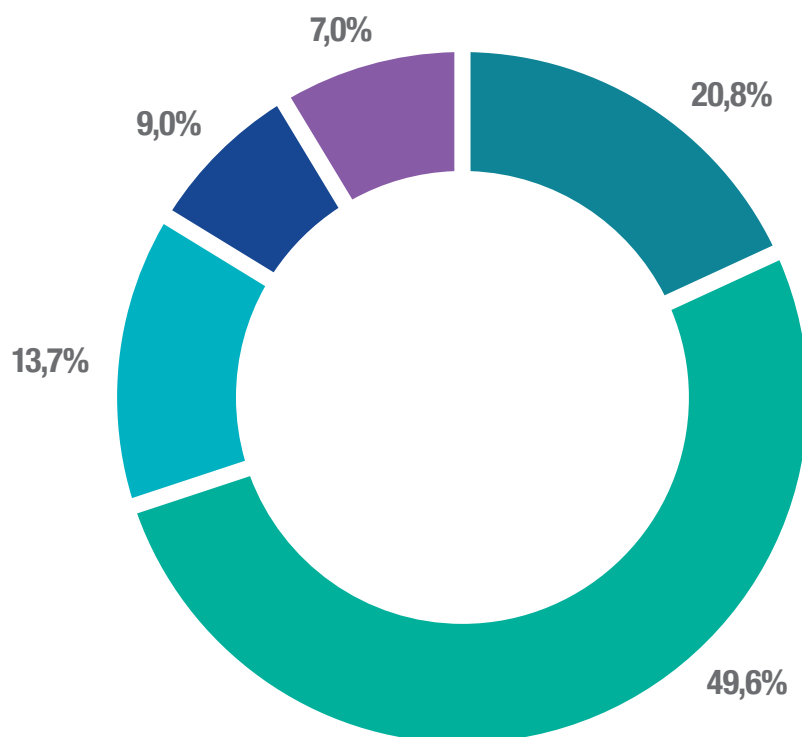
Apuração

A elevada demanda de tempo das empresas para a etapa de apuração do ICMS explica-se tendo em vista que, previamente à apuração dos tributos, o contribuinte necessita efetuar diversas outras atividades, tais como monitoramento da legislação, implementação em ambiente sistêmico e avaliação de impacto, escrituração dos documentos fiscais, gestão de controles auxiliares, entre outros. Assim, a pesquisa procurou discriminar o tempo despendido para esses itens específicos da etapa de apuração, conforme se pode observar nas Figuras 42 e 43.



- Atividades recorrentes de monitoramento da legislação, implementação no ambiente sistêmico e avaliação de impactos nos negócios.
- Cálculo e apuração (escrituração de documentos fiscais [NF e NF-e “.xml”], realização do cálculo e apuração).
- Revisão do cálculo
- Gestão de controles auxiliares (por exemplo: CIAP).
- Outras atividades relacionadas à apuração.

Figura 42 - Pernambuco – ICMS: Distribuição percentual média das horas anuais para apuração.



- Atividades recorrentes de monitoramento da legislação, implementação no ambiente sistêmico e avaliação de impactos nos negócios.
- Cálculo e apuração (escrituração de documentos fiscais [NF e NF-e “.xml”], realização do cálculo e apuração).
- Revisão do cálculo
- Gestão de controles auxiliares (por exemplo: GNRE, ICMS-ST antecipado).
- Outras atividades relacionadas à apuração.

Figura 43 - Pernambuco – ICMS-ST: Distribuição percentual média das horas anuais para apuração.

As Figuras 42 e 43 mostram que a parcela relativa ao cálculo e à apuração do imposto representou 47,2% (ICMS) e 49,6% (ICMS-ST) do tempo total do processo de apuração. Vale comentar que nessa atividade estão contempladas a captura dos documentos fiscais de entradas e saídas (.xml); conferência de documentos; armazenamento; escrituração; cálculo do ICMS; análise amostral com base em documentos, legislação vigente e tratamentos fiscais diferenciados; ajustes e/ou recolhimentos específicos mediante guia ou em conta gráfica, tais como o diferencial de alíquotas, estornos, ICMS antecipado etc.

Em complemento, a pesquisa procurou identificar, de forma segregada, os impactos do tempo empenhado com atividades de acompanhamento e monitoramento da legislação, implementação do ambiente sistêmico e avaliação de impacto nos negócios, a exemplo da entrada ou saída de produtos do regime de substituição tributária do ICMS, celebração de Protocolos entre alguns Estados, redução ou aumento de carga tributária etc. Tais controles demandaram 16,5% (ICMS) e 20,8% (ICMS-ST) do total das horas incorridas.

Além das atividades antes elencadas, a pesquisa sinalizou que a quantidade de tempo despendido com a gestão de controles auxiliares (CIAP, GNRE, ICMS-ST antecipado, entre outros) também é relevante, muito em função do fato de que esses controles tributários exigem das empresas regras de apuração peculiares, as quais demandam maior quantidade de dados e documentação a serem capturados para que o cálculo seja levado a efeito, requerendo, ainda, para sua operacionalização, maior grau de especialização dos profissionais envolvidos.

Obrigações acessórias

No tocante à elaboração e ao cumprimento das obrigações acessórias referentes ao ICMS o ao ICMS-ST no Estado de Pernambuco, de acordo com as respostas disponibilizadas, as empresas pesquisadas dedicam anualmente, em média, por estabelecimento, 123 horas anuais. As Figuras 44 e 45 mostram a quantidade média de horas anuais incorridas por cada obrigação acessória aplicável no Estado de Pernambuco que foi objeto da pesquisa – além da GIA-ST e da FCI, também o Sistema de Escrituração Fiscal (SEF).

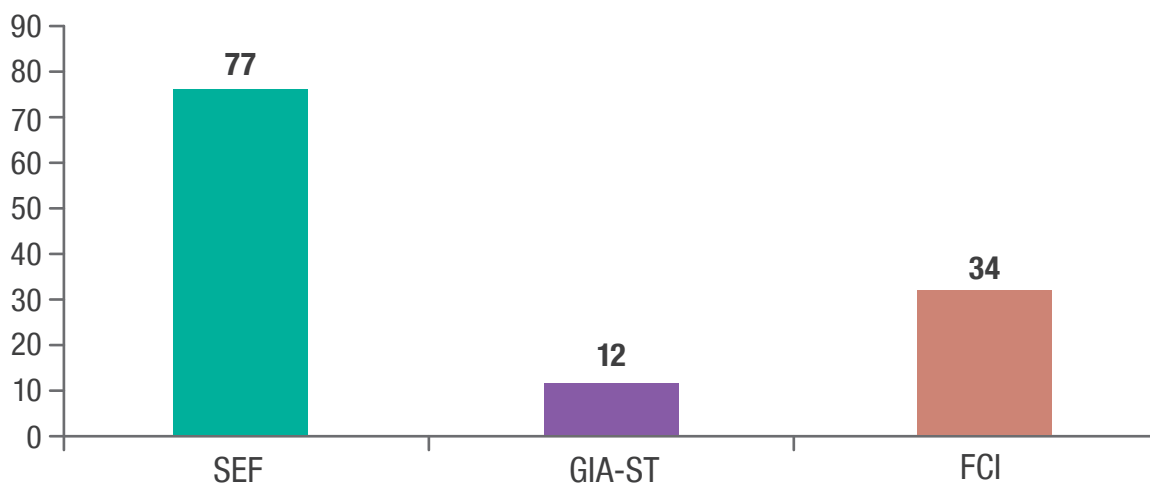


Figura 44 - Pernambuco – ICMS e ICMS-ST: Média de horas anuais por obrigação acessória.

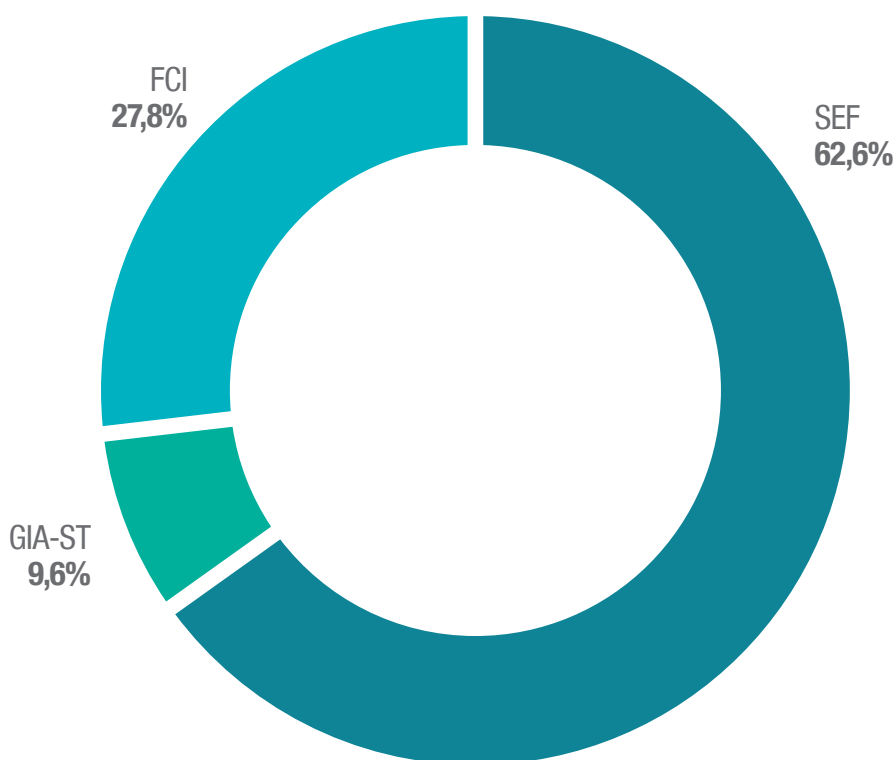


Figura 45 - Pernambuco: Distribuição percentual média das horas anuais por obrigação acessória.

Em que pese o fato de o Estado de Pernambuco possuir alto nível de diversificação de atividades industriais, os resultados apresentados estão ligeiramente abaixo da média nacional.

Provavelmente, a justificativa para a quantidade de horas dedicadas ao preenchimento do SEF ter sido ligeiramente inferior à média nacional para o preenchimento da EFD-ICMS/IPI está no fato de a EFD-ICMS/IPI requerer um nível de detalhamento das informações maior do que o SEF, como, por exemplo, as informações relacionadas ao IPI. Segundo nossas análises, 73% das informações constantes no SEF já estão contempladas nos registros da EFD-ICMS/IPI.

As informações relativas ao nível de aderência da GIA-ST e da FCI à EFD-ICMS/IPI constam na seção 4.1.3 desta pesquisa.

Causas

De acordo com os respondentes, as principais dificuldades enfrentadas pelos contribuintes em todo o processo de *compliance* relativo ao ICMS e ICMS-ST no Estado de Pernambuco são a complexidade da legislação e a complexidade das obrigações acessórias. Chama atenção, também, a questão do grande volume de informações exigidas pelas obrigações acessórias, conforme se pode observar na Tabela 22.

Posição	Causas	Escala Média*
1º	Complexidade da legislação	5,24
2º	Complexidade das obrigações acessórias	4,59
3º	Obrigações com grande volume de informações	4,41
4º	Adaptação e adequação de sistemas	3,82
5º	Complexidade dos processos e controles internos	3,47
6º	Prazo exíguo entre a elaboração e a entrega	3,29
7º	Acúmulo de declarações com mesma data de entrega	3,18

*Escala de dificuldade de 1 a 7.

Tabela 22 - Pernambuco – ICMS e ICMS-ST: Principais causas que dificultam o processo de *compliance*.

Número de pessoas envolvidas

A Tabela 23 mostra a quantidade média de pessoas envolvidas, sem dedicação exclusiva, em algumas das atividades de *compliance* tributário relativas ao ICMS e ICMS-ST no Estado de Pernambuco.

Atividade	Pessoas envolvidas
<i>Apuração</i>	
ICMS	3,3
ICMS-ST	1,7
<i>Obrigações acessórias</i>	
SEF	1,1
FCI	1,0

Tabela 23 - Pernambuco – ICMS e ICMS-ST: Número médio de pessoas envolvidas por atividade.

4.2.4.5. Créditos Acumulados de ICMS e de ICMS-ST

No que se refere aos créditos acumulados de ICMS de ICMS-ST no Estado de Pernambuco, a pesquisa mostrou que existe um processo estruturado para a apuração do crédito acumulado, apesar de ser restrito somente às operações de exportação. O referido processo está inserido dentro do próprio SEF (Sistema Emissor de Documentos Fiscais – eDoc).

Causas

De acordo com os respondentes, a causa que mais dificulta o processo de *compliance* relacionado aos créditos acumulados de ICMS e de ICMS-ST no Estado de Pernambuco são os entraves para a adaptação e adequação de sistemas, seguida do acúmulo de declarações com mesma data de entrega e do prazo exíguo entre a elaboração e a entrega das obrigações, conforme indica a Tabela 24.

Posição	Causas	Escala Média*
1º	Adaptação e adequação de sistemas	4,41
2º	Acúmulo de declarações com mesma data de entrega	4,35
3º	Prazo exíguo entre a elaboração e a entrega	4,29
4º	Complexidade das obrigações acessórias	4,12
5º	Obrigações com grande volume de informações	4,06
6º	Complexidade da legislação	3,41
7º	Complexibilidade dos processos e controles internos	3,35

*Escala de dificuldade de 1 a 7.

Tabela 24 - Pernambuco – Créditos acumulados de ICMS e de ICMS-ST: Principais causas que dificultam o processo de *compliance*.

4.2.4.6. Regimes Especiais, Incentivos Fiscais e Controles Setoriais

No que tange aos regimes especiais, incentivos fiscais e controles setoriais no Estado de Pernambuco, é possível inferir que, para permitir uma melhor eficiência operacional das empresas, usualmente é necessário obter uma variedade de regimes especiais, no sentido de promover uma maior aderência entre determinadas operações e a legislação, os quais abrangem a emissão e escrituração de documentos fiscais, concessão de diferimentos, incentivos e benefícios fiscais, formas e prazos de recolhimento diferenciados das obrigações principais de ICMS, entre outros. Além disso, grande parte dos regimes especiais exige informações e controles adicionais que vão além da apuração do imposto.

Causas

De acordo com os respondentes, diversas causas dificultam o processo de *compliance* relacionado aos regimes especiais, incentivos fiscais e controles setoriais de ICMS no Estado de Pernambuco, destacando-se a complexidade das obrigações acessórias e a complexidade da legislação, conforme se verifica na Tabela 25.

Posição	Causas	Escala Média*
1º	Complexidade das obrigações acessórias	4,83
2º	Complexidade da legislação	4,67
3º	Obrigações com grande volume de informações	4,50
	Acúmulo de declarações com mesma data de entrega	4,50
4º	Prazo exíguo entre a elaboração e a entrega	4,33
5º	Adaptação e adequação de sistemas	3,00
6º	Complexidade dos processos e controles internos	2,17

*Escala de dificuldade de 1 a 7.

Tabela 25 - Pernambuco – Regimes especiais, incentivos fiscais e controles setoriais de ICMS: Principais causas que dificultam o processo de *compliance*.

4.2.4.7. Considerações Gerais e Potenciais Oportunidades

Pela análise comparativa das médias do Estado de Pernambuco em relação às médias nacionais, constatou-se que:

- As empresas pernambucanas despendem mais horas anuais no atendimento a fiscalizações próprias, em comparação à média nacional (655 horas entre as empresas de Pernambuco, contra 552 horas na média nacional). Ademais, o Estado também apresentou uma expressiva quantidade de horas para a gestão do contencioso administrativo em relação à média nacional (626 horas no Estado de Pernambuco, contra 536 horas na média nacional).
- Pode-se inferir que o processo de obtenção de CND no Estado de Pernambuco tende a ser menos eficiente, uma vez que a carga anual a ele dedicada (316 horas) aproxima-se bastante da média nacional (453 horas), destacando-o entre os oito Estados que apresentaram resultados individuais nesta pesquisa.
- O número de horas anuais despendido para a apuração do ICMS-ST (182 horas) no Estado de Pernambuco é substancialmente menor que a média nacional (563 horas).

No tocante às oportunidades identificadas, pode-se destacar:

- Quanto ao SEF, o substancial nível de aderência apresentado com relação à EFD-ICMS/IPI (73%) sugere que essa obrigação acessória possa substituída pelo SPED. Adicionalmente, para os contribuintes sujeitos ao IPI, os quais estão sujeitos à entrega regular da EFD-ICMS/IPI, a referida unificação evitaria a elaboração em duplicidade de obrigações semelhantes.
- A significativa demanda de horas para atendimento a fiscalizações e para a gestão do contencioso administrativo sinaliza que há espaço para reavaliar a complexidade da legislação tributária e dos tratamentos fiscais diferenciados.

4.2.5. Paraná

4.2.5.1. Caracterização Da Amostra

No Estado do Paraná foram obtidas respostas de 17 estabelecimentos, distribuídos entre os segmentos econômicos conforme se pode observar na Figura 46.

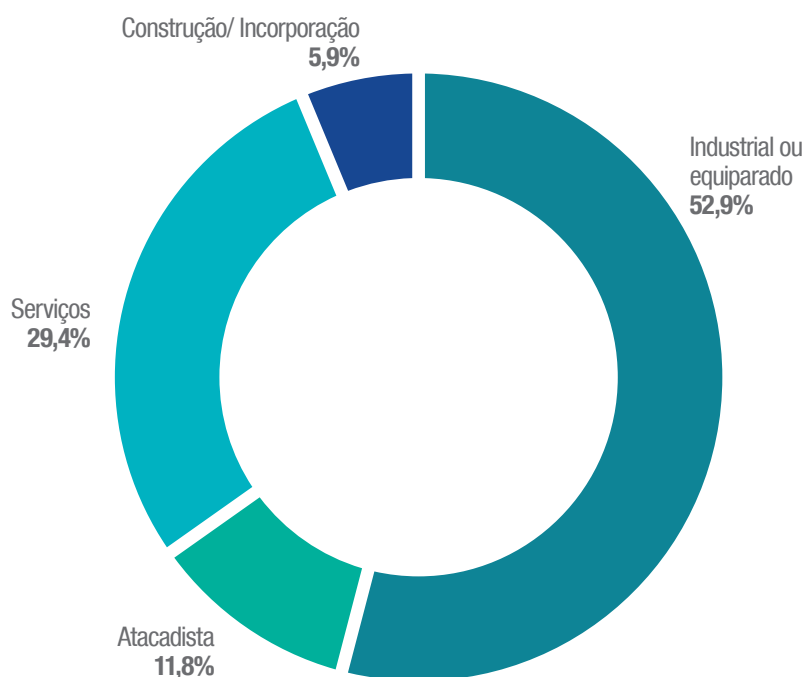


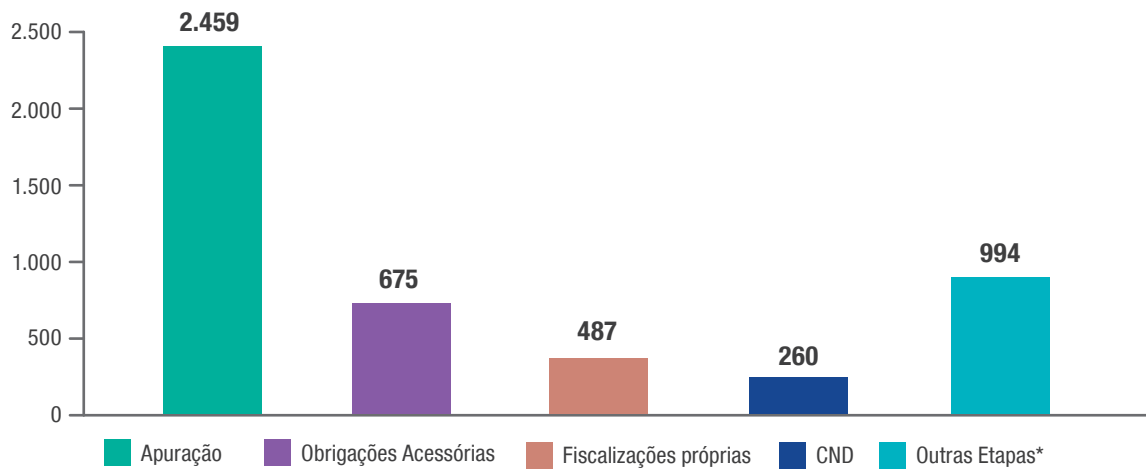
Figura 46 - Paraná: Segmentos econômicos dos estabelecimentos pesquisados.

4.2.5.2. Resultado Geral

Para o cumprimento de todo o *compliance* tributário no Estado do Paraná, um estabelecimento das empresas pesquisadas dedica, em média, cerca de 4,9 mil horas por ano, o que inclui as etapas de apuração, elaboração e cumprimento de obrigações acessórias, obtenção de CND, atendimento a fiscalizações e gestão do contencioso administrativo de tributos estaduais.

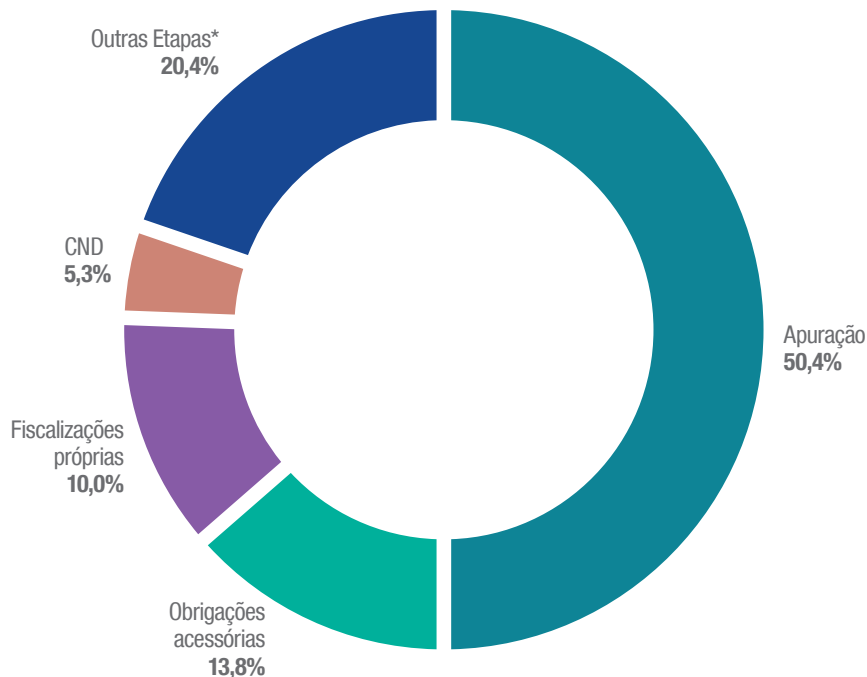
4.2.5.3. Resultado Geral Por Etapa

No Estado do Paraná, um estabelecimento dos grupos empresariais pesquisados dedica por ano, em média, 2.459 horas para a apuração dos tributos, 675 horas para a elaboração e cumprimento de obrigações acessórias, 487 horas para o atendimento de fiscalizações próprias e 260 horas para a obtenção de CND, conforme se pode observar nas Figuras 47 e 48.



*Contempla as etapas de fiscalização de terceiros e contencioso administrativo.

Figura 47 - Paraná: Média de horas anuais por etapa.



*Contempla as etapas de fiscalização de terceiros e contencioso administrativo.

Figura 48 - Paraná: Distribuição percentual média das horas anuais por etapa.

A partir dos resultados acima, pode-se concluir que, no Estado do Paraná, a etapa que mais demanda tempo para as empresas pesquisadas é a apuração, seguida da elaboração das obrigações acessórias e do atendimento a fiscalizações próprias.

O número significativo de horas despendido no atendimento a fiscalizações próprias pode ser atribuído ao fato de que, apesar de as obrigações acessórias apresentarem alto nível de informações fornecidas substancialmente de forma eletrônica, ainda assim é necessário um esforço adicional para o cumprimento de solicitações suplementares (informações, memórias de cálculo, conciliações, demonstrativos específicos etc.) requeridas *in loco* pelos agentes fiscais.

No tocante à obtenção de CND, o resultado indica uma potencial melhoria no processo de integração das informações entre a Procuradoria da Fazenda Estadual e a Secretaria da Fazenda. Todavia, ainda exige um esforço adicional por parte dos contribuintes quanto à comprovação da regularidade fiscal ou à apresentação de garantias para a suspensão da exigibilidade do crédito tributário.

A Tabela 26 mostra a quantidade média de pessoas envolvidas, sem dedicação exclusiva, nas atividades de atendimento a fiscalizações próprias e obtenção de CND, no Estado do Paraná.

Atividade	Pessoas envolvidas
Fiscalizações próprias	3,2
Obtenção de CND	1,8

Tabela 26 - Paraná: Número médio de pessoas envolvidas nas atividades de fiscalizações próprias e obtenção de CND.

4.2.5.4. ICMS e ICMS-ST

No Estado do Paraná, as empresas pesquisadas dedicam anualmente, em média, por estabelecimento, em torno de 1,9 mil horas nas atividades de *compliance* atribuídas ao ICMS e ICMS-ST. Desse total, em média, cerca de 1,5 mil horas são despendidas nos procedimentos de apuração, sendo 1.312 horas para a apuração de ICMS, e 399 horas para o cumprimento das obrigações acessórias, conforme sumariza a Figura 49.

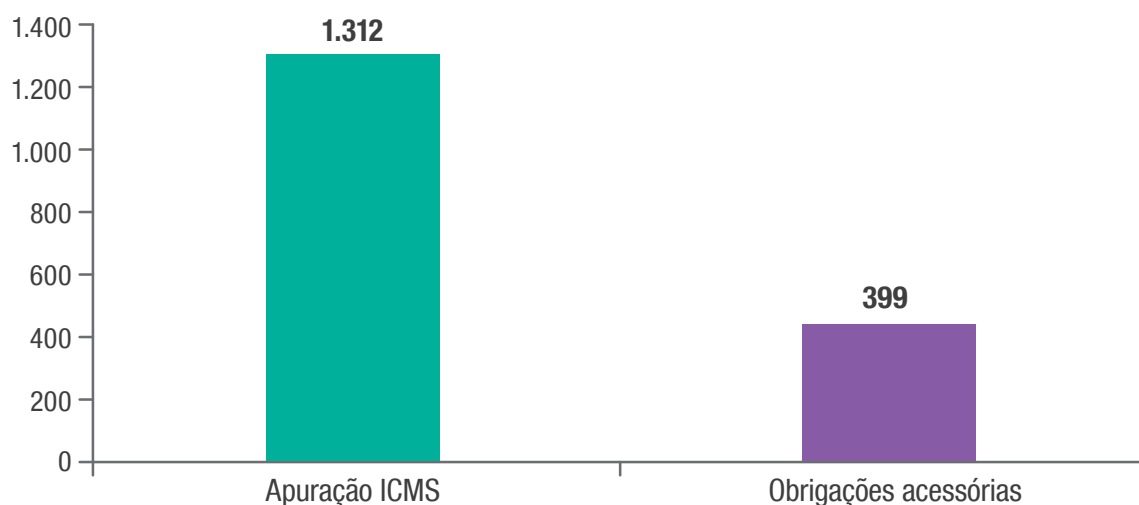
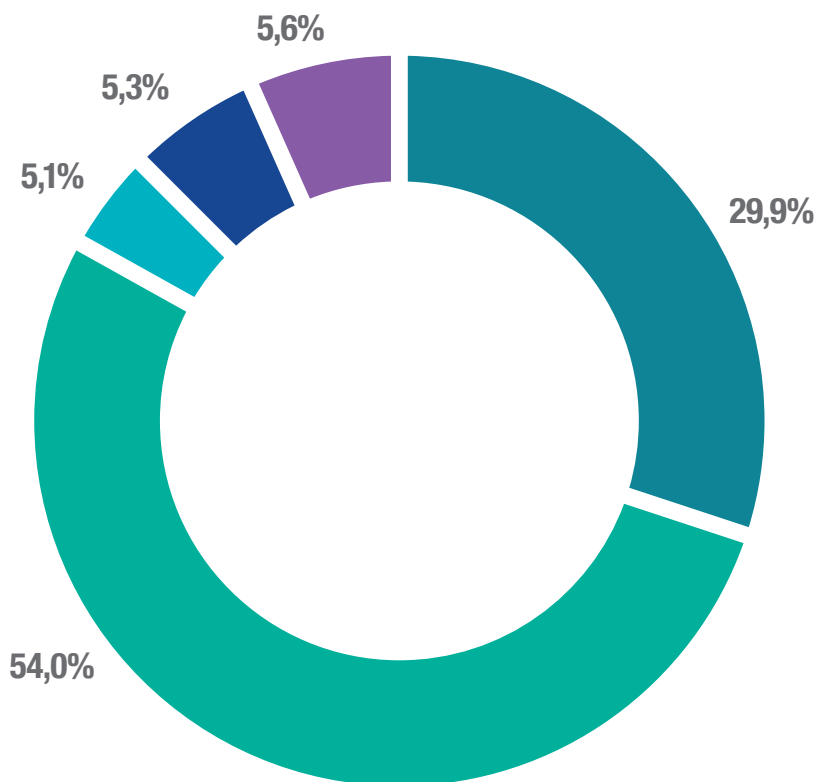


Figura 49 - Paraná – ICMS e ICMS-ST: Média de horas anuais por etapa.

Esse resultado mostra que, no Estado do Paraná, a etapa de apuração do ICMS demanda mais tempo das empresas do que as demais atividades de *compliance* relativo a tais tributos.

Apuração

A elevada demanda de tempo das empresas para a etapa de apuração do ICMS explica-se tendo em vista que, previamente à apuração dos tributos, o contribuinte necessita efetuar diversas outras atividades, tais como monitoramento da legislação, implementação em ambiente sistêmico e avaliação de impacto, escrituração dos documentos fiscais, gestão de controles auxiliares, entre outros. Assim, a pesquisa procurou discriminar o tempo despendido para esses itens específicos da etapa de apuração, conforme se pode observar na Figura 50.



- Atividades recorrentes de monitoramento da legislação, implementação no ambiente sistêmico e avaliação de impactos nos negócios.
- Cálculo e apuração (escrituração de documentos fiscais [NF e NF-e “.xml”], realização do cálculo e apuração).
- Revisão do cálculo
- Gestão de controles auxiliares (por exemplo: CIAP).
- Outras atividades relacionadas à apuração.

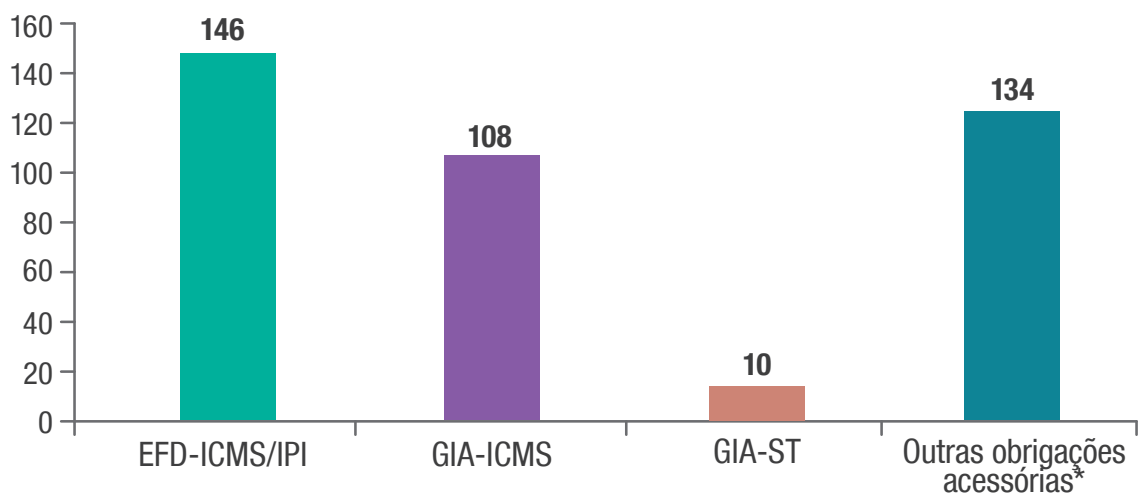
Figura 50 - Paraná – ICMS: Distribuição percentual média das horas anuais para apuração.

A figura 50 mostra que a parcela relativa ao cálculo e à apuração do imposto representou 54,0% do tempo total do processo de apuração de ICMS. Vale comentar que nessa atividade estão contempladas a captura dos documentos fiscais de entradas e saídas (.xml); conferência de documentos; armazenamento; escrituração; cálculo do ICMS; análise amostral com base em documentos, legislação vigente e tratamentos fiscais diferenciados; recolhimentos específicos e/ou ajustes em conta gráfica, tais como o diferencial de alíquotas, estornos etc.

Em complemento, a pesquisa procurou identificar, de forma segregada, os impactos do tempo empenhado com atividade de acompanhamento e monitoramento da legislação, implementação do ambiente sistêmico e avaliação de impacto nos negócios, a exemplo da entrada ou saída de produtos do regime de substituição tributária do ICMS, celebração de Protocolos entre alguns Estados, redução ou aumento de carga tributária etc. Tais controles demandaram 29,9% do total das horas incorridas.

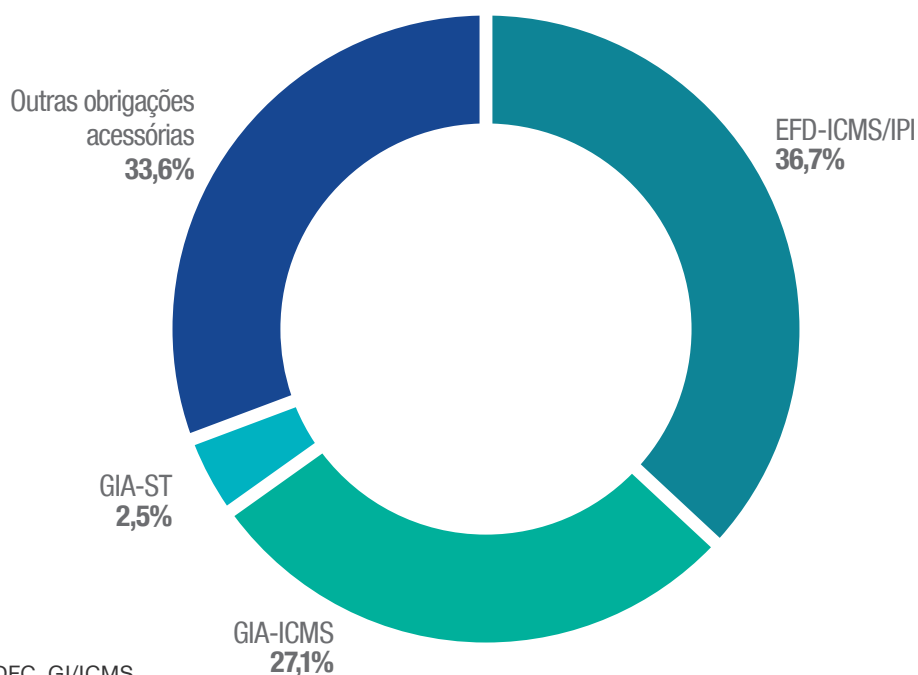
Obrigações acessórias

No que concerne à elaboração e ao cumprimento das obrigações acessórias referentes ao ICMS o ao ICMS-ST no Estado do Paraná, de acordo com as respostas disponibilizadas, as empresas pesquisadas dedicam anualmente, em média, por estabelecimento, 399 horas anuais. As Figuras 51 e 52 mostram a quantidade média de horas anuais incorridas por cada obrigação acessória aplicável no Estado do Paraná que foi objeto da pesquisa – além da EFD-ICMS/IPI e da GIA-ST, a Guia de Informação e Apuração do ICMS (GIA-ICMS) e outras.



* FCI, Declaração Fisco-Contábil (DFC), GI/ICMS.

Figura 51 - Paraná – ICMS e ICMS-ST: Média de horas anuais por obrigação acessória.



* FCI, DFC, GI/ICMS.

Figura 52 - Paraná: Distribuição percentual média das horas anuais por obrigação acessória.

Os resultados obtidos estão acima da média nacional. Tendo em vista que o Estado do Paraná apresenta alto nível de diversificação de atividades industriais, o tamanho das empresas e a complexidade de operações demandam maior detalhamento de informações para o cumprimento das obrigações acessórias, o que justifica a quantidade de horas apresentadas tanto para EFD-ICMS/IPI como também para a GIA-ICMS.

A justificativa para que o número de horas incorridas no preenchimento da EFD-ICMS/IPI seja maior, se comparado às demais obrigações acessórias do Estado, reside no fato de que a EFD-ICMS/IPI requer um nível de detalhamento das informações muito maior. Uma mostra disso está na constatação, a partir de nossas análises, de que 88% das informações constantes na DFC já estão contempladas nos registros da EFD-ICMS/IPI, além do fato que o Estado do Paraná já promoveu a revogação da GI/ICMS desde janeiro de 2015 e da GIA-ICMS desde agosto de 2015.

As informações relativas ao nível de aderência da GIA-ST e da FCI à EFD-ICMS/IPI constam na seção 4.1.3 desta pesquisa.

Causas

De acordo com os respondentes, as principais dificuldades enfrentadas pelos contribuintes em todo o processo de *compliance* relativo ao ICMS e ICMS-ST no Estado do Paraná são a complexidade da legislação e os entraves para a adaptação e adequação de sistemas. Chama atenção, também, o tópico relacionado à complexidade das obrigações acessórias, conforme mostra a Tabela 27.

Posição	Causas	Escala Média*
1º	Complexidade da legislação	4,82
2º	Adaptação e adequação de sistemas	4,76
3º	Complexidade das obrigações acessórias	4,47
4º	Obrigações com grande volume de informações	4,12
5º	Complexidade dos processos e controles internos	3,65
6º	Prazo exíguo entre a elaboração e a entrega	3,18
7º	Acúmulo de declarações com mesma data de entrega	3,00

*Escala de dificuldade de 1 a 7.

Tabela 27 - Paraná – ICMS e ICMS-ST: Principais causas que dificultam o processo de *compliance*.

Número de pessoas envolvidas

A Tabela 28 mostra a quantidade média de pessoas envolvidas, sem dedicação exclusiva, em algumas das atividades de *compliance* tributário relativas ao ICMS e ICMS-ST no Estado do Paraná.

Atividade	Pessoas envolvidas
<i>Apuração</i>	
ICMS	5,2
<i>Obrigações acessórias</i>	
EFD-ICMS/IPI	1,9
GIA-ICMS	1,8

Tabela 28 - Paraná – ICMS e ICMS-ST: Número médio de pessoas envolvidas por atividade.

4.2.5.5. Créditos Acumulados de ICMS e de ICMS-ST

No que se refere aos créditos acumulados de ICMS e de ICMS-ST no Estado do Paraná, é possível afirmar que existe um processo estruturado para sua apuração, por meio de um sistema próprio denominado Sistema de Controle da Transferência e Utilização de Créditos Acumulados (SISCRED). Porém esse processo mostra-se ineficiente em demasia.

Causas

De acordo com os respondentes, a causa que mais dificulta o processo de *compliance* relacionado aos créditos acumulados de ICMS e de ICMS-ST no Estado do Paraná é a complexidade da legislação, seguida dos entraves para a adaptação e adequação dos sistemas, conforme indica a Tabela 29.

Posição	Causas	Escala Média*
1º	Complexidade da legislação	4,94
2º	Adaptação e adequação de sistemas	4,71
3º	Obrigações com grande volume de informações	4,18
4º	Complexidade das obrigações acessórias	3,94
5º	Complexidade dos processos e controles internos	3,76
6º	Prazo exíguo entre a elaboração e a entrega	3,35
7º	Acúmulo de declarações com mesma data de entrega	3,12

*Escala de dificuldade de 1 a 7.

Tabela 29 - Paraná – Créditos acumulados de ICMS e de ICMS-ST: Principais causas que dificultam o processo de *compliance*.

Portanto, existe espaço para que melhorias desse processo possam ser avaliadas, pois, além das causas acima elencadas, nossas análises revelam que 100% das informações constantes no SISCRED já estão contempladas nos registros da EFD-ICMS/IPI, o que evidencia o caráter burocrático do processo.

4.2.5.6. Regimes Especiais, Incentivos Fiscais e Controles Setoriais

No que concerne aos regimes especiais, incentivos fiscais e controles setoriais no Estado do Paraná, é possível inferir que, para permitir uma melhor eficiência operacional das empresas, usualmente é necessário obter uma variedade de regimes especiais a fim de promover uma maior aderência entre determinadas operações e a legislação, os quais abrangem a emissão e escrituração de documentos fiscais, concessão de diferimentos, incentivos e benefícios fiscais, formas e prazos de recolhimento diferenciados das obrigações principais de ICMS, entre outros. Além disso, grande parte dos regimes especiais exige informações e controles adicionais que vão além da apuração do imposto.

Causas

De acordo com os respondentes, as causas que mais dificultam o processo de *compliance* relacionado aos regimes especiais, incentivos fiscais e controles setoriais de ICMS no Estado do Paraná são a complexidade das obrigações acessórias e a complexidade dos processos de controles internos, conforme se verifica na Tabela 30.

Posição	Causas	Escala Média*
1º	Complexidade das obrigações acessórias	5,43
2º	Complexidade dos processos e controles internos	4,71
3º	Prazo exíguo entre a elaboração e a entrega	4,00
4º	Complexidade da legislação	3,86
5º	Obrigações com grande volume de informações	3,43
6º	Adaptação e adequação de sistemas	3,29
	Acúmulo de declarações com mesma data de entrega	3,29

*Escala de dificuldade de 1 a 7.

Tabela 30 - Paraná – Regimes especiais, incentivos fiscais e controles setoriais de ICMS: Principais causas que dificultam o processo de *compliance*.

4.2.5.7. Considerações Gerais e Potenciais Oportunidades

Pela análise comparativa das médias do Estado do Paraná em relação às médias nacionais, constatou-se que:

- O número de horas anuais despendido para a elaboração de todas as obrigações acessórias no Estado do Paraná é substancialmente maior que a média nacional (675 horas, contra 292 na média nacional).
- As empresas paranaenses despendem menos horas anuais no atendimento a fiscalizações próprias, em comparação com a média nacional (487 horas entre as empresas paranaenses, contra 552 horas na média nacional).
- Pode-se inferir que o processo de obtenção de CND no Estado do Paraná tende a ser mais eficiente, uma vez que a carga anual despendida pelas empresas do Estado nesse processo (260 horas) é inferior à média nacional (453 horas).

No que tange às oportunidades identificadas, podem-se destacar:

- Quanto à DFC, o alto nível de aderência à EFD-ICMS/IPI (88%) sugere que essa obrigação acessória pode ser descontinuada, assim como já ocorreu com a GIA-ICMS e a GI/ICMS.
- Embora exista, no Estado do Paraná, um processo estruturado para a apuração e monetização do crédito acumulado, constata-se que há uma janela de oportunidade para que esse processo seja reavaliado, uma vez que 100% das informações constantes no SISCREED já estão contempladas nos registros da EFD-ICMS/IPI. Nota-se, portanto, viabilidade para descontinuar o SISCREED, sendo o processo incorporado exclusivamente pela EFD-ICMS/IPI.

4.2.6. Rio de Janeiro

4.2.6.1. Caracterização da Amostra

No Estado do Rio de Janeiro foram obtidas respostas de 20 estabelecimentos, distribuídos entre os segmentos econômicos conforme se pode observar na Figura 53.

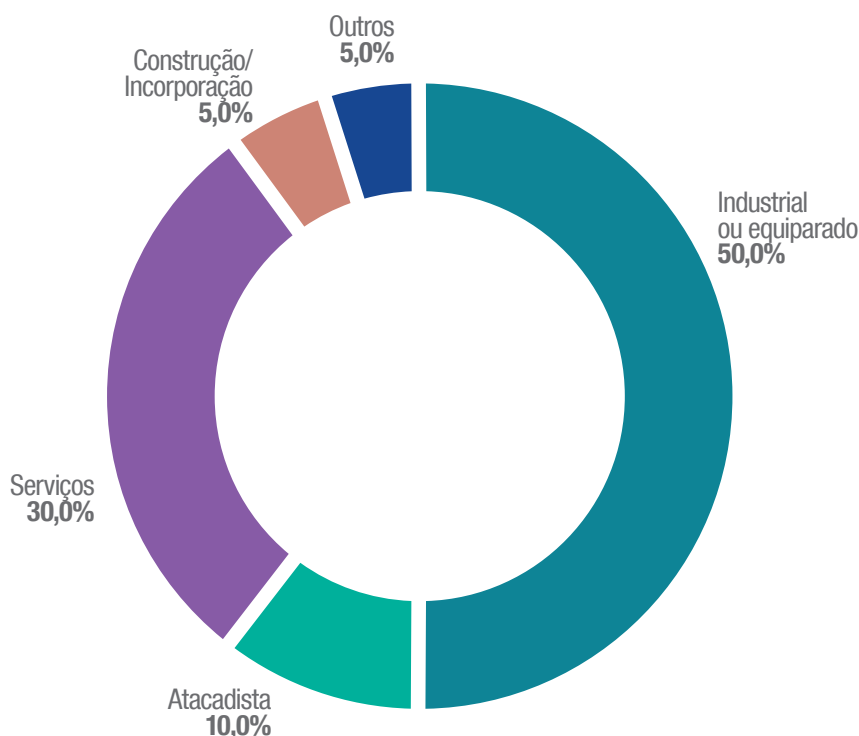


Figura 53 - Rio de Janeiro: Segmentos econômicos dos estabelecimentos pesquisados.

4.2.6.2. Resultado Geral

Para o cumprimento de todo o *compliance* tributário no Estado do Rio de Janeiro, um estabelecimento das empresas pesquisadas dedica, em média, cerca de 11,3 mil horas por ano, o que inclui as etapas de apuração, elaboração e cumprimento de obrigações acessórias, obtenção de CND, atendimento a fiscalizações e gestão do contencioso administrativo de tributos estaduais.

4.2.6.3. Resultado Geral Por Etapa

No Estado do Rio de Janeiro, um estabelecimento dos grupos empresariais pesquisados dedica por ano, em média, 8.097 horas para a apuração dos tributos, 939 horas para a elaboração e cumprimento de obrigações acessórias, 641 horas para o atendimento de fiscalizações próprias, 434 horas para o atendimento de fiscalizações de terceiros, 843 horas para o gerenciamento do contencioso administrativo e 348 horas para a obtenção de CND, conforme se pode observar nas Figuras 54 e 55.

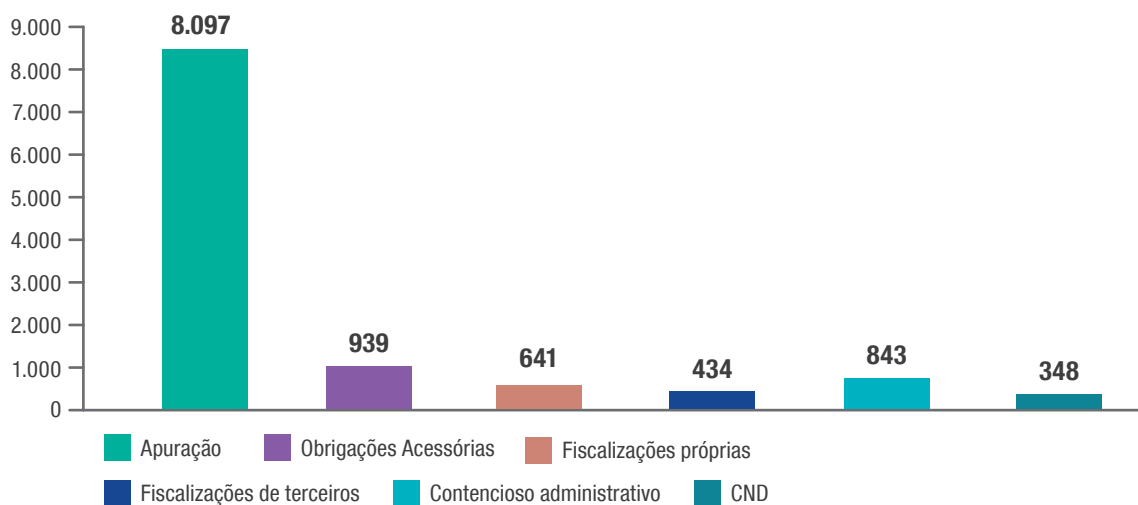


Figura 54 - Rio de Janeiro: Média de horas anuais por etapa.

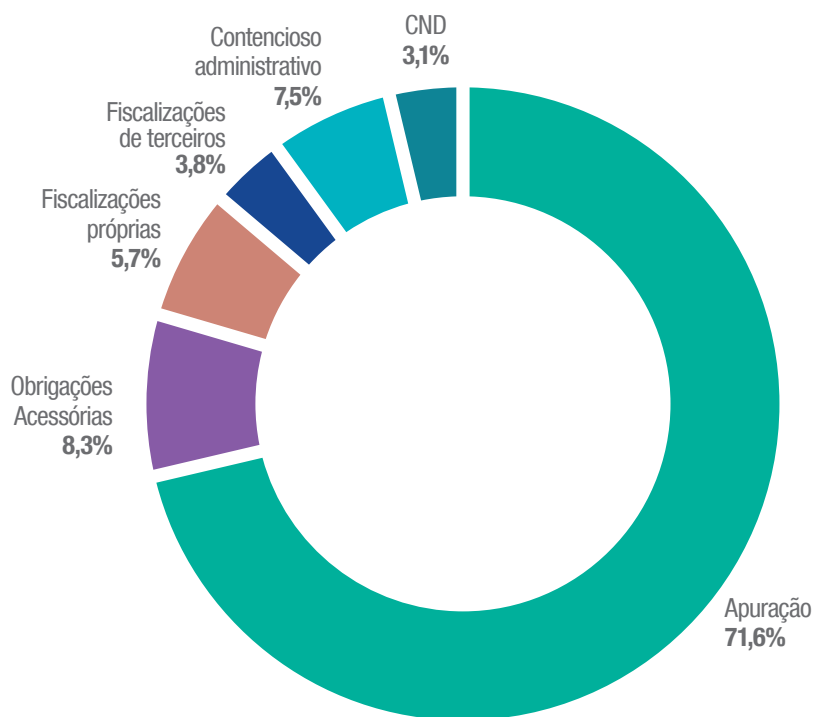


Figura 55 - Rio de Janeiro: Distribuição percentual média das horas anuais por etapa.

A partir dos resultados acima, pode-se concluir que, no Estado do Rio de Janeiro, a etapa que mais demanda tempo para as empresas pesquisadas é a de apuração dos tributos. Isso pode ser atribuído às características da legislação aplicada aos setores específicos predominantes no Estado, tais como Oil & Gas e Telecomunicações.

A mencionada complexidade legislativa, aliada à característica das indústrias localizadas no Rio de Janeiro, também reflete a elevada quantidade de horas apontadas para o atendimento a fiscalizações, tanto próprias quanto de terceiros.

No que se refere ao contencioso administrativo, o elevado número de horas apresentado reflete a complexidade da gestão dos autos de infração, a qual envolve desde a contratação de escritórios de advocacia até a preparação de laudos técnicos, controles auxiliares, juntada de documentos fiscais e todos os subsídios necessários para suportar a defesa administrativa.

No tocante à obtenção de CND, o resultado indica potencial ausência de integração das informações entre a Procuradoria da Fazenda Estadual e a Secretaria da Fazenda, exigência de esforço adicional por parte dos contribuintes para a comprovação da regularidade fiscal ou ainda apresentação de garantias para a suspensão da exigibilidade do crédito tributário.

A Tabela 31 mostra a quantidade média de pessoas envolvidas, sem dedicação exclusiva, nas atividades de atendimento a fiscalizações próprias e de terceiros, gerenciamento do contencioso administrativo e obtenção de CND, no Estado do Rio de Janeiro.

Atividade	Pessoas envolvidas
Fiscalizações próprias	3,1
Fiscalizações de terceiros	2,3
Contencioso administrativo	3,2
Obtenção de CND	1,9

Tabela 31 - Rio de Janeiro – Número médio de pessoas envolvidas nas atividades de fiscalizações próprias e de terceiros, contencioso administrativo e obtenção de CND.

4.2.6.4. ICMS e ICMS-ST

No Estado do Rio de Janeiro, as empresas pesquisadas dedicam anualmente, em média, por estabelecimento, em torno de 8 mil horas nas atividades de *compliance* atribuídas ao ICMS e ICMS-ST. Desse total, em média 7,2 mil horas são despendidas nos procedimentos de apuração, sendo 4.848 horas para a apuração de ICMS e 2.418 horas para apuração do ICMS-ST, e 691 horas para o cumprimento das obrigações acessórias, conforme sumariza a Figura 56.

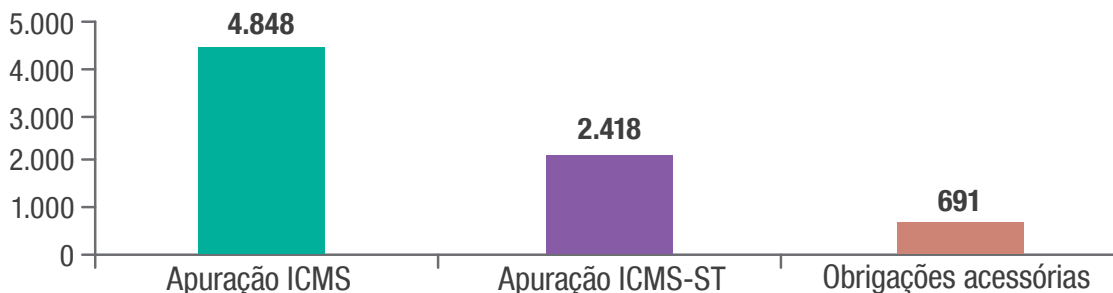
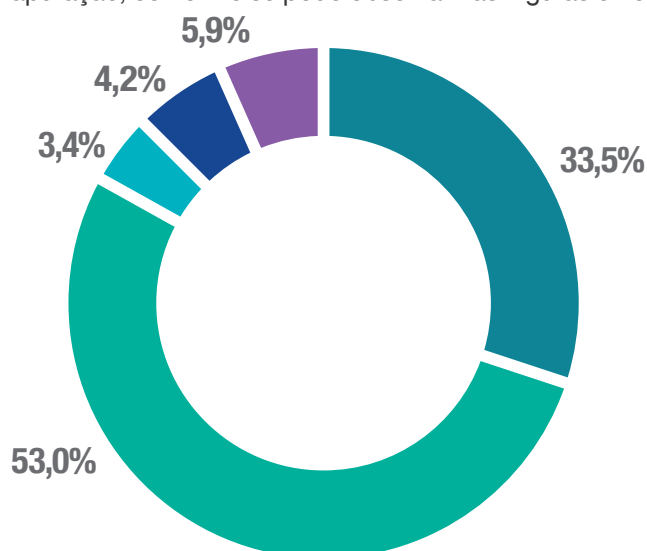


Figura 56 - Rio de Janeiro – ICMS e ICMS-ST: Média de horas anuais por etapa.

O resultado obtido mostra que, no Estado do Rio de Janeiro, a etapa de apuração do ICMS demanda das empresas um tempo mais substancial do que as outras atividades de *compliance* relativo a tais tributos.

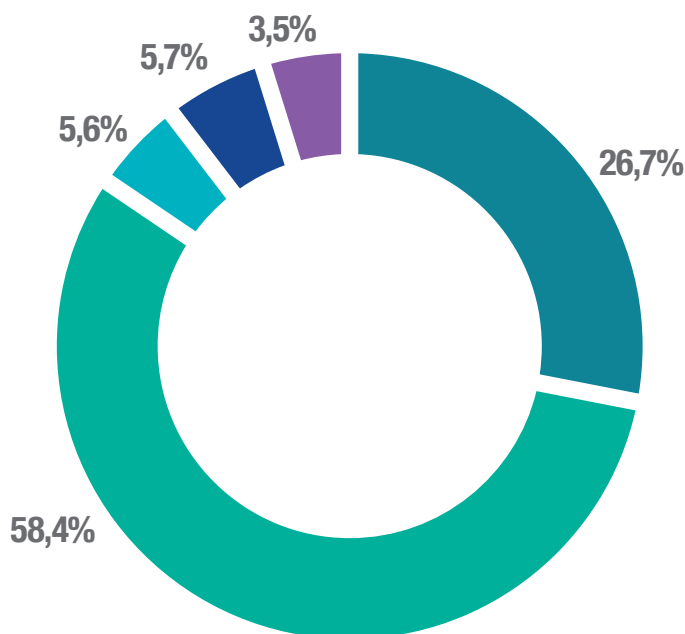
Apuração

A elevada demanda de tempo das empresas para a etapa de apuração do ICMS explica-se tendo em vista que, previamente à apuração dos tributos, o contribuinte necessita efetuar diversas outras atividades, tais como monitoramento da legislação, implementação em ambiente sistêmico e avaliação de impacto, escrituração dos documentos fiscais, gestão de controles auxiliares, entre outros. Assim, a pesquisa procurou discriminar o tempo despendido para esses itens específicos da etapa de apuração, conforme se pode observar nas Figuras 57 e 58.



- Atividades recorrentes de monitoramento da legislação, implementação no ambiente sistêmico e avaliação de impactos nos negócios.
- Cálculo e apuração (escrituração de documentos fiscais [NF e NF-e “.xml”], realização do cálculo e apuração).
- Revisão do cálculo
- Gestão de controles auxiliares (por exemplo: CIAP).
- Outras atividades relacionadas à apuração.

Figura 57 - Rio de Janeiro – ICMS: Distribuição percentual média das horas anuais para apuração.



- Atividades recorrentes de monitoramento da legislação, implementação no ambiente sistêmico e avaliação de impactos nos negócios.
- Cálculo e apuração (escrituração de documentos fiscais [NF e NF-e “.xml”], realização do cálculo e apuração).
- Revisão do cálculo
- Gestão de controles auxiliares (por exemplo: GNRE, ICMS-ST antecipado).
- Outras atividades relacionadas à apuração.

Figura 58 - Rio de Janeiro – ICMS-ST: Distribuição percentual média das horas anuais para apuração.

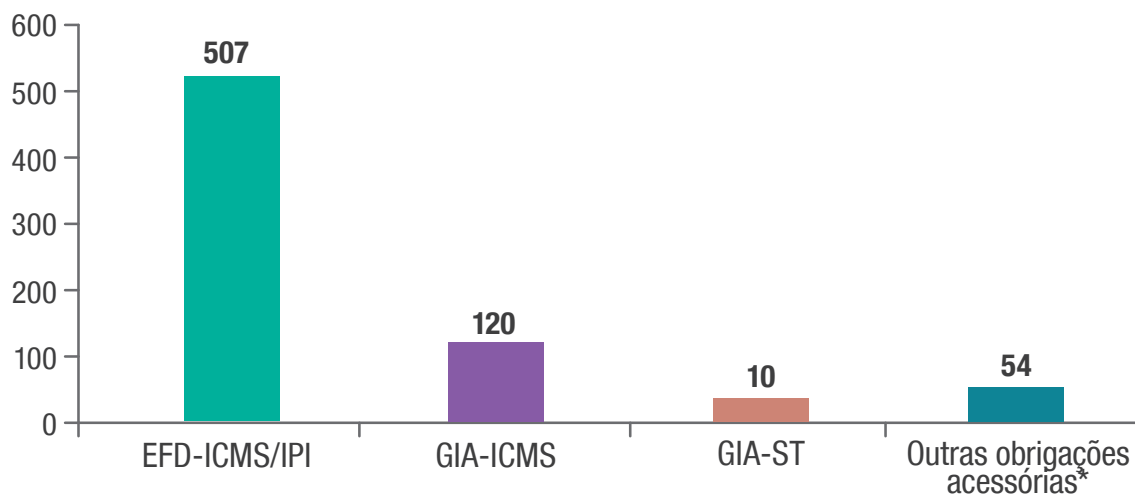
As figuras 57 e 58 mostram que a parcela relativa ao cálculo e apuração do imposto representou 53,0% (ICMS) e 58,4% (ICMS-ST) do tempo total do processo de apuração. Vale comentar que nessa atividade estão contempladas a captura dos documentos fiscais de entradas e saídas (.xml); conferência de documentos; armazenamento; escrituração; cálculo do ICMS e ICMS-ST; análise amostral com base em documentos, legislação vigente e tratamentos fiscais diferenciados; recolhimentos específicos e/ou ajustes em conta gráfica, tais como o diferencial de alíquotas, estornos etc.

Em complemento, a pesquisa procurou identificar, de forma segregada, os impactos do tempo empenhado com atividades de acompanhamento e monitoramento da legislação, implementação do ambiente sistêmico e avaliação de impacto nos negócios, a exemplo da entrada ou saída de produtos do regime de substituição tributária do ICMS, celebração de Protocolos entre alguns Estados, redução ou aumento de carga tributária etc. Tais controles demandaram 33,5% (ICMS) e 26,7% (ICMS-ST) do total das horas incorridas.

Essa substancial demanda apresentada, tanto para o cálculo e a apuração do imposto, quanto para o acompanhamento e o monitoramento da legislação, mais uma vez pode estar amparada no perfil do segmento das principais indústrias localizadas na região.

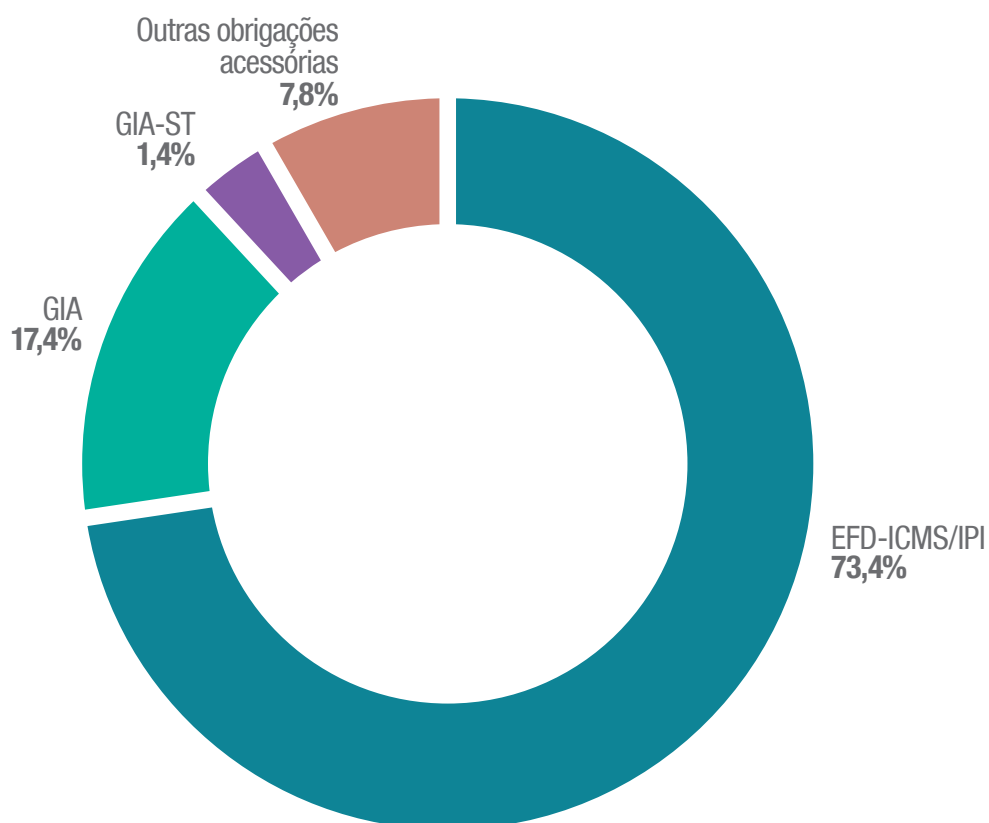
Obrigações acessórias

No que concerne à elaboração e ao cumprimento das obrigações acessórias referentes ao ICMS o ao ICMS-ST no Estado do Rio de Janeiro, de acordo com as respostas disponibilizadas, as empresas pesquisadas dedicam anualmente, em média, por estabelecimento, 691 horas anuais. As Figuras 59 e 60 mostram a quantidade média de horas anuais incorridas para cada obrigação acessória aplicável no Estado do Rio de Janeiro que foi objeto da pesquisa.



* FCI, Declaração Anual para o Índice de Participação dos Municípios (DECLAN-IPM), Documento de Utilização de Benefícios (DUB).

Figura 59 - Rio de Janeiro – ICMS e ICMS-ST: Média de horas anuais por obrigação acessória.



* FCI, DECLAN-IPM, DUB.

Figura 60 - Rio de Janeiro: Distribuição percentual média das horas anuais por obrigação acessória.

Os resultados obtidos estão bem acima da média nacional, tendo em vista que o Estado do Rio de Janeiro concentra setores específicos, os quais abrangem empresas cujo porte, volume de dados e complexidade operacional demandam significativo esforço para a elaboração da EFD-ICMS/IPI.

A justificativa para a quantidade de horas incorridas no preenchimento da EFD-ICMS/IPI ser maior do que o necessário para a GIA, reside no fato de a primeira obrigação acessória requerer um nível de detalhamento das informações muito maior que a segunda.

Segundo nossas análises, 99% das informações constantes na GIA e 87% das informações constantes da DECLAN-IPM já estão contempladas nos registros da EFD-ICMS/IPI. O mesmo ocorre com 46% das informações constantes na DUB.

As informações relativas ao nível de aderência da GIA-ST e da FCI à EFD-ICMS/IPI constam na seção 4.1.3 desta pesquisa.

Causas

De acordo com os respondentes, as maiores dificuldades enfrentadas pelos contribuintes em todo o processo de *compliance* relativo ao ICMS e ICMS-ST no Estado do Rio de Janeiro são o grande volume de informações exigido nas obrigações acessórias, bem como sua complexidade. Chama atenção, também, o tópico relacionado à complexidade da legislação, conforme se pode ver na Tabela 32.

Posição	Causas	Escala Média*
1º	Obrigações com grande volume de informações	4,80
2º	Complexidade das obrigações acessórias	4,55
3º	Complexidade da legislação	4,10
4º	Adaptação e adequação de sistemas	4,00
5º	Complexidade dos processos e controles internos	3,75
6º	Prazo exíguo entre a elaboração e a entrega	3,70
7º	Acúmulo de declarações com mesma data de entrega	3,10

*Escala de dificuldade de 1 a 7.

Tabela 32 - Rio de Janeiro – ICMS e ICMS-ST: Principais causas que dificultam o processo de *compliance*.

Número de pessoas envolvidas

A Tabela 33 mostra a quantidade média de pessoas envolvidas, sem dedicação exclusiva, em algumas das atividades de *compliance* tributário relativas ao ICMS e ICMS-ST no Estado do Rio de Janeiro.

Atividade	Pessoas envolvidas
<i>Apuração</i>	
ICMS	4,0
ICMS-ST	3,3
<i>Obrigações acessórias</i>	
EFD-ICMS/IPI	1,6
GIA	1,5

Tabela 33 - Rio de Janeiro – ICMS e ICMS-ST: Número médio de pessoas envolvidas por atividade.

4.2.6.5. Créditos Acumulados de ICMS e de ICMS-ST

No que se refere aos créditos acumulados de ICMS de ICMS-ST no Estado do Rio de Janeiro, é possível inferir que, desde a preparação das informações até sua efetiva monetização, o processo é restritivo, principalmente pela ausência de um procedimento estruturado e pela necessidade de prestação de informações e entrega de documentações por demanda das autoridades fazendárias.

Causas

De acordo com os respondentes, a causa que mais dificulta o processo de *compliance* relacionado aos créditos acumulados de ICMS e de ICMS-ST no Estado do Rio de Janeiro é a complexidade das obrigações acessórias, seguida dos entraves para a adaptação e adequação de sistemas, conforme indica a Tabela 34.

Posição	Causas	Escala Média*
1º	Complexidade das obrigações acessórias	5,70
2º	Adaptação e adequação de sistemas	4,55
3º	Complexidade dos processos e controles internos	3,90
4º	Complexidade da legislação	3,85
	Obrigações com grande volume de informações	3,85
5º	Prazo exíguo entre a elaboração e a entrega	3,10
6º	Acúmulo de declarações com mesma data de entrega	3,05

*Escala de dificuldade de 1 a 7.

Tabela 34 - Rio de Janeiro – Créditos acumulados de ICMS e de ICMS-ST: Principais causas que dificultam o processo de *compliance*.

4.2.6.6. Regimes Especiais, Incentivos Fiscais e Controles Setoriais

No tocante aos regimes especiais, incentivos fiscais e controles setoriais no Estado do Rio de Janeiro, é possível inferir que, para permitir uma melhor eficiência operacional das empresas, usualmente é necessário obter uma variedade de regimes especiais a fim de promover maior aderência entre determinadas operações e a legislação, os quais abrangem emissão e escrituração de documentos fiscais, concessão de diferimentos, incentivos e benefícios fiscais, formas e prazos de recolhimento diferenciados das obrigações principais de ICMS, entre outros. Além disso, grande parte dos regimes especiais exige informações e controles adicionais que vão além da apuração do imposto.

Causas

De acordo com os respondentes, as causas que mais dificultam o processo de *compliance* relacionado aos regimes especiais, incentivos fiscais e controles setoriais de ICMS no Estado do Rio de Janeiro são a complexidade da legislação, os entraves para a adaptação e adequação de sistemas, o grande volume de informações exigido nas obrigações acessórias, bem como a complexidade das obrigações, conforme se verifica na Tabela 35.

Posição	Causas	Escala Média*
1º	Complexidade da legislação	4,79
2º	Adaptação e adequação de sistemas	4,71
3º	Obrigações com grande volume de informações	4,57
4º	Complexidade das obrigações acessórias	4,50
5º	Complexidade dos processos e controles internos	3,57
6º	Prazo exíguo entre a elaboração e a entrega	3,21
7º	Acúmulo de declarações com mesma data de entrega	2,64

*Escala de dificuldade de 1 a 7.

Tabela 35 - Rio de Janeiro – Regimes especiais, incentivos fiscais e controles setoriais de ICMS: Principais causas que dificultam o processo de *compliance*.

4.2.6.7. Considerações Gerais e Potenciais Oportunidades

Pela análise comparativa das médias do Estado do Rio de Janeiro em relação às médias nacionais, constatou-se que:

- O número de horas anuais despendido, pela empresas do Rio de Janeiro, tanto para a apuração do ICMS (4.848 horas) e do ICMS-ST (2.418 horas), como também para a elaboração das obrigações acessórias relacionada ao ICMS e ICMS-ST (691 horas) é substancialmente maior que a média nacional (938, 563 e 235 horas anuais, respectivamente).
- As empresas cariocas despendem uma carga anual maior no atendimento a fiscalizações, em comparação com a média nacional (1.075 horas entre as empresas do Rio de Janeiro, contra 1.011 horas na média nacional). Ademais, o Estado também apresentou uma carga horária excessiva dedicada à gestão do contencioso administrativo (843 horas) em relação à média nacional (536 horas).
- Pode-se inferir que o processo de obtenção de CND no Estado do Rio de Janeiro tende a ser menos eficiente, uma vez que a carga despendida nesse processo (348 horas anuais) é a que mais se aproxima da média nacional (453 horas anuais) entre os oito Estados que apresentaram resultados individuais nesta pesquisa.

No que concerne às oportunidades identificadas, podem-se destacar:

- Quanto à GIA e à DECLAN-IPM, o alto nível de aderência à EFD-ICMS/IPI (99% e 87%, respectivamente) sugere que tais obrigações acessórias podem ser descontinuadas.
- Tendo em vista a elevada carga despendida no Estado do Rio de Janeiro para a elaboração da EFD-ICMS/IPI (507 horas anuais), em comparação com a média nacional (100 horas anuais) – parte relevante da qual está vinculada a particularidades dos segmentos de Oil & Gas e Telecomunicações, setores com forte presença no território carioca –, haveria espaço para que o Estado lidere um processo de revisão de tais informações, com o intuito de simplificar a referida obrigação.
- Quanto ao processo de monetização dos créditos acumulados, considerando-se que desde a preparação das informações até sua efetiva conclusão o processo mostra-se restritivo, constata-se que há uma janela de oportunidade para que o processo seja simplificado e passe a utilizar as informações já existentes na EFD-ICMS/IPI.

4.2.7. Rio Grande do Sul

4.2.7.1 Caracterização da Amostra

No Estado do Rio Grande do Sul foram obtidas respostas de 15 estabelecimentos, distribuídos entre diversos segmentos econômicos, conforme se pode observar na Figura 61.

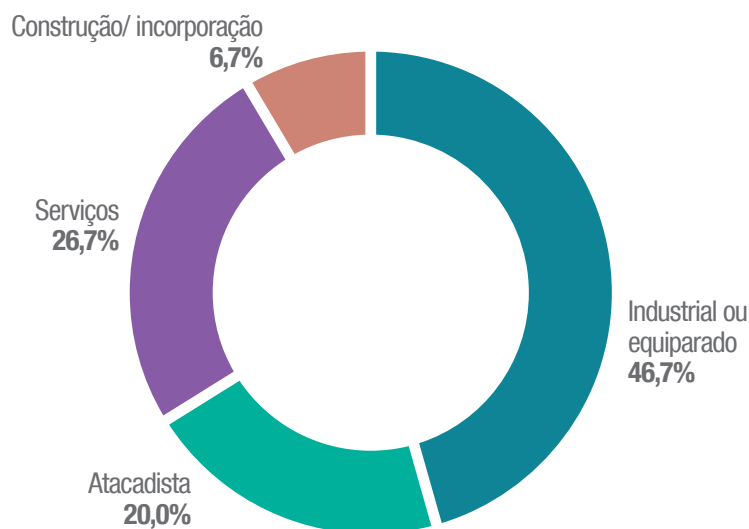


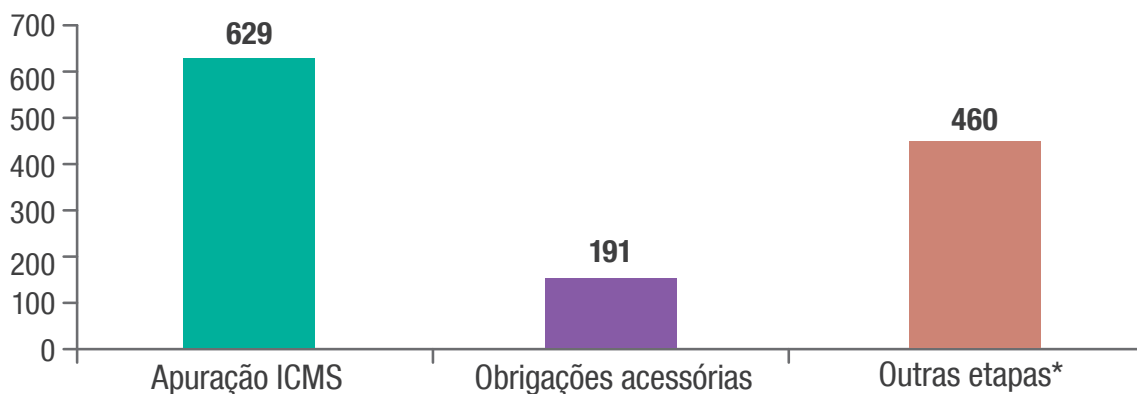
Figura 61 - Rio Grande do Sul: Segmentos econômicos dos estabelecimentos pesquisados.

4.2.7.2. Resultado Geral

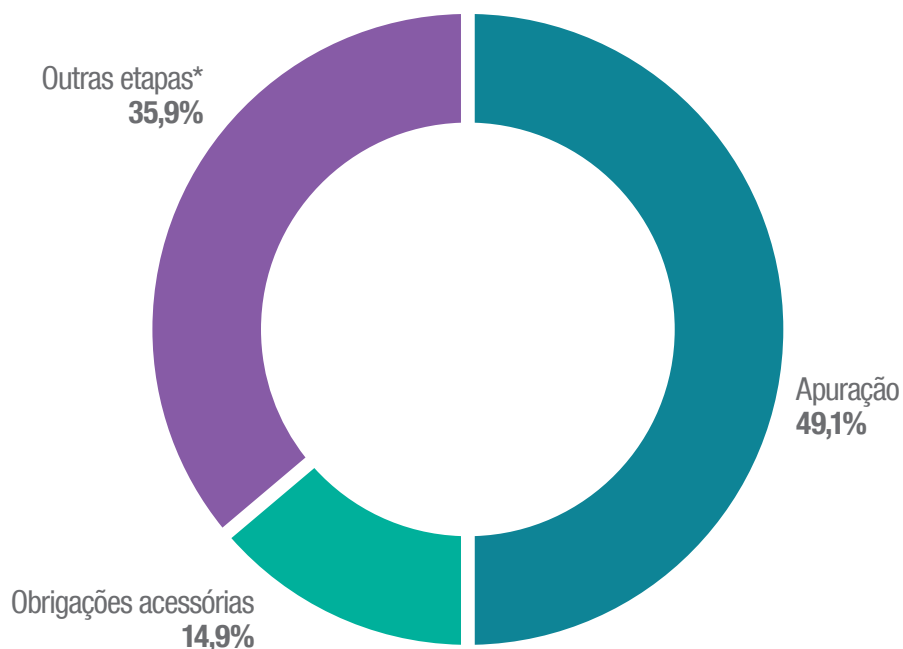
Para o cumprimento de todo *compliance* tributário no Estado do Rio Grande do Sul, um estabelecimento das empresas pesquisadas dedica, em média, aproximadamente, 1,3 mil horas por ano, o que inclui as etapas de apuração, elaboração e cumprimento de obrigações acessórias, obtenção de CND, atendimento a fiscalizações e gestão do contencioso administrativo de tributos estaduais.

4.2.7.3. Resultado Geral Por Etapa

No Estado do Rio Grande do Sul, um estabelecimento dos grupos empresariais pesquisados dedica por ano, em média, 629 horas para a apuração dos tributos e 191 horas para a elaboração e cumprimento de obrigações acessórias, conforme se pode observar nas Figuras 62 e 63.



*Contempla as etapas de fiscalização própria e de terceiros, contencioso administrativo e obtenção de CND.
Figura 62 - Rio Grande do Sul: Média de horas anuais por etapa.



*Contempla as etapas de fiscalização própria e de terceiros, contencioso administrativo e obtenção de CND.
Figura 63 - Rio Grande do Sul: Distribuição percentual média das horas anuais por etapa.

A partir dos resultados acima, pode-se concluir que no Estado do Rio Grande do Sul a etapa que mais demanda tempo das empresas pesquisadas é a apuração dos tributos, consumindo praticamente metade do tempo despendido nas atividades de *compliance* medidas por esta pesquisa.

4.2.7.4. ICMS e ICMS-ST

No Estado do Rio Grande do Sul, as empresas pesquisadas dedicam anualmente, em média, por estabelecimento, em torno de 898 horas nas atividades de *compliance* atribuídas ao ICMS e ICMS-ST. Desse total, em média, cerca de 645 horas são despendidas nos procedimentos de apuração, sendo 469 horas para a apuração de ICMS e 160 horas para o cumprimento das obrigações acessórias, conforme sumariza a Figura 64.

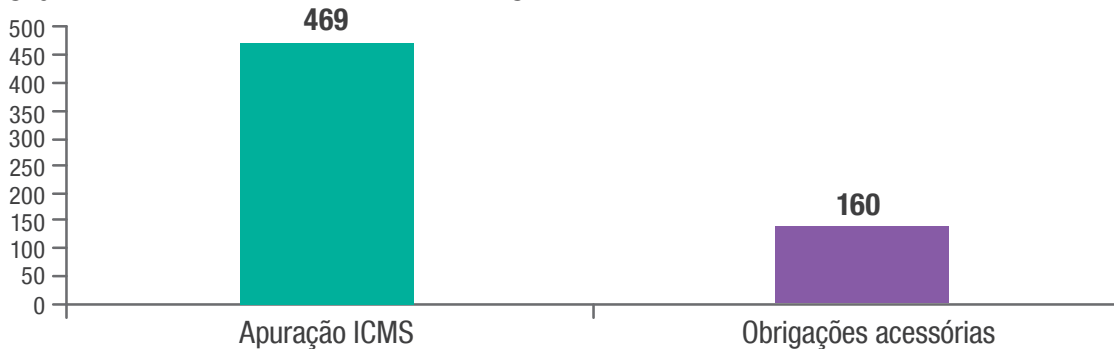
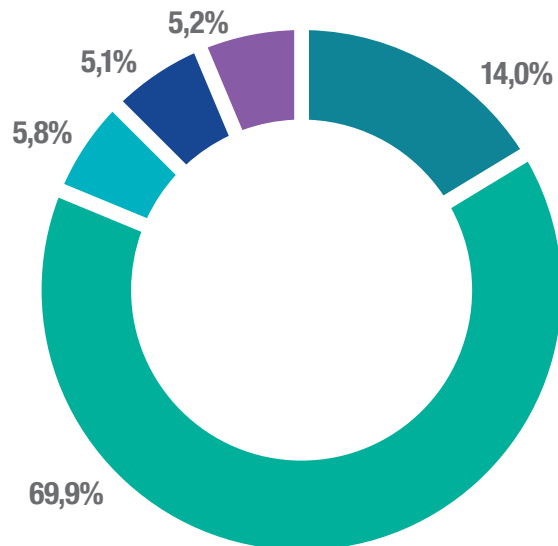


Figura 64 - Rio Grande do Sul – ICMS e ICMS-ST: Média de horas anuais por etapa.

Esse resultado mostra que, no Estado do Rio Grande do Sul, a etapa de apuração do ICMS demanda mais tempo das empresas do que as demais atividades de *compliance* relativo a tais tributos.

Apuração

A elevada demanda de tempo das empresas para a etapa de apuração do ICMS explica-se tendo em vista que, previamente à apuração dos tributos, o contribuinte necessita efetuar diversas outras atividades, tais como monitoramento da legislação, implementação em ambiente sistêmico e avaliação de impacto, escrituração dos documentos fiscais, gestão de controles auxiliares, entre outros. Assim, a pesquisa procurou discriminar o tempo despendido para esses itens específicos da etapa de apuração, conforme se pode observar na Figura 65.



- Atividades recorrentes de monitoramento da legislação, implementação no ambiente sistêmico e avaliação de impactos nos negócios.
- Cálculo e apuração (escrituração de documentos fiscais [NF e NF-e “.xml”], realização do cálculo e apuração).
- Revisão do cálculo
- Gestão de controles auxiliares (por exemplo: CIAP).
- Outras atividades relacionadas à apuração.

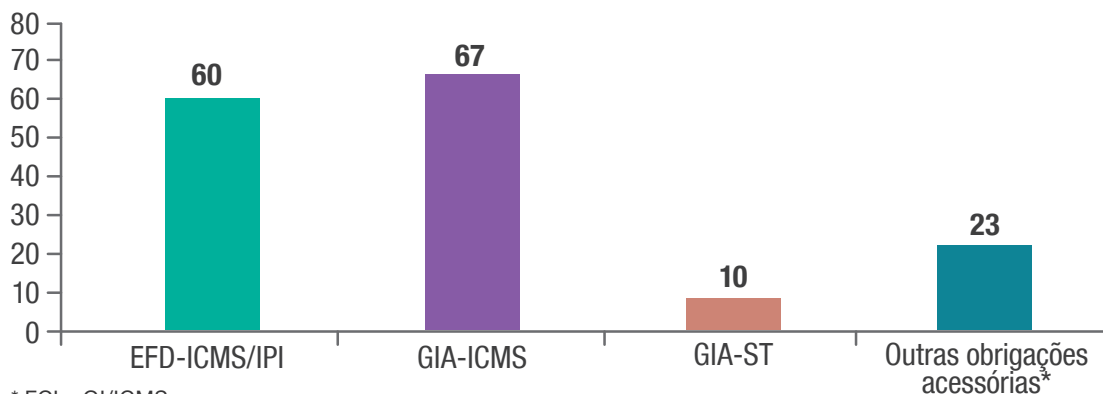
Figura 65 - Rio Grande do Sul – ICMS: Distribuição percentual média das horas anuais para apuração.

A figura 65 mostra que a parcela relativa ao cálculo e apuração do imposto representou 69,9% do tempo total do processo de apuração de ICMS. Vale comentar que nessa atividade estão contempladas a captura dos documentos fiscais de entradas e saídas (.xml); conferência de documentos; armazenamento; escrituração; cálculo do ICMS e ICMS-ST; análise amostral com base em documentos, legislação vigente e tratamentos fiscais diferenciados; recolhimentos específicos e/ou ajustes em conta gráfica, tais como o diferencial de alíquotas, estornos etc.

Em complemento, a pesquisa procurou identificar, de forma segregada, os impactos do tempo empenhado com atividades de acompanhamento e monitoramento da legislação, implementação do ambiente sistêmico e avaliação de impacto nos negócios, a exemplo da entrada ou saída de produtos do regime de substituição tributária do ICMS, celebração de Protocolos entre alguns Estados, redução ou aumento de carga tributária, etc. Tais controles demandaram 14,0% do total das horas incorridas.

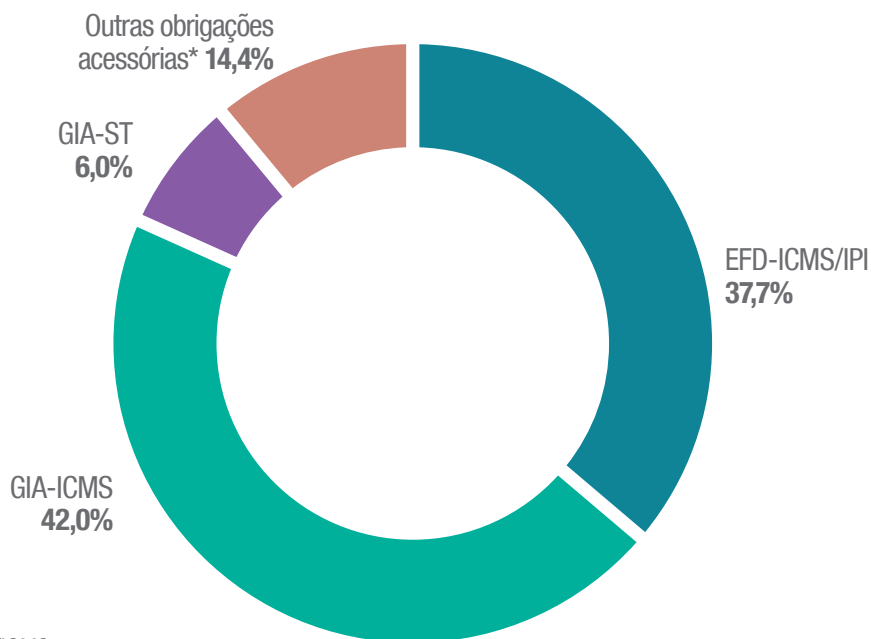
Obrigações acessórias

No que concerne à elaboração e cumprimento das obrigações acessórias referentes ao ICMS e ao ICMS-ST no Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com as respostas disponibilizadas, as empresas pesquisadas dedicam anualmente, em média, por estabelecimento, 160 horas anuais. As Figuras 66 e 67 mostram a quantidade média de horas anuais incorridas por cada obrigação acessória aplicável no Estado do Rio Grande do Sul que foi objeto da pesquisa.



* FCI e GI/ICMS.

Figura 66 - Rio Grande do Sul – ICMS e ICMS-ST: Média de horas anuais por obrigação acessória.



* FCI e GI/ICMS.

Figura 67 - Rio Grande do Sul – Distribuição percentual média das horas anuais por obrigação acessória.

Em que pese o Estado do Rio Grande do Sul apresentar alto nível de diversificação de atividades industriais, os resultados obtidos estão um pouco abaixo da média nacional.

No tocante à EFD-ICMS/IPI, ficou evidenciado que um estabelecimento das empresas pesquisadas dedica anualmente, em média, 60 horas para sua elaboração, revelando um dispêndio de tempo inferior em comparação à GIA-ICMS, embora a primeira obrigação acessória requeira um nível de detalhamento das informações muito maior do que a segunda. Ainda assim, de acordo com nossas análises, 87% das informações constantes na GIA-ICMS já estão contempladas nos registros da EFD-ICMS/IPI.

As informações relativas ao nível de aderência da GIA-ST e da FCI à EFD-ICMS/IPI constam na seção 4.1.3 desta pesquisa.

Causas

De acordo com os respondentes, as principais dificuldades enfrentadas pelos contribuintes em todo o processo de *compliance* relativo ao ICMS e ICMS-ST no Estado do Rio Grande do Sul são os entraves para a adaptação e adequação de sistemas e o grande volume de informações exigidas nas obrigações acessórias, chamando atenção também sua complexidade, conforme podemos observar na Tabela 36.

Posição	Causas	Escala Média*
1º	Adaptação e adequação de sistemas	5,00
	Obrigações com grande volume de informações	5,00
2º	Complexidade das obrigações acessórias	4,60
3º	Complexidade da legislação	3,87
4º	Prazo exíguo entre a elaboração e a entrega	3,27
5º	Complexidade dos processos e controles internos	3,13
	Acúmulo de declarações com mesma data de entrega	3,13

*Escala de dificuldade de 1 a 7.

Tabela 36 - Rio Grande do Sul – ICMS e ICMS-ST: Principais causas que dificultam o processo de *compliance*.

Número de pessoas envolvidas

A Tabela 37 mostra a quantidade média de pessoas envolvidas, sem dedicação exclusiva, em algumas das atividades de *compliance* tributário relativo ao ICMS e ICMS-ST no Estado do Rio Grande do Sul.

Atividade	Pessoas envolvidas
<i>Apuração</i>	
ICMS	1,7
<i>Obrigações acessórias</i>	
EFD-ICMS/IPI	1,3
GIA-ICMS	1,2

Tabela 37 - Rio Grande do Sul – ICMS e ICMS-ST: Número médio de pessoas envolvidas por atividade.

4.2.7.5. Créditos Acumulados de ICMS e de ICMS-ST

No que diz respeito aos créditos acumulados de ICMS de ICMS-ST no Estado do Rio Grande do Sul, é possível inferir que, desde a preparação das informações até sua efetiva monetização, o processo é restritivo, principalmente pela ausência de um procedimento estruturado e pela necessidade de prestar informações e entregar documentações por demanda das autoridades fazendárias.

Causas

De acordo com os respondentes, a causa que mais dificulta o processo de *compliance* relacionado aos créditos acumulados de ICMS e de ICMS-ST no Estado do Rio Grande do Sul é a complexidade das obrigações acessórias, seguida do grande volume de informações exigido nas respectivas obrigações. Outro ponto a ser destacado são os entraves para a adaptação e adequação de sistemas, conforme indica a Tabela 38.

Posição	Causas	Escala Média*
1º	Complexidade das obrigações acessórias	4,87
2º	Obrigações com grande volume de informações	4,73
3º	Adaptação e adequação de sistemas	4,27
4º	Prazo exíguo entre a elaboração e a entrega	3,73
5º	Complexidade da legislação	3,60
6º	Complexidade dos processos e controles internos	3,47
7º	Acúmulo de declarações com mesma data de entrega	3,33

*Escala de dificuldade de 1 a 7.

Tabela 38 - Rio Grande do Sul – Créditos acumulados de ICMS e de ICMS-ST: Principais causas que dificultam o processo de *compliance*.

4.2.7.6. Regimes Especiais, Incentivos Fiscais e Controles Setoriais

No tocante aos regimes especiais, incentivos fiscais e controles setoriais no Estado do Rio Grande do Sul, é possível inferir que, para permitir uma melhor eficiência operacional das empresas, usualmente é necessário obter uma variedade de regimes especiais no sentido de promover maior aderência entre determinadas operações e a legislação, os quais abrangem a emissão e escrituração de documentos fiscais, concessão de diferimentos, incentivos e benefícios fiscais, formas e prazos de recolhimento diferenciados das obrigações principais de ICMS, entre outros. Além disso, grande parte dos regimes especiais exige informações e controles adicionais que vão além da apuração do imposto.

Causas

De acordo com os respondentes, as causas que mais dificultam o processo de *compliance* relacionado aos regimes especiais, incentivos fiscais e controles setoriais de ICMS no Estado do Rio Grande do Sul são o grande volume de informações exigido nas obrigações acessórias, os entraves para a adaptação e adequação de sistemas e a complexidade das obrigações acessórias, conforme se verifica na Tabela 39.

Posição	Causas	Escala Média*
1º	Obrigações com grande volume de informações	5,00
2º	Adaptação e adequação de sistemas	4,71
3º	Complexidade das obrigações acessórias	4,43
4º	Complexidade da legislação	3,86
5º	Acúmulo de declarações com mesma data de entrega	3,71
6º	Prazo exíguo entre a elaboração e a entrega	3,29
7º	Complexidade dos processos e controles internos	3,00

*Escala de dificuldade de 1 a 7.

Tabela 39 - Rio Grande do Sul – Regimes especiais, incentivos fiscais e controles setoriais de ICMS: Principais causas que dificultam o processo de *compliance*.

4.2.7.7. Considerações Gerais E Potenciais Oportunidades

Pela análise comparativa, constatou-se que alguns dos indicadores do Estado do Rio Grande do Sul estão abaixo da média nacional: o Estado apresenta os menores índices para as etapas de apuração do ICMS (469 horas por ano) e elaboração da EFD-ICMS/IPI (60 horas por ano), bem como para o *compliance* total (aproximadamente 1,3 mil horas anuais), entre os oito Estados cujos resultados individuais são oferecidos nesta pesquisa. Na etapa de apuração do ICMS, o gasto de horas nas atividades de cálculo e apuração demandou cerca de 70% do total do tempo incorrido, apresentando o Rio Grande do Sul o maior índice percentual entre os oito Estados.

No que se refere às oportunidades identificadas, podem-se destacar:

- O alto nível de aderência apresentado pela GIA-ICMS à EFD-ICMS/IPI (87%) sugere que essa obrigação acessória pode ser descontinuada.
- Quanto ao processo de monetização dos créditos acumulados, considerando-se que desde a preparação das informações até sua efetiva conclusão o processo mostra-se restritivo, constata-se que há uma janela de oportunidade para que o processo seja estruturado e passe a utilizar as informações já existentes na EFD-ICMS/IPI.

4.2.8. São Paulo

4.2.8.1. Caracterização da Amostra

No Estado de São Paulo foram obtidas respostas de 49 estabelecimentos, distribuídos entre os segmentos econômicos conforme se pode observar na Figura 68.

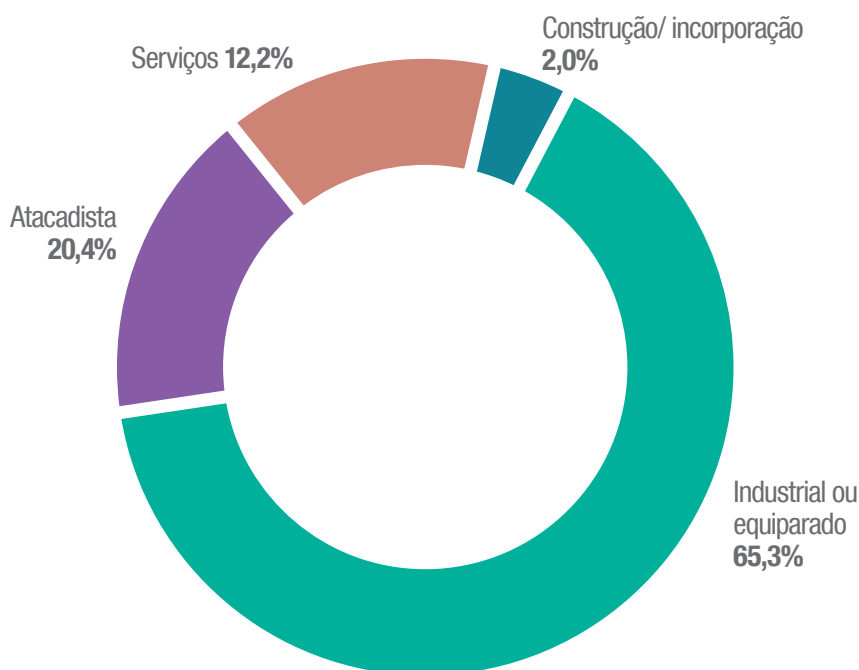


Figura 68 - São Paulo: Segmentos econômicos dos estabelecimentos pesquisados.

4.2.8.2. Resultado Geral

Para todo o *compliance* tributário no Estado de São Paulo, um estabelecimento das empresas pesquisadas dedica, em média, cerca de 5,5 mil horas por ano, o que inclui as etapas de apuração, elaboração e cumprimento de obrigações acessórias, obtenção de CND, atendimento a fiscalizações e gestão do contencioso administrativo de tributos estaduais.

4.2.8.3. Resultado Geral Por Etapa

No Estado de São Paulo, um estabelecimento dos grupos empresariais pesquisados dedica por ano, em média, 3.173 horas para a apuração dos tributos, 1.013 horas para a elaboração e cumprimento de obrigações acessórias, 402 horas para o atendimento de fiscalizações próprias, 108 horas para o atendimento de fiscalizações de terceiros, 539 horas para o gerenciamento do contencioso administrativo e 274 horas para a obtenção de CND, conforme se pode observar nas Figuras 69 e 70.

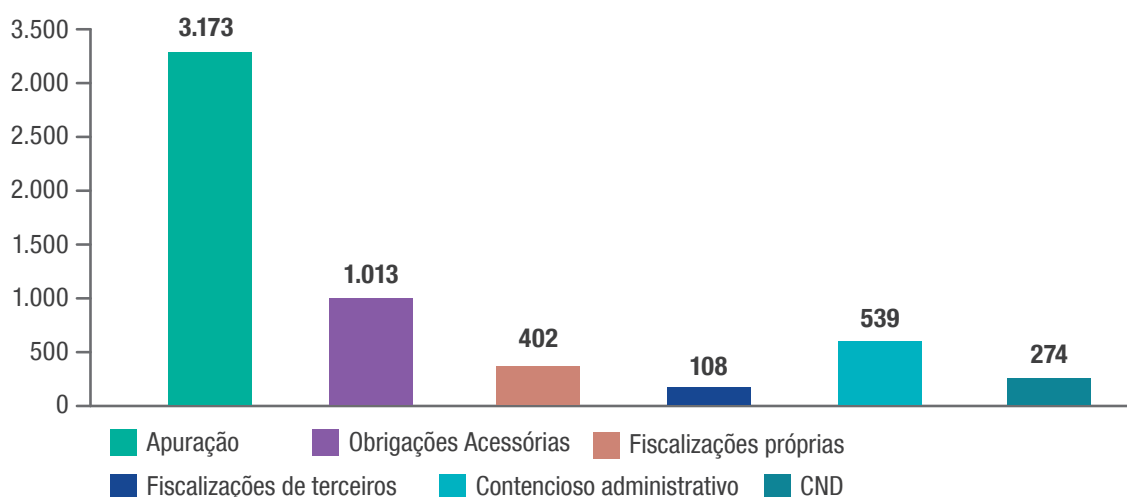


Figura 69 - São Paulo: Média de horas anuais por etapa.

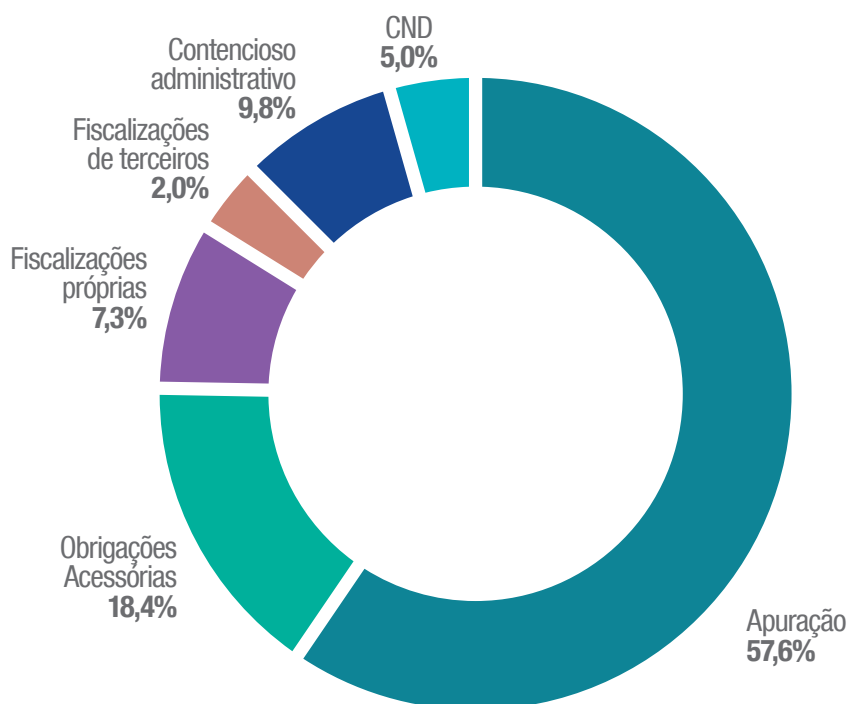


Figura 70 - São Paulo: Distribuição percentual média das horas anuais por etapa.

A partir dos resultados acima, pode-se concluir que, no Estado de São Paulo, a etapa que mais demanda tempo para as empresas pesquisadas é a apuração, seguida da elaboração das obrigações acessórias e do contencioso administrativo.

O número significativo de horas despendido para o atendimento a fiscalizações, tanto próprias quanto de terceiros, pode ser atribuído ao fato de que, apesar de as obrigações acessórias apresentarem alto nível de informações fornecidas substancialmente de forma eletrônica, ainda assim é necessário um esforço adicional para o cumprimento de solicitações suplementares (informações, memórias de cálculo, conciliações, demonstrativos específicos etc.) requeridas *in loco* pelos agentes fiscais.

No que tange ao contencioso administrativo, o elevado número de horas apresentado reflete a complexidade da gestão dos autos de infração, a qual envolve desde a contratação de escritórios de advocacia até a preparação de laudos técnicos, controles auxiliares, juntada de documentos fiscais e todos os subsídios necessários para suportar a defesa administrativa.

No tocante à obtenção de CND, verifica-se que a ausência de integração das informações entre a Procuradoria da Fazenda Estadual e a Secretaria da Fazenda ainda exige um esforço adicional por parte dos contribuintes em relação à comprovação da regularidade fiscal ou à apresentação de garantias para a suspensão da exigibilidade do crédito tributário.

A Tabela 40 mostra a quantidade média de pessoas envolvidas, sem dedicação exclusiva, nas atividades de atendimento a fiscalizações próprias e de terceiros, gerenciamento do contencioso administrativo e obtenção de CND, no Estado de São Paulo.

Atividade	Pessoas envolvidas
Fiscalizações próprias	2,5
Fiscalizações de terceiros	2,1
Contencioso administrativo	2,8
Obtenção de CND	2,3

Tabela 40 - São Paulo: Número médio de pessoas envolvidas nas atividades de fiscalizações próprias e de terceiros, contencioso administrativo e obtenção de CND.

4.2.8.4. ICMS e ICMS-ST

No Estado de São Paulo, as empresas pesquisadas dedicam anualmente, em média, por estabelecimento, em torno de 2,8 mil horas nas atividades de *compliance* atribuídas ao ICMS e ICMS-ST. Desse total, em média, cerca de 2,3 mil horas são despendidas nos procedimentos de apuração, sendo 1.780 horas para a apuração de ICMS e 525 horas para apuração do ICMS-ST, e 511 horas para o cumprimento das obrigações acessórias, conforme sumariza a Figura 71.

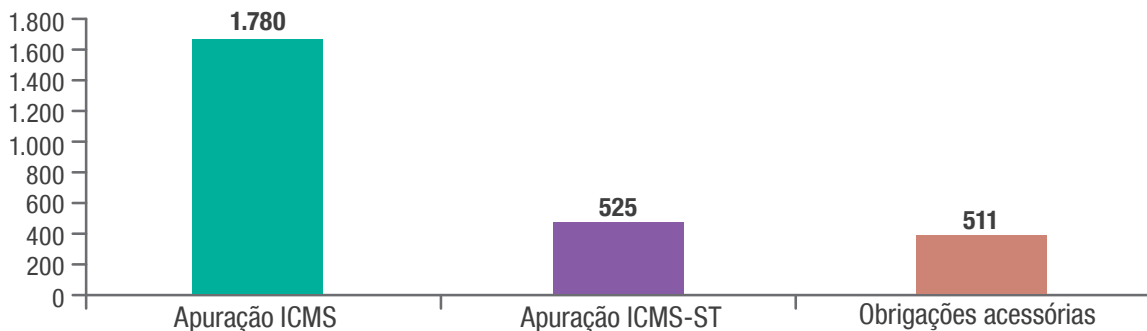


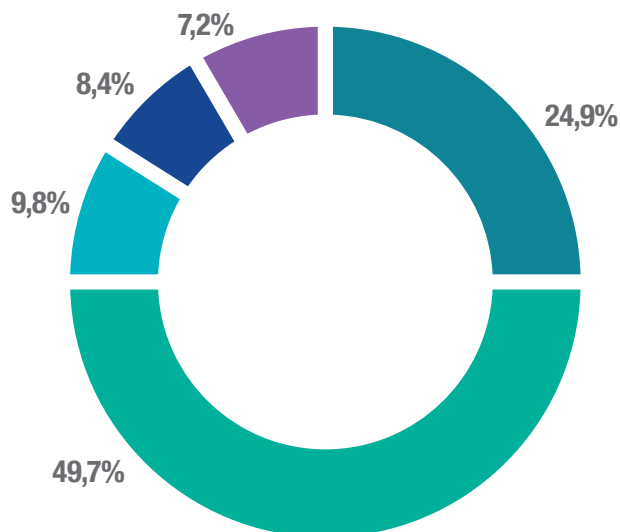
Figura 71 - São Paulo – ICMS e ICMS-ST: Média de horas anuais por etapa.

O resultado obtido mostra que, no Estado de São Paulo, a etapa de apuração do ICMS demanda mais tempo das empresas do que as demais atividades de *compliance* relativo a tais tributos.

Apuração

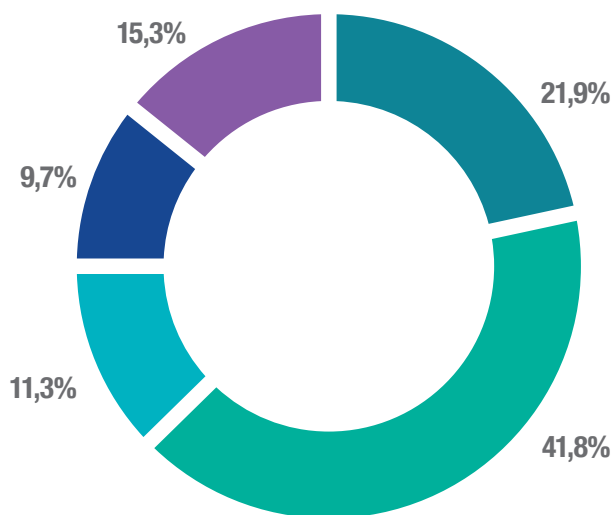
A elevada demanda de tempo das empresas para a etapa de apuração do ICMS explica-se tendo em vista que, previamente à apuração dos tributos, o contribuinte necessita efetuar diversas outras

atividades, tais como monitoramento da legislação, implementação em ambiente sistêmico e avaliação de impacto, escrituração dos documentos fiscais, gestão de controles auxiliares, entre outros. Assim, a pesquisa procurou discriminar o tempo despendido para esses itens específicos da etapa de apuração, conforme se pode observar nas Figuras 72 e 73.



- Atividades recorrentes de monitoramento da legislação, implementação no ambiente sistêmico e avaliação de impactos nos negócios.
- Cálculo e apuração (escrituração de documentos fiscais [NF e NF-e “.xml”], realização do cálculo e apuração).
- Revisão do cálculo
- Gestão de controles auxiliares (por exemplo: CIAP).
- Outras atividades relacionadas à apuração.

Figura 72 - São Paulo – ICMS: Distribuição percentual média das horas anuais para apuração.



- Atividades recorrentes de monitoramento da legislação, implementação no ambiente sistêmico e avaliação de impactos nos negócios.
- Cálculo e apuração (escrituração de documentos fiscais [NF e NF-e “.xml”], realização do cálculo e apuração).
- Revisão do cálculo
- Gestão de controles auxiliares (por exemplo: GNRE, ICMS-ST sntecipado).
- Outras atividades relacionadas à apuração

Figura 73 - São Paulo – ICMS-ST: Distribuição percentual média das horas anuais para apuração.

As figuras 72 e 73 mostram que a parcela relativa ao cálculo e apuração do imposto representou 49,7% (ICMS) e 41,8% (ICMS-ST) do tempo total do processo de apuração. Vale comentar que nessa atividade estão contempladas a captura dos documentos fiscais de entradas e saídas (.xml); conferência de documentos; armazenamento; escrituração; cálculo do ICMS e ICMS-ST; análise amostral com base em documentos, legislação vigente e tratamentos fiscais diferenciados; recolhimentos específicos e/ou ajustes em conta gráfica, tais como o diferencial de alíquotas, estornos etc.

Em complemento, a pesquisa procurou identificar, de forma segregada, os impactos do tempo empenhado com atividades de acompanhamento e monitoramento da legislação, implementação do ambiente sistêmico e avaliação de impacto nos negócios, a exemplo da entrada ou saída de produtos do regime de substituição tributária do ICMS, celebração de Protocolos entre alguns Estados, redução ou aumento de carga tributária etc. Tais controles demandaram 24,9% (ICMS) e 21,9% (ICMS-ST) do total das horas incorridas.

Além das atividades antes elencadas, a pesquisa sinalizou que a quantidade de tempo despendida com a gestão de controles auxiliares (CIAP [Bloco G da EFD-ICMS/IPI], GNRE, ICMS-ST antecipado, entre outros) também é relevante, muito em função do fato de que esses controles tributários exigem das empresas regras de apuração peculiares, as quais demandam maior quantidade de dados e documentação a serem capturados para que o cálculo seja levado a efeito, requerendo, ainda, para sua operacionalização, maior grau de especialização dos profissionais envolvidos.

Obrigações acessórias

No que concerne à elaboração e ao cumprimento das obrigações acessórias referentes ao ICMS o ao ICMS-ST no Estado de São Paulo, de acordo com as respostas disponibilizadas, as empresas pesquisadas dedicam anualmente, em média, por estabelecimento, 511 horas anuais. As Figuras 74 e 75 mostram a quantidade média de horas anuais incorridas para cada obrigação acessória aplicável no Estado de São Paulo que foi objeto da pesquisa.

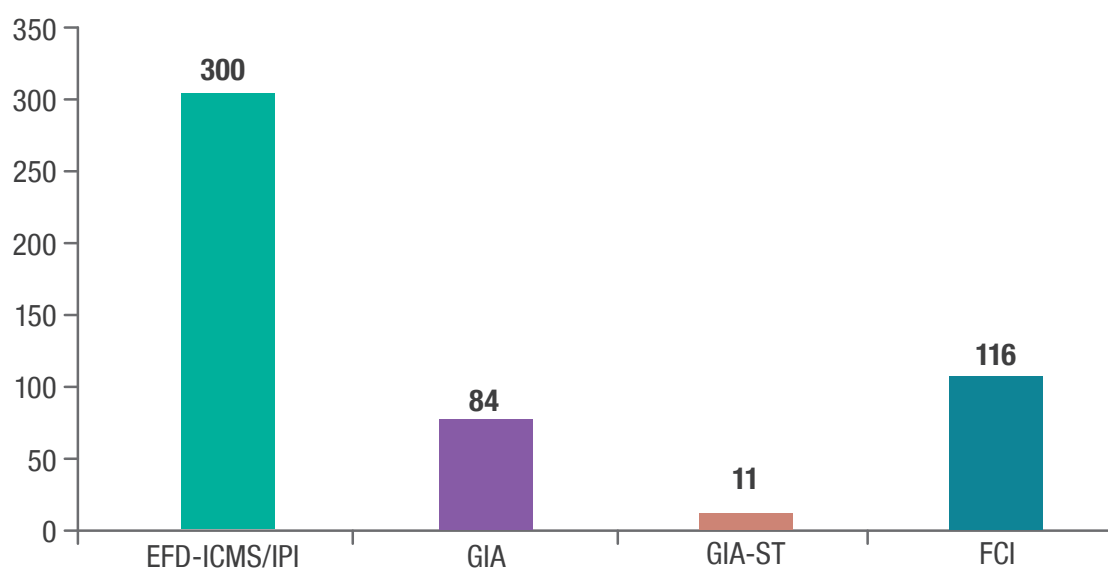


Figura 74 - São Paulo – ICMS e ICMS-ST: Média de horas anuais por obrigação acessória.

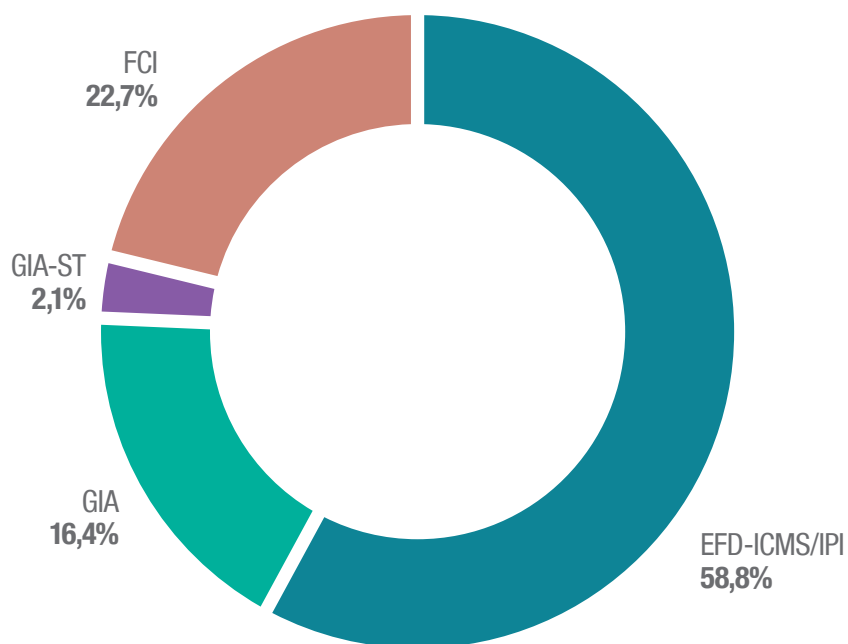


Figura 75 - São Paulo: Distribuição percentual média das horas anuais por obrigação acessória.

Os resultados obtidos estão acima da média nacional. Tendo em vista que o Estado de São Paulo concentra grande parte da produção industrial brasileira, a diversidade de atividades, tamanho e complexidade operacional das empresas demandam maior volume de detalhamento das informações para o cumprimento das obrigações acessórias, o que justifica a quantidade de horas apresentadas, tanto para a EFD-ICMS/IPI como também para a FCI.

A justificativa para que o número de horas incorridas no preenchimento da EFD-ICMS/IPI seja maior do que aquele necessário à elaboração da GIA reside no fato de a primeira obrigação acessória requerer um nível de detalhamento das informações muito maior que a segunda. De acordo com nossas análises, 84% das informações constantes da GIA já estão contempladas nos registros da EFD-ICMS/IPI.

As informações relativas ao nível de aderência da GIA-ST e da FCI à EFD-ICMS/IPI constam na seção 4.1.3 desta pesquisa.

Causas

De acordo com os respondentes, as principais dificuldades enfrentadas pelos contribuintes em todo o processo de *compliance* relativo ao ICMS e ICMS-ST no Estado de São Paulo são os entraves para a adaptação e adequação de sistemas, o grande volume de informações exigido e a complexidade das obrigações acessórias, conforme se pode observar na Tabela 41.

Posição	Causas	Escala Média*
1º	Adaptação e adequação de sistemas	4,91
2º	Obrigações com grande volume de informações	4,41
3º	Complexidade das obrigações acessórias	4,11
4º	Complexidade da legislação	4,00
5º	Prazo exíguo entre a elaboração e a entrega	3,91
6º	Complexidade dos processos e controles internos	3,85
7º	Acúmulo de declarações com mesma data de entrega	2,80

*Escala de dificuldade de 1 a 7.

Tabela 41 - São Paulo – ICMS e ICMS-ST: Principais causas que dificultam o processo de *compliance*.

Número de pessoas envolvidas

A Tabela 42 mostra a quantidade média de pessoas envolvidas, sem dedicação exclusiva, em algumas das atividades de *compliance* tributário relativas ao ICMS e ICMS-ST no Estado de São Paulo.

Atividade	Pessoas envolvidas
Apuração	
ICMS	5,5
ICMS-ST	3,4
Obrigações acessórias	
EFD-ICMS/IPI	2,0
GIA	1,6
FCI	1,6

Tabela 42 - São Paulo – ICMS e ICMS-ST: Número médio de pessoas envolvidas por atividade.

4.2.8.5 Créditos Acumulados de ICMS e de ICMS-ST

As empresas pesquisadas dedicam anualmente, em média, por estabelecimento, 1,5 mil horas e 2,4 pessoas para o *compliance* relacionado a créditos acumulados de ICMS e de ICMS-ST no Estado de São Paulo. Esse total está distribuído entre as atividades de apuração dos créditos acumulados, elaboração e entrega das obrigações acessórias relativas a créditos acumulados, homologação e monetização dos créditos, conforme se pode verificar na Figura 76.

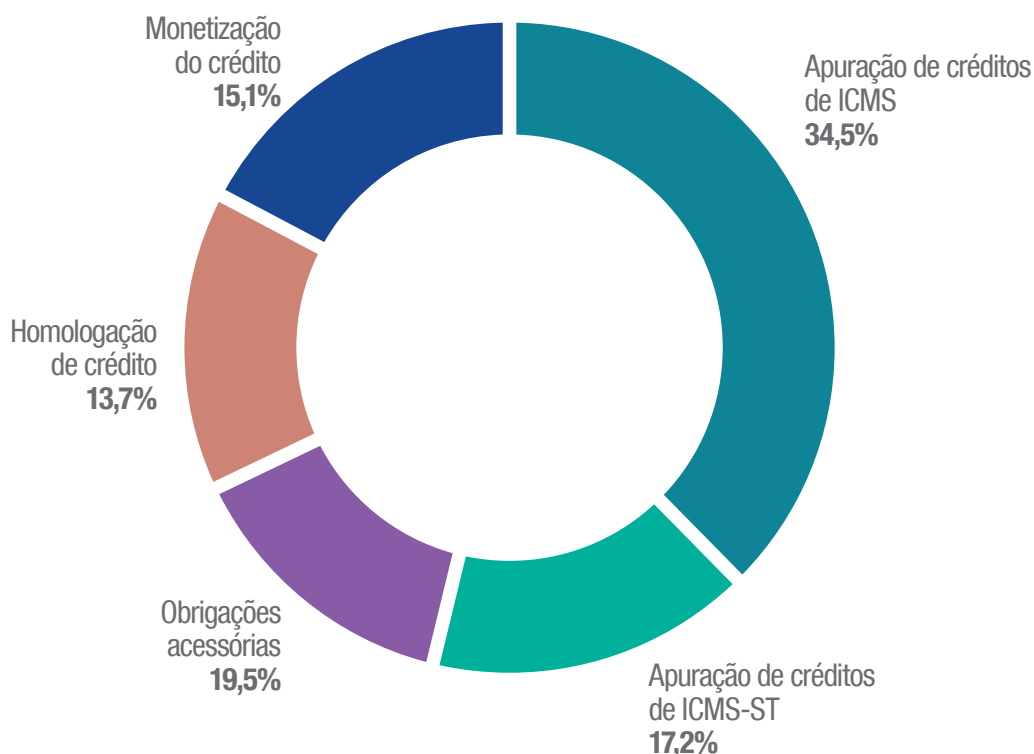


Figura 76 - São Paulo – Créditos acumulados de ICMS e de ICMS-ST: Distribuição percentual média das horas anuais para as atividades de *compliance*.

Da análise do gráfico acima fica evidente que mais de 50% do tempo despendido refere-se à apuração dos saldos credores de ICMS ou ICMS-ST para convertê-los

em créditos passíveis de monetização. Além disso, aproximadamente 30% das horas incorridas dedicam-se à geração dos arquivos magnéticos exigidos pelo fisco, bem como na homologação pelas autoridades fiscais.

A título exemplificativo, segundo nossas análises, 64% das informações constantes no Sistema Eletrônico de Gerenciamento do Crédito Acumulado (e-CredAc) já estão contempladas nos registros da EFD-ICMS/IPI.

Causas

De acordo com os respondentes, a causa que mais dificulta o processo de *compliance* relacionado aos créditos acumulados de ICMS e de ICMS-ST no Estado de São Paulo é a complexidade das obrigações acessórias, seguida dos entraves para a adaptação e adequação de sistemas e da complexidade da legislação, conforme indica a Tabela 43.

Posição	Causas	Escala Média*
1º	Complexidade das obrigações acessórias	4,82
2º	Adaptação e adequação de sistemas	4,67
3º	Complexidade da legislação	4,33
4º	Complexidade dos processos e controles internos	4,09
5º	Obrigações com grande volume de informações	3,78
6º	Prazo exíguo entre a elaboração e a entrega	3,16
	Acúmulo de declarações com mesma data de entrega	3,16

*Escala de dificuldade de 1 a 7.

Tabela 43 - São Paulo – Créditos acumulados de ICMS e de ICMS-ST: Principais causas que dificultam o processo de *compliance*.

Diante dos resultados apresentados, conclui-se que, desde a preparação das informações até sua efetiva monetização, o processo é composto de várias etapas complexas que demandam empenho adicional dos profissionais da área fiscal para a produção das informações requeridas que são oriundas de diversas áreas, principalmente fiscal, contabilidade de custos e operacional.

4.2.8.6. Regimes Especiais, Incentivos Fiscais e Controles Setoriais

As empresas pesquisadas dedicam anualmente, em média, por estabelecimento, cerca de 1,3 mil horas nas atividades de *compliance* atribuídas a regimes especiais, incentivos fiscais e controles setoriais relativas ao ICMS no Estado de São Paulo. Desse total, em média 618 horas são despendidas nos procedimentos de apuração, gestão e controle, e 724 horas para o cumprimento de suas obrigações acessórias, conforme sumariza a Figura 77.

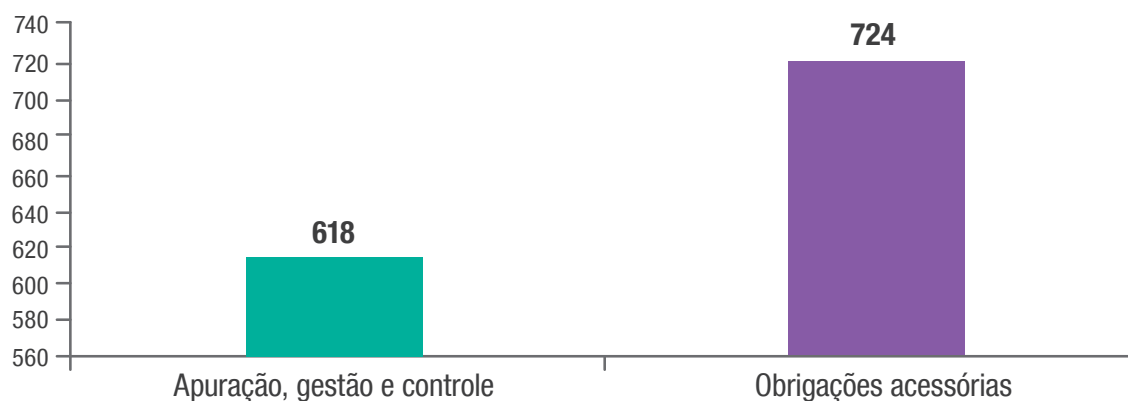


Figura 77 - São Paulo – Regimes especiais, incentivos fiscais e controles setoriais de ICMS: Média de horas anuais por etapa.

Da análise do gráfico acima, pode-se inferir que as etapas de *compliance* relacionadas a regimes especiais, incentivos fiscais e controles setoriais específicos demandam aproximadamente 30% do tempo incorrido para todo o *compliance* tributário no Estado de São Paulo.

Com o objetivo de permitir uma melhor eficiência operacional das empresas, é necessário obter uma variedade de regimes especiais a fim de promover maior aderência entre determinadas operações e a legislação, os quais abrangem a emissão e escrituração de documentos fiscais, concessão de diferimentos, incentivos e benefícios fiscais, formas e prazos de recolhimento diferenciados das obrigações principais de ICMS, entre outros. Além disso, grande parte dos regimes especiais exige informações e controles adicionais que vão além da apuração do imposto.

Causas

De acordo com os respondentes, as causas que mais dificultam o processo de *compliance* relacionado aos regimes especiais, incentivos fiscais e controles setoriais de ICMS no Estado de São Paulo são a complexidade das obrigações acessórias, os entraves para a adaptação e adequação de sistemas e a complexidade da legislação, conforme se verifica na Tabela 44.

Posição	Causas	Escala Média*
1º	Complexidade das obrigações acessórias	4,71
2º	Adaptação e adequação de sistemas	4,53
3º	Complexidade da legislação	4,33
4º	Complexidade dos processos e controles internos	4,11
5º	Obrigações com grande volume de informações	4,06
6º	Prazo exíguo entre a elaboração e a entrega	3,88
7º	Acúmulo de declarações com mesma data de entrega	2,94

*Escala de dificuldade de 1 a 7.

Tabela 44 - São Paulo – Regimes especiais, incentivos fiscais e controles setoriais de ICMS: Principais causas que dificultam o processo de *compliance*.

Número de pessoas envolvidas

A Tabela 45 mostra a quantidade média de pessoas envolvidas, sem dedicação exclusiva, nas atividades de *compliance* relativas aos regimes especiais, incentivos fiscais e controles setoriais de ICMS no Estado de São Paulo.

Atividade	Pessoas envolvidas
Apuração, gestão e controle	2,2
Obrigações acessórias	1,6

Tabela 45 - São Paulo – Regimes especiais, incentivos fiscais e controles setoriais de ICMS: Número médio de pessoas envolvidas por atividade.

4.2.8.7. Considerações Gerais e Potenciais Oportunidades

Pela análise comparativa das médias do Estado de São Paulo em relação às médias nacionais, constatou-se que:

- A carga anual despendida tanto para a apuração do ICMS (1.780 horas) como para a elaboração de todas as obrigações acessórias no Estado de São Paulo (1.013 horas) é substancialmente maior que a média nacional (938 e 292 horas, respectivamente).

- Em comparação à média nacional, as empresas paulistas despendem menos horas anuais no atendimento a fiscalizações (510 horas, contra 1.011 na média nacional).
- Pode-se inferir que o processo de obtenção de CND no Estado de São Paulo tende a ser mais eficiente, uma vez que o número de horas anuais despendidas nesse processo é inferior à média nacional (274 entre as empresas paulistas, contra 453 na média nacional).

No que concerne às oportunidades identificadas, podem-se destacar:

- Ajustes na legislação do Estado poderiam eliminar um grande número de regimes especiais e a consequente elaboração de informações e demonstrativos auxiliares adicionais usualmente requeridos nesse processo.
- Quanto ao e-CredAc, como essa obrigação demanda dos contribuintes um tempo considerável para seu preenchimento, apesar de seu nível razoável de aderência à EFD-ICMS/IPI (64%), constata-se que há uma janela de oportunidade para que essa seja simplificada ou incorporada à EFD-ICMS/IPI.
- Já no que se refere à GIA, seu alto nível de aderência à EFD-ICMS/IPI (84%) sugere que essa obrigação acessória pode ser descontinuada.

4.3. Resultados Comparativos

A seguir, apresenta-se um panorama comparativo de todos os resultados por Estado já analisados e discutidos anteriormente com os resultados de âmbito nacional.

4.3.1. Resultados Gerais Por Etapa

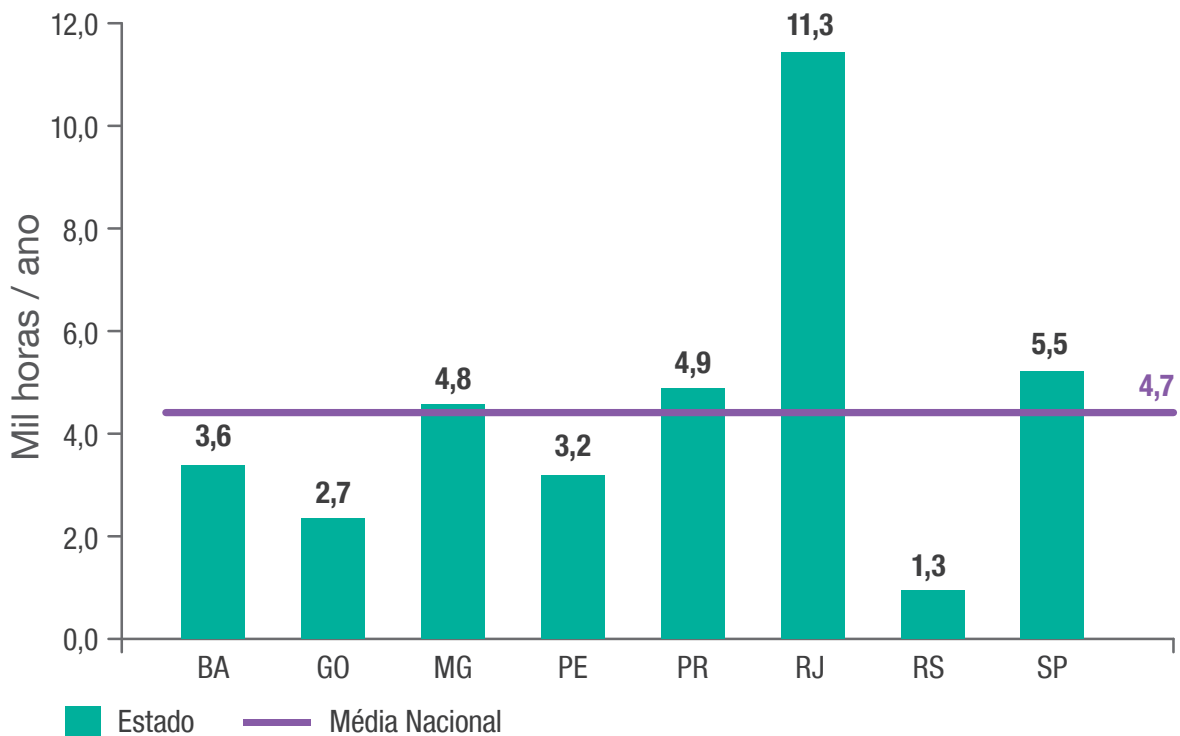


Figura 78 - Média de horas anuais incorridas para o *compliance* tributário estadual.

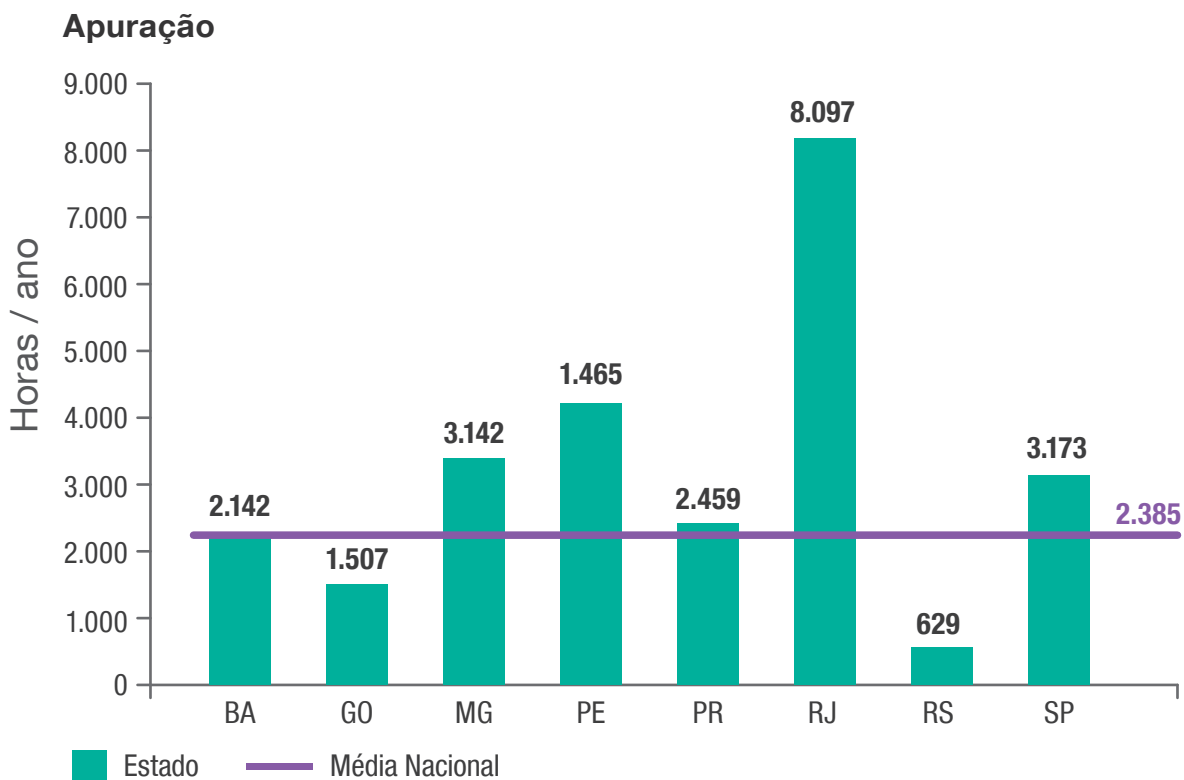


Figura 79 - Média de horas anuais incorridas para a etapa de apuração.

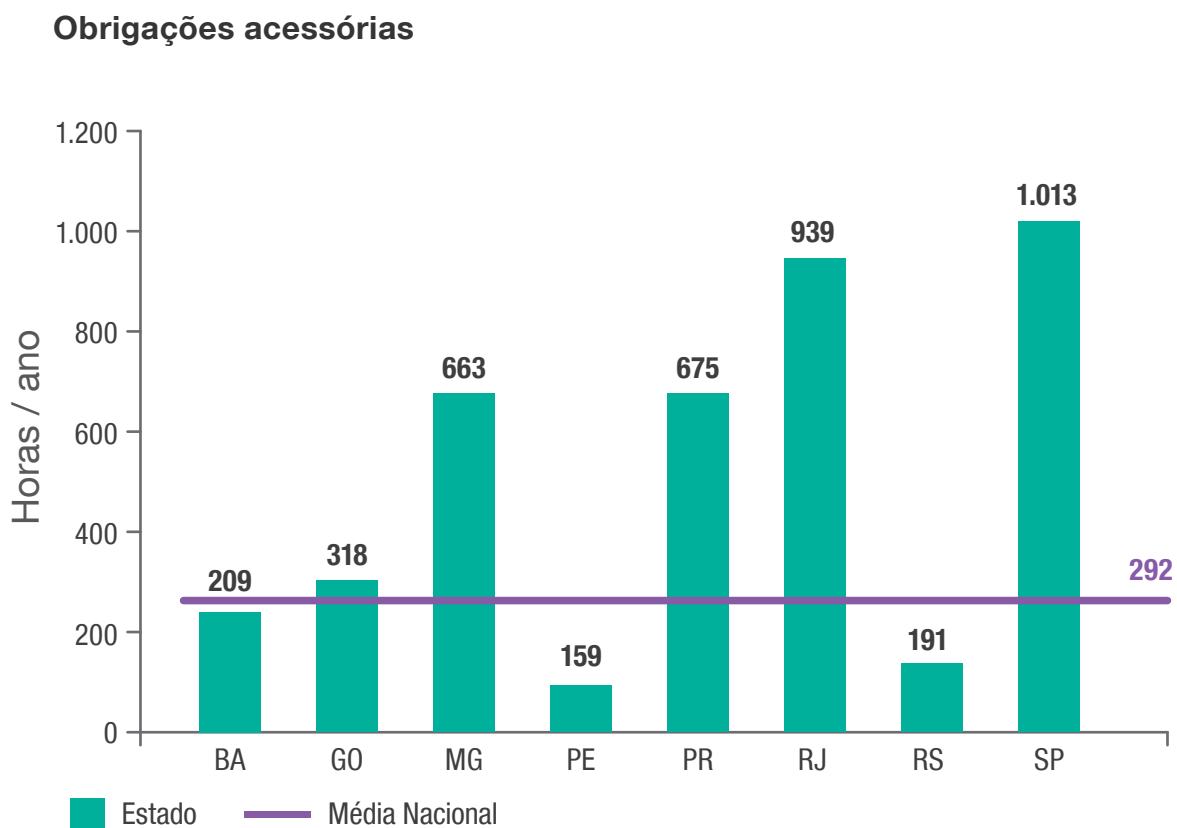


Figura 80 - Média de horas anuais incorridas para a etapa de obrigações acessórias.

Fiscalizações próprias

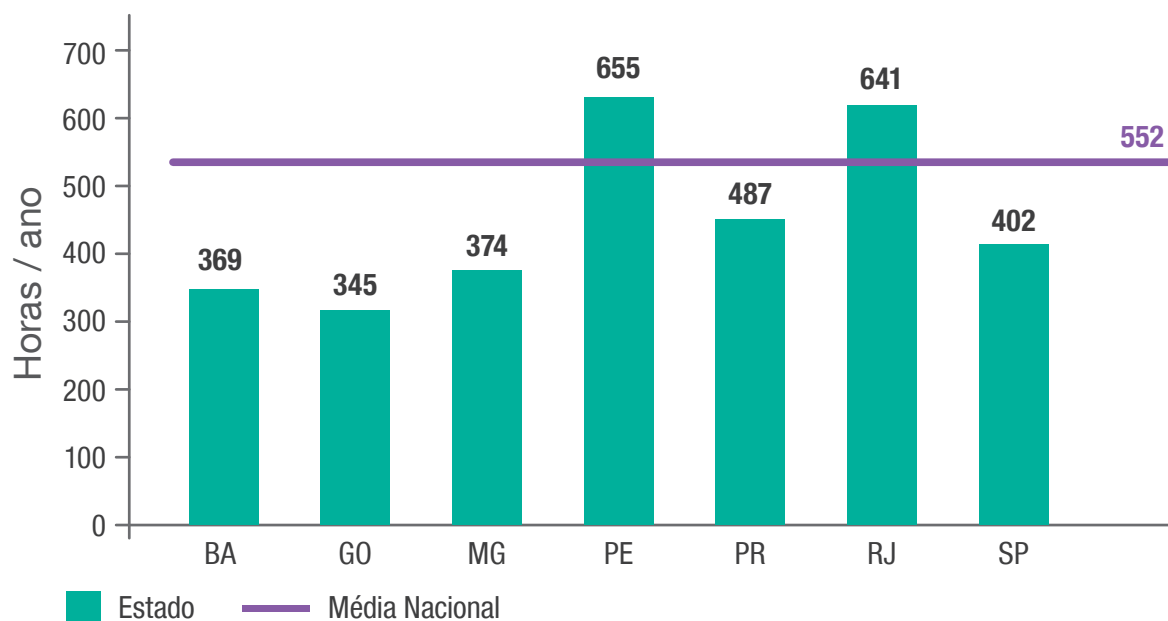


Figura 81 - Média de horas anuais incorridas para a etapa de atendimento a fiscalizações próprias.

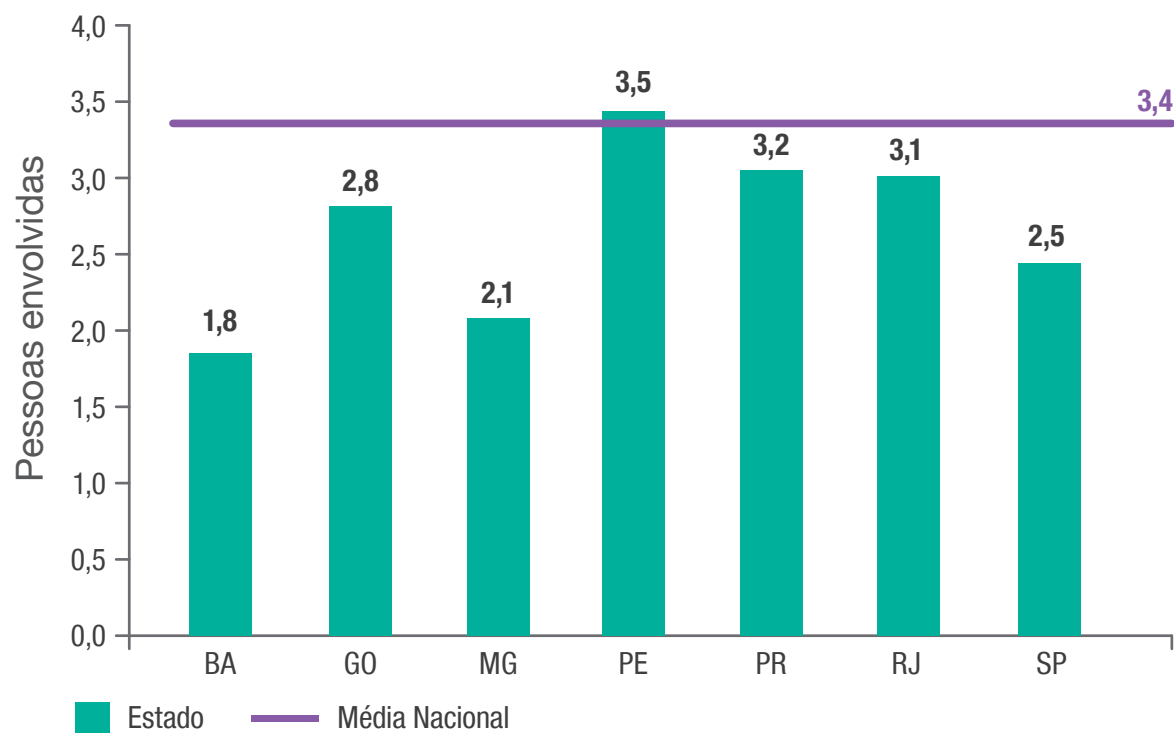


Figura 82 - Média de pessoas envolvidas na etapa de atendimento a fiscalizações próprias.

Fiscalizações de terceiros

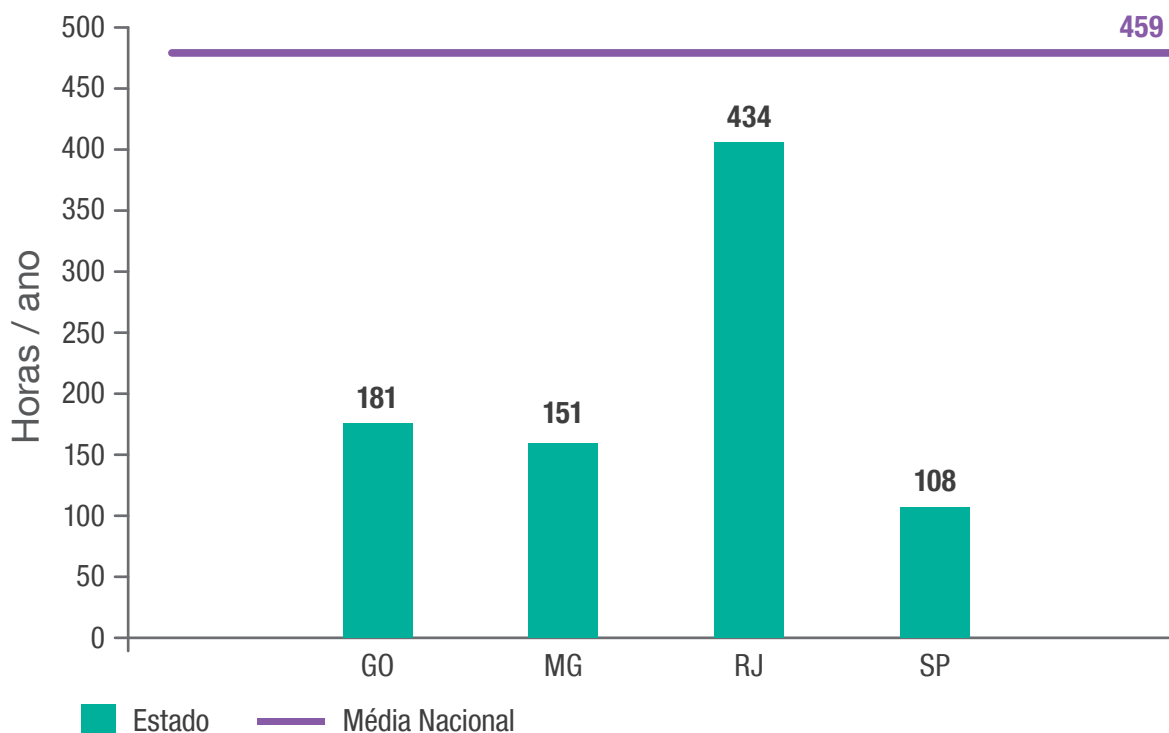


Figura 83 - Média de horas anuais incorridas para a etapa de atendimento a fiscalizações de terceiros.

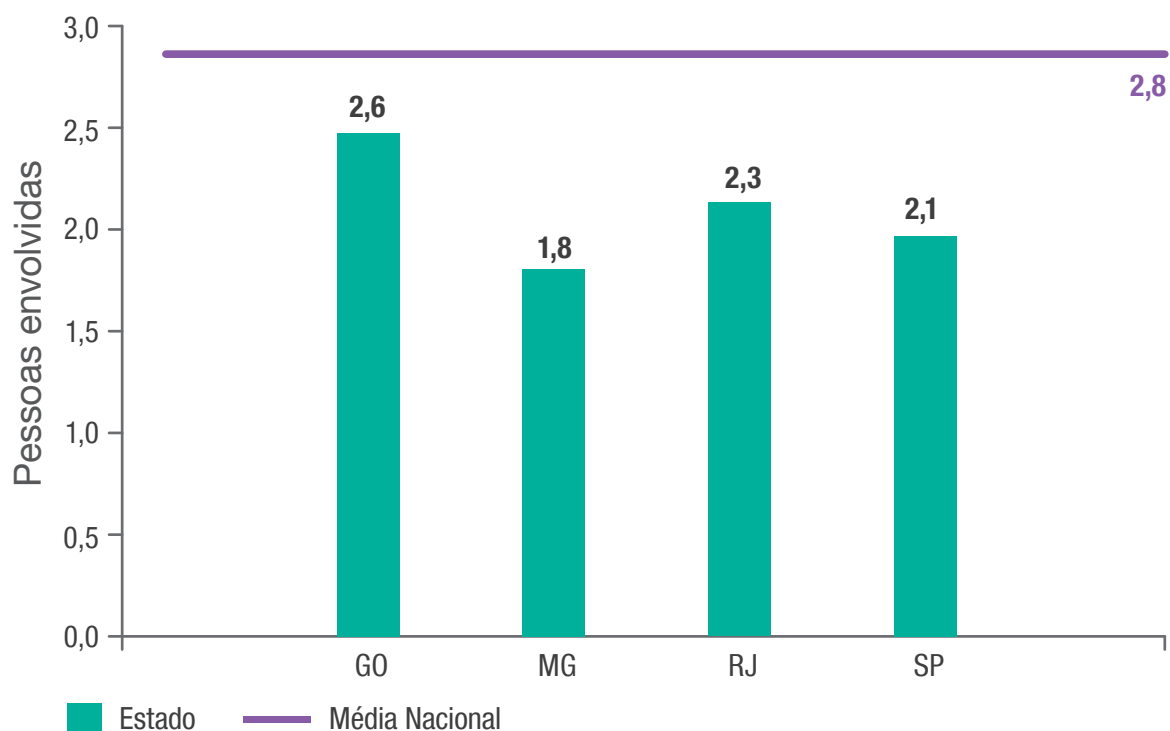


Figura 84 - Média de pessoas envolvidas na etapa de atendimento a fiscalizações de terceiros.

Contencioso administrativo

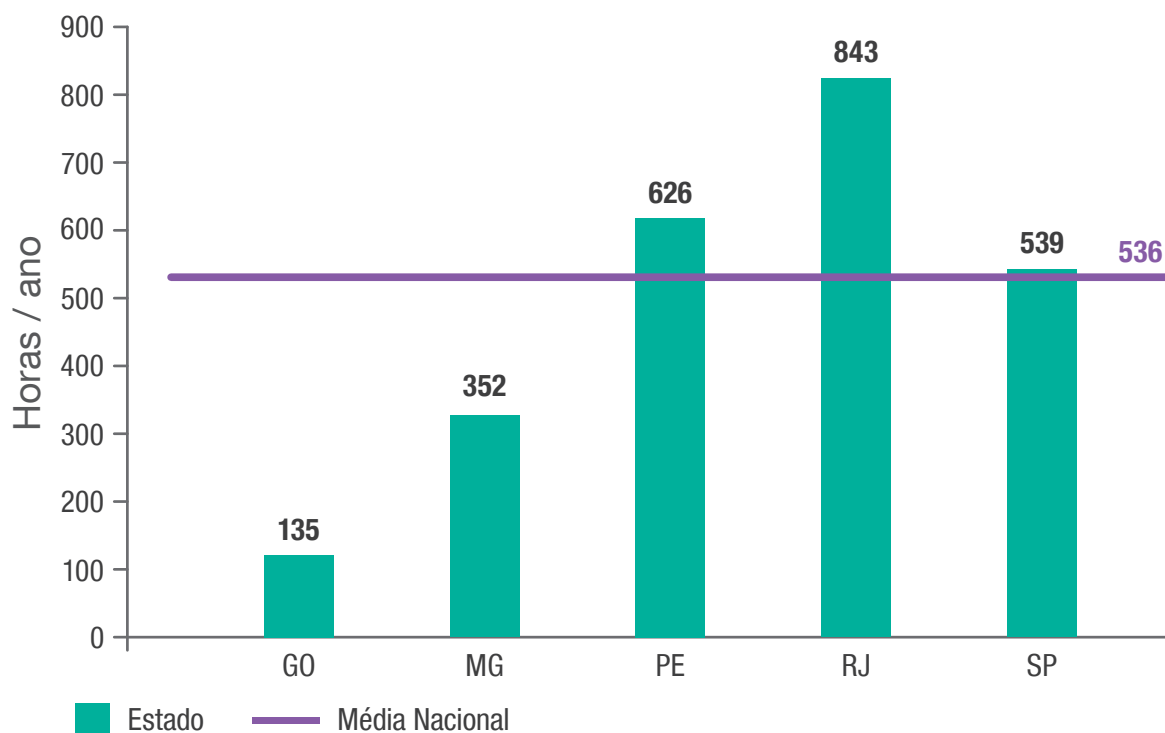


Figura 85 - Média de horas anuais incorridas para a etapa de gestão do contencioso administrativo.

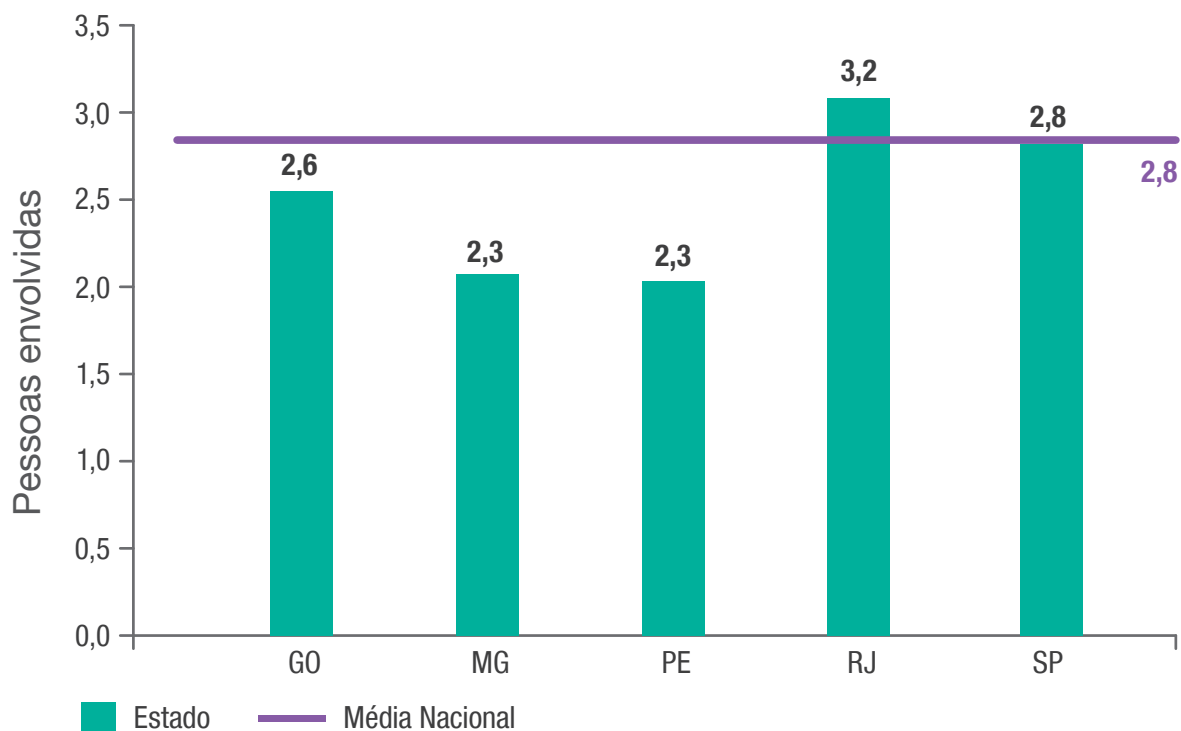


Figura 86 - Média de pessoas envolvidas na etapa de gestão do contencioso administrativo.

Obtenção de CND

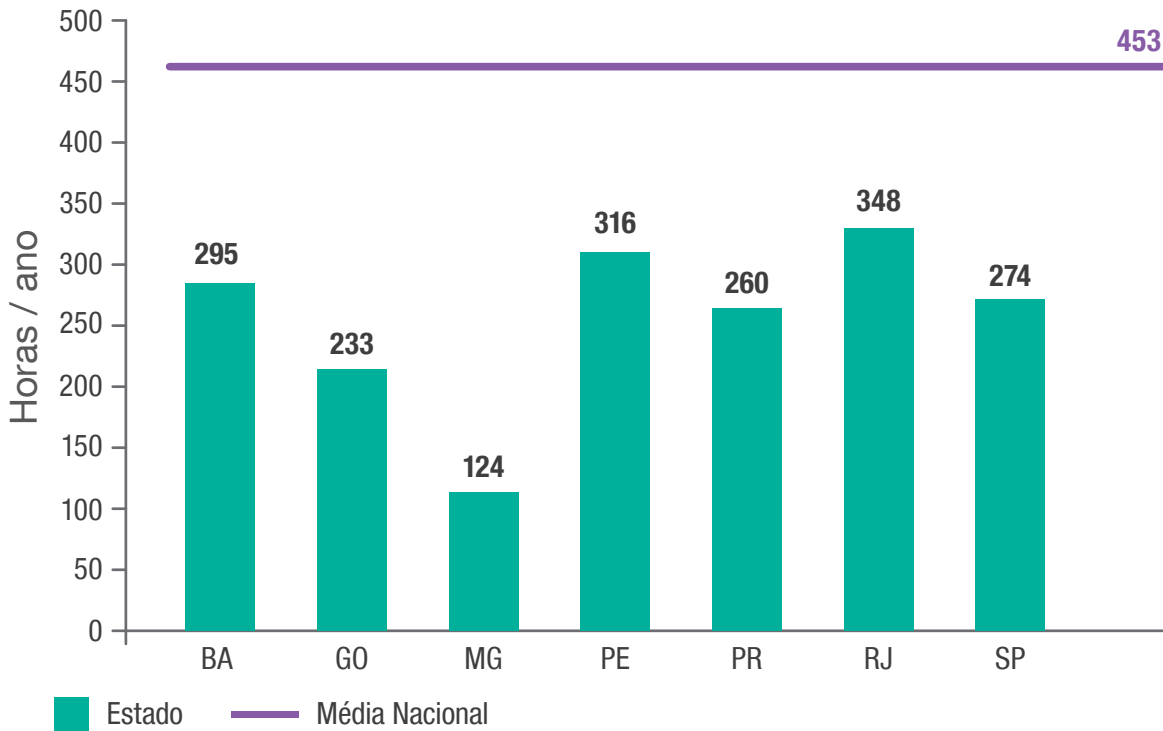


Figura 87 - Média de horas anuais incorridas para a etapa de obtenção de CND.

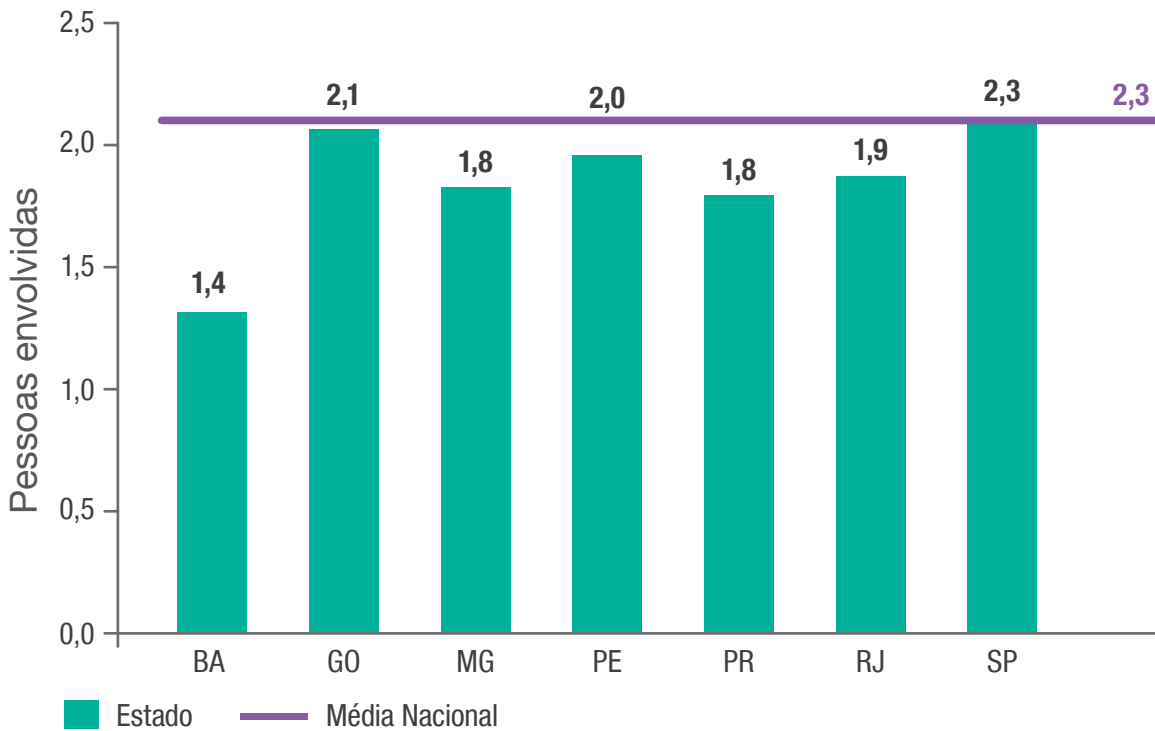


Figura 88 - Média de pessoas envolvidas na etapa de obtenção de CND.

4.3.2. ICMS e ICMS-ST

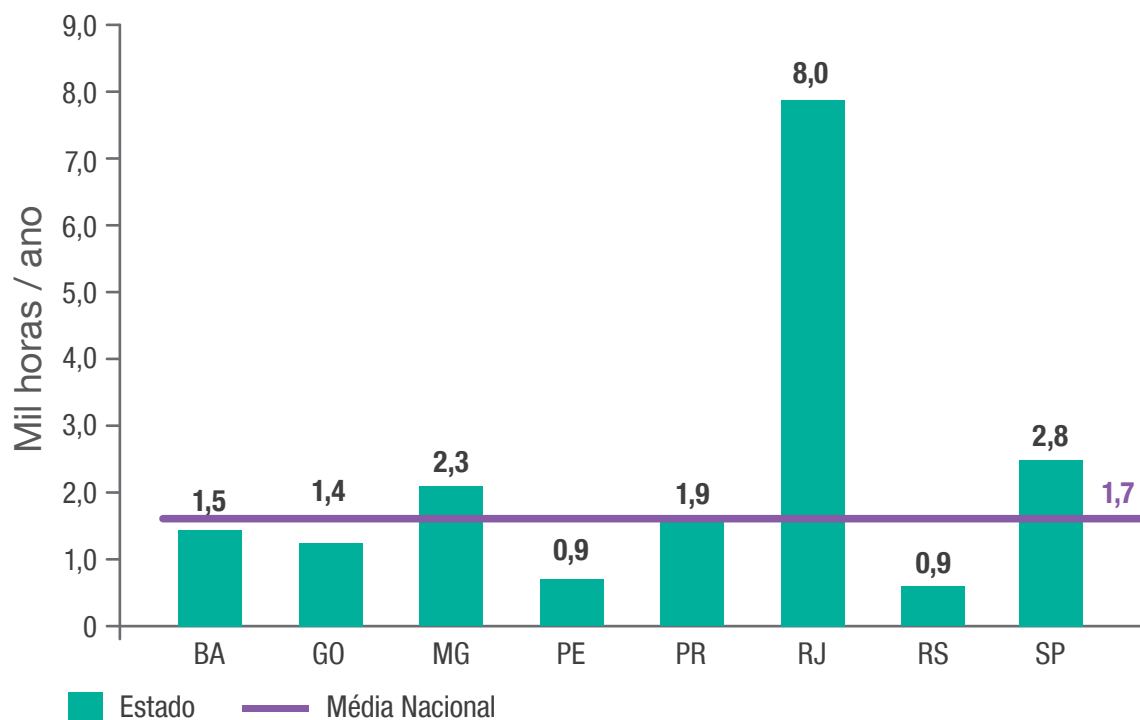


Figura 89 - Média de horas anuais incorridas para o *compliance* de ICMS e de ICMS-ST.

Apuração de ICMS

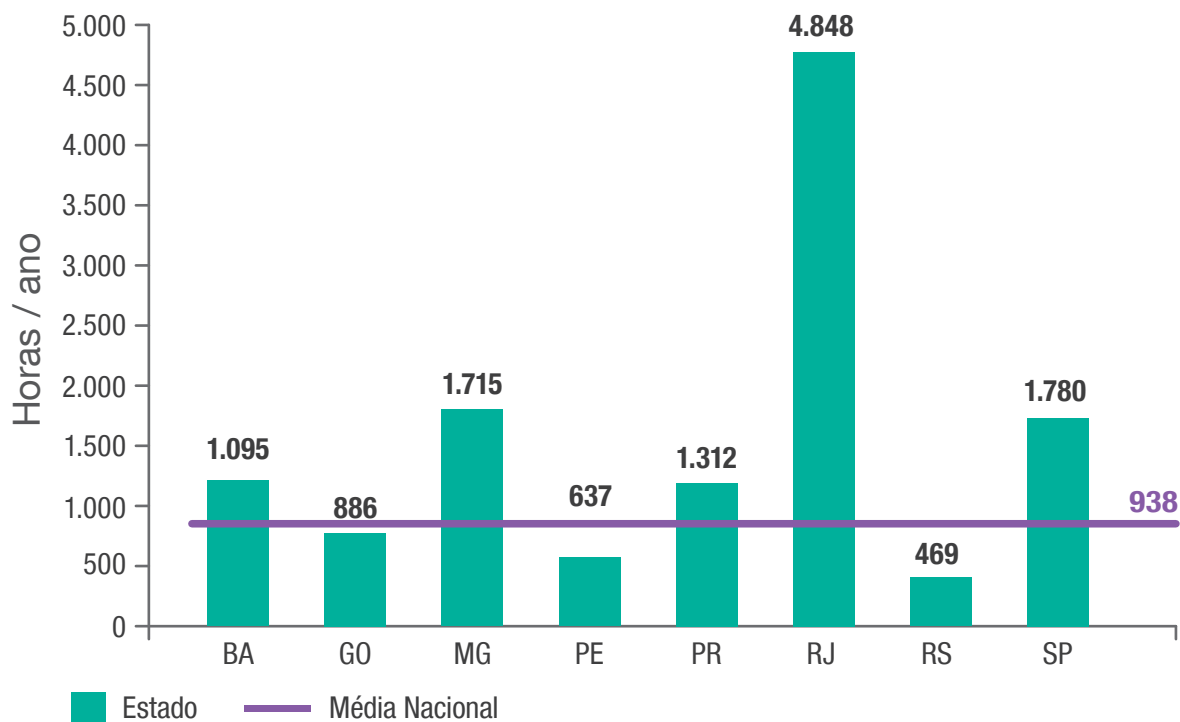


Figura 90 - Média de horas anuais incorridas para a apuração de ICMS.

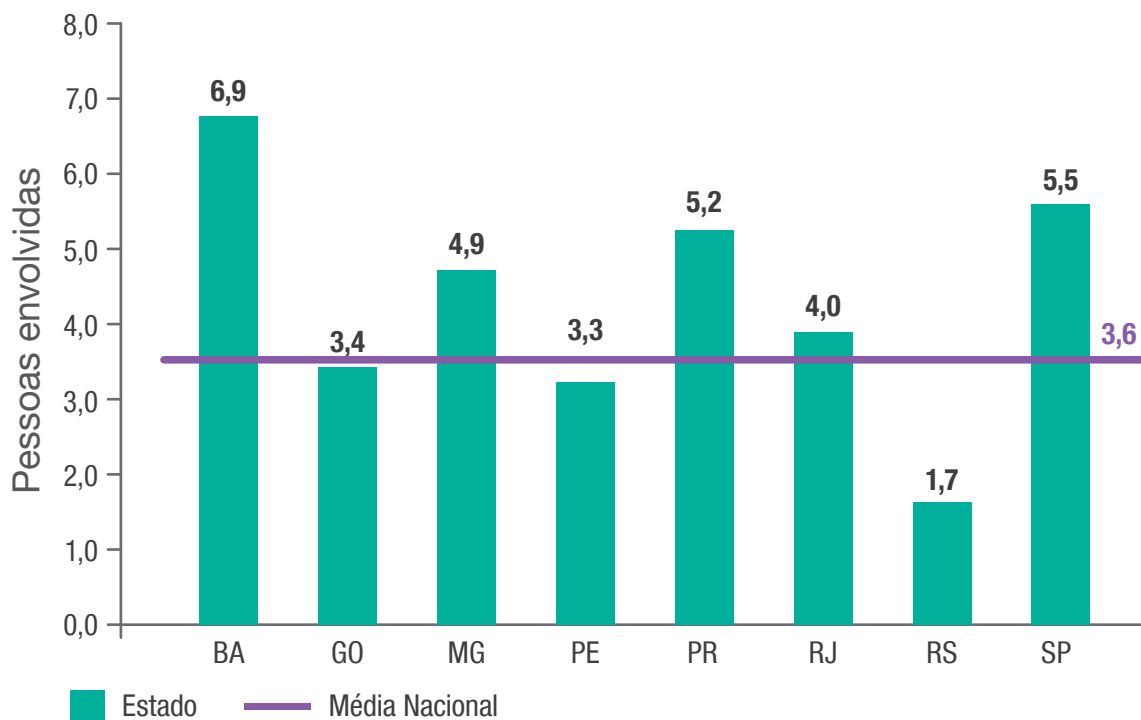


Figura 91 - Média de pessoas envolvidas na apuração de ICMS.

Apuração de ICMS-ST

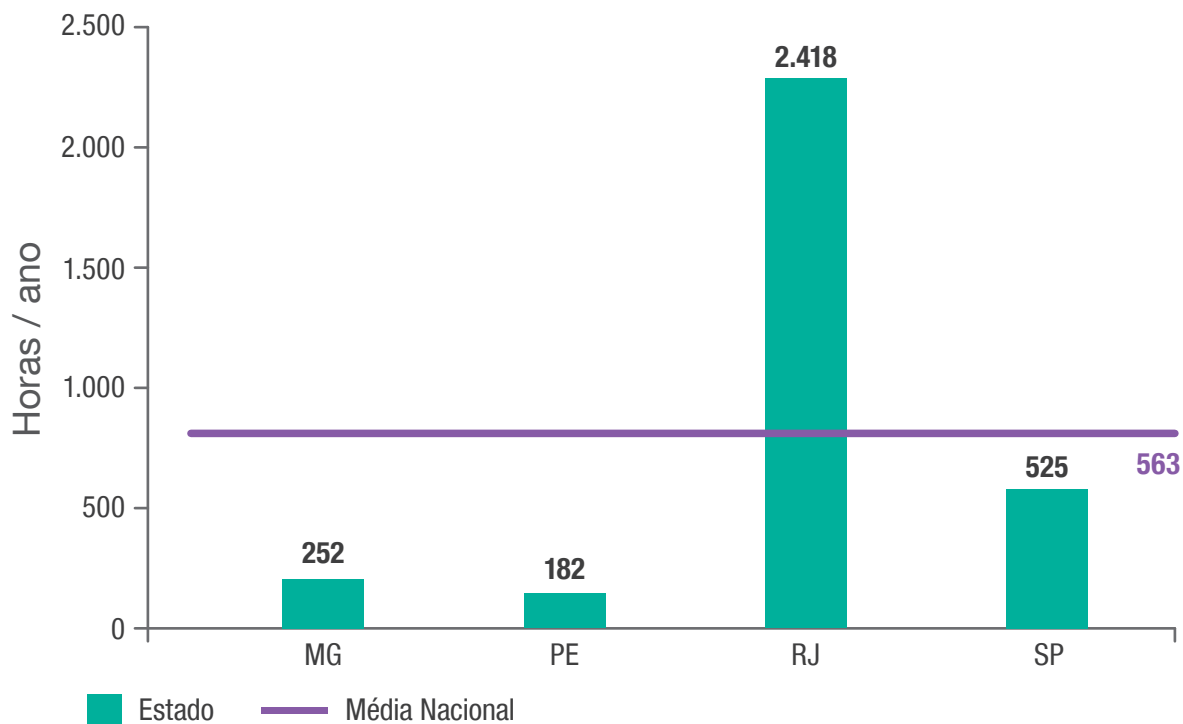


Figura 92 - Média de horas anuais incorridas para a apuração de ICMS-ST.

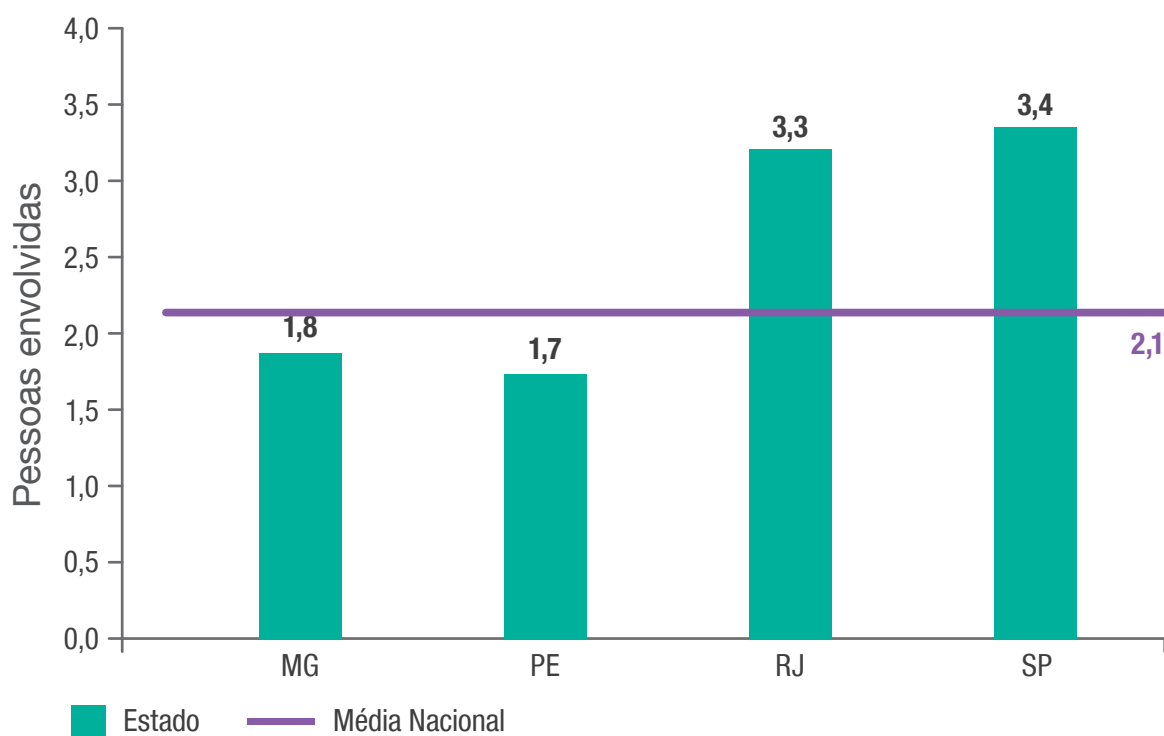


Figura 93 - Média de pessoas envolvidas na apuração de ICMS-ST.

Obrigações acessórias

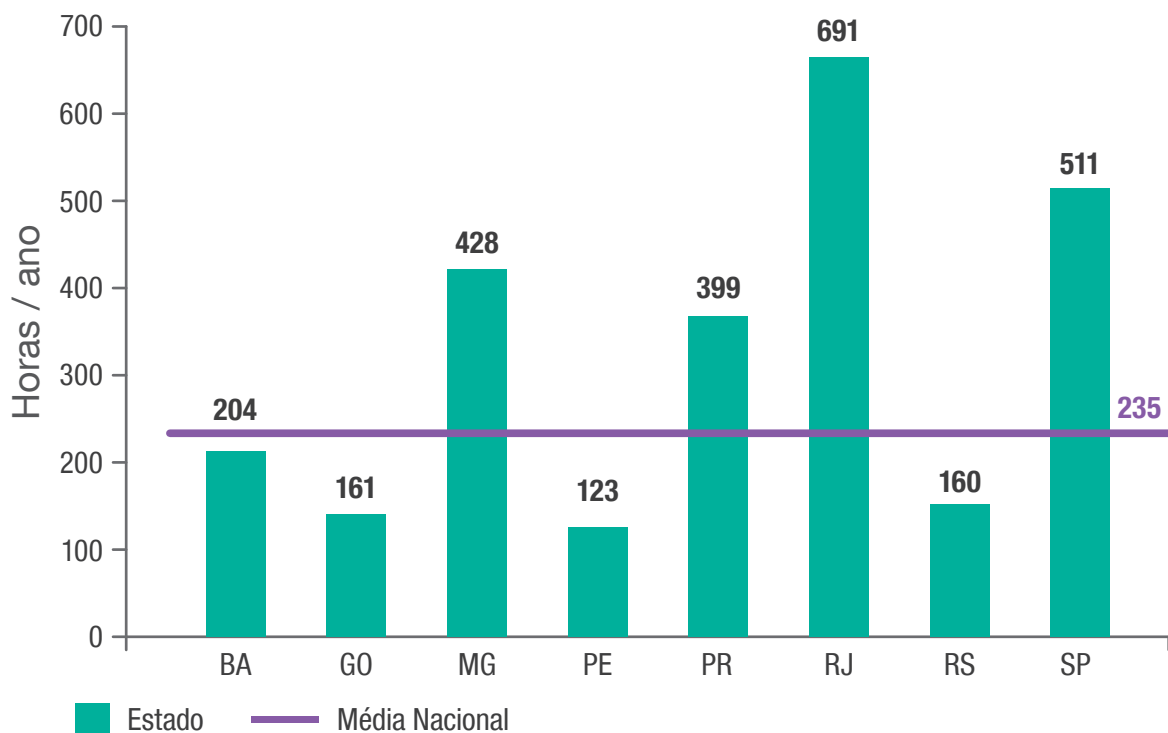
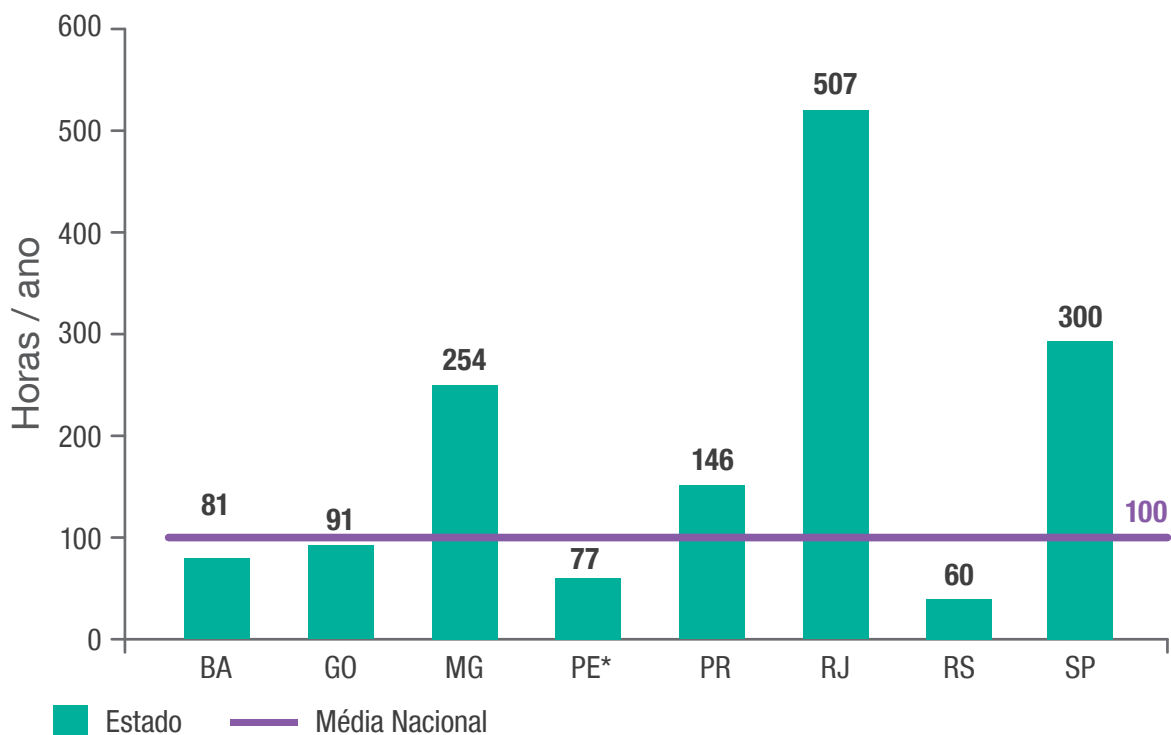


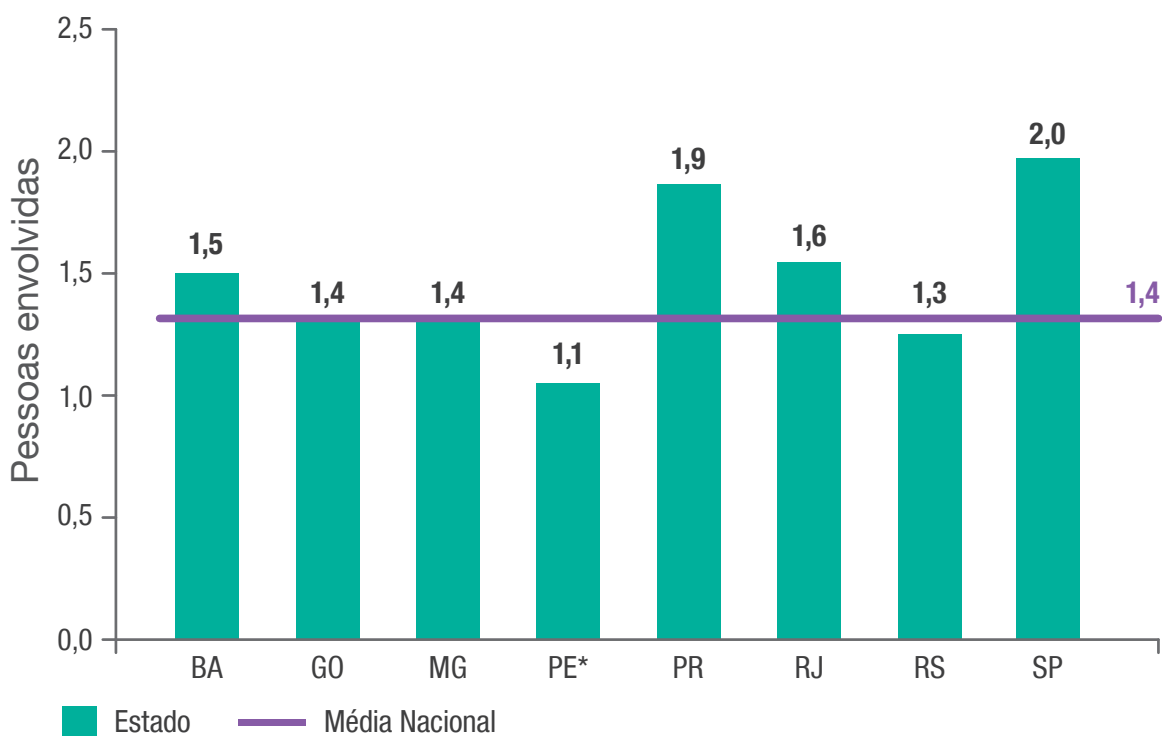
Figura 94 - Média de horas anuais incorridas para as obrigações acessórias relativas ao ICMS e ICMS-ST.

EFD-ICMS/IPI



*No Estado de Pernambuco foi considerado o SEF, para fins de comparação.

Figura 95 - Média de horas anuais incorridas para a elaboração da EFD-ICMS/IPI.



*No Estado de Pernambuco foi considerado o SEF para fins de comparação.

Figura 96 - Média de pessoas envolvidas na elaboração da EFD-ICMS/IPI.

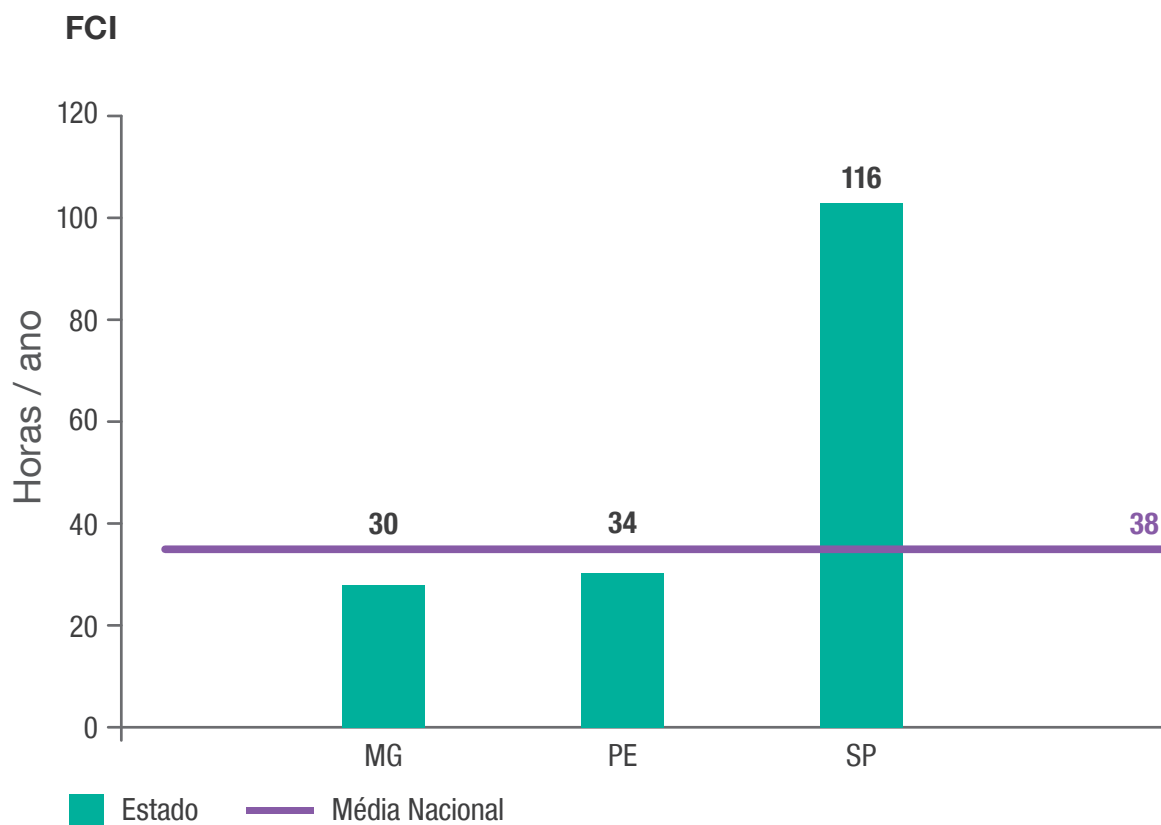


Figura 97 - Média de horas anuais incorridas para a elaboração da FCI.



Figura 98 - Média de pessoas envolvidas na elaboração da FCI.

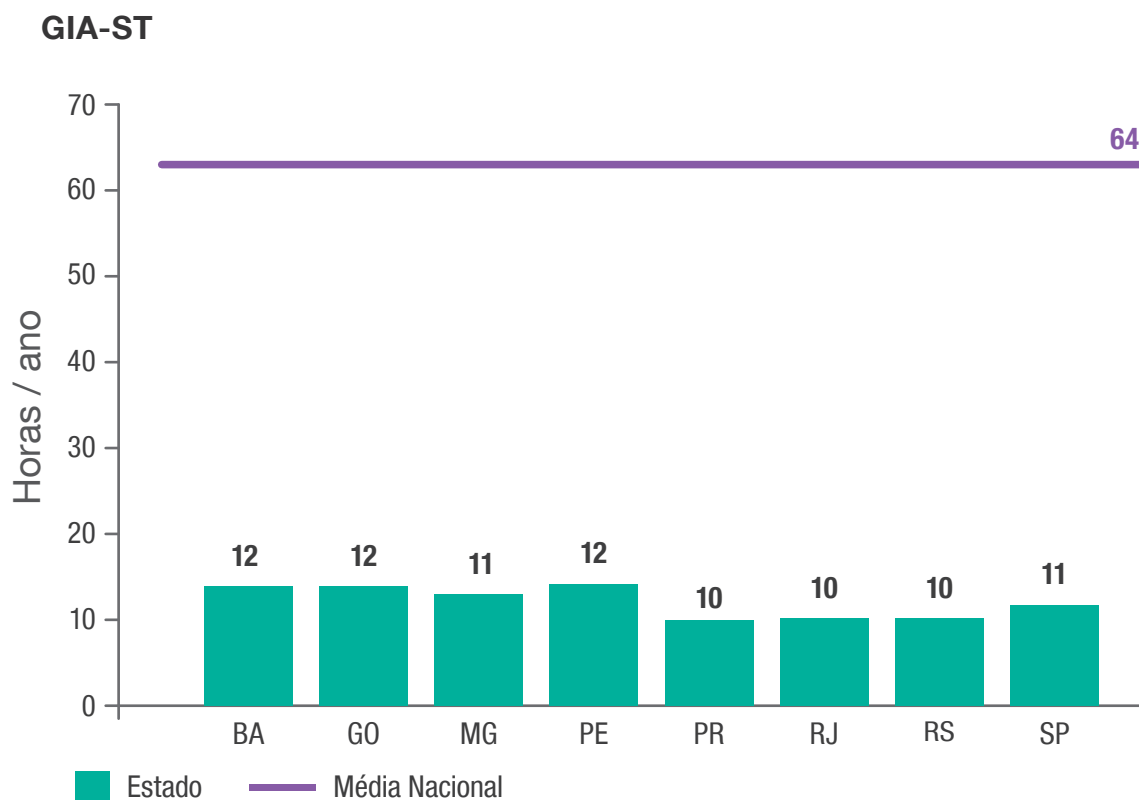


Figura 99 - Média de horas anuais incorridas para a elaboração da GIA-ST.

4.3.3. Créditos Acumulados de ICMS e ICMS-ST

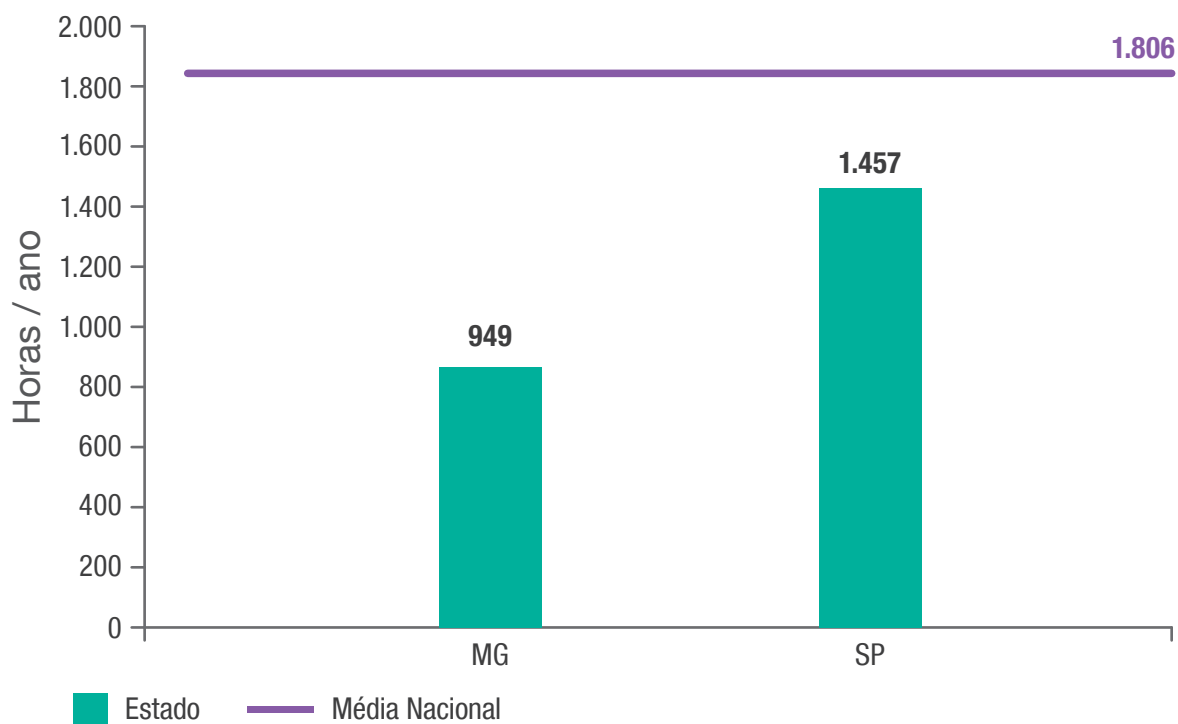


Figura 100 - Média de horas anuais incorridas para o *compliance* relativo aos créditos acumulados de ICMS e de ICMS-ST.

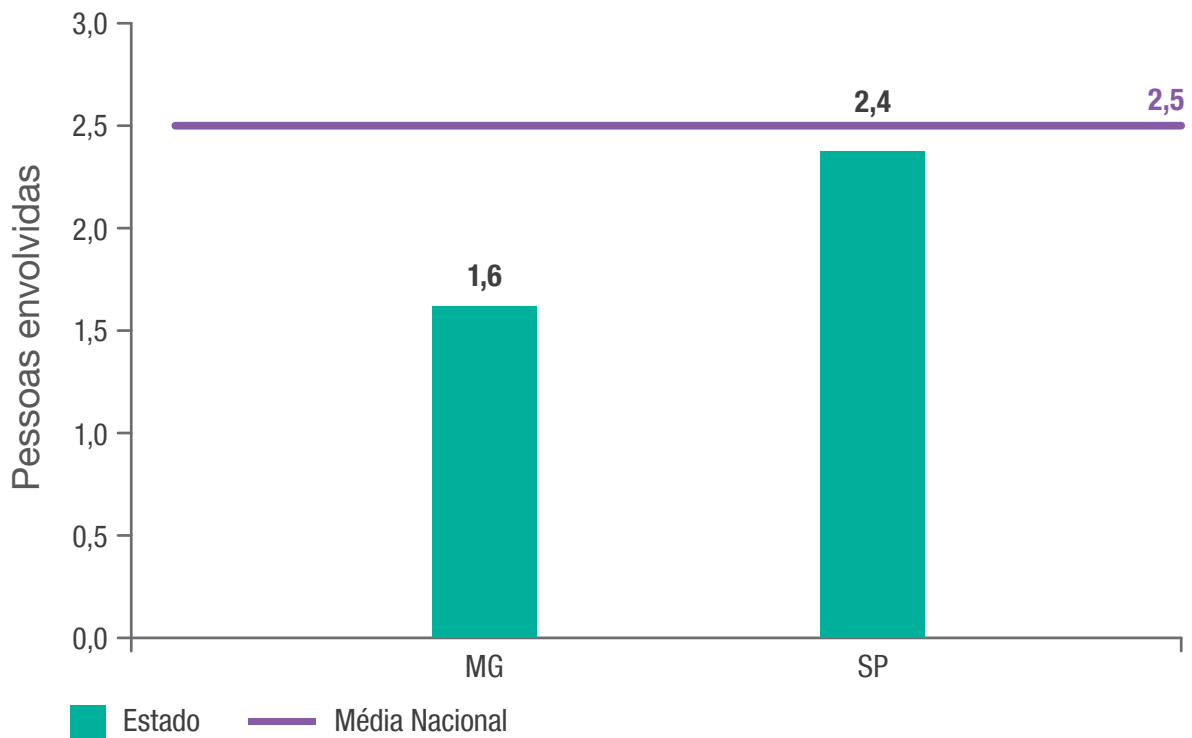


Figura 101 - Média de pessoas envolvidas no *compliance* relativo aos créditos acumulados de ICMS e de ICMS-ST.

4.3.4. Regimes Especiais, Incentivos Fiscais e Controles Setoriais

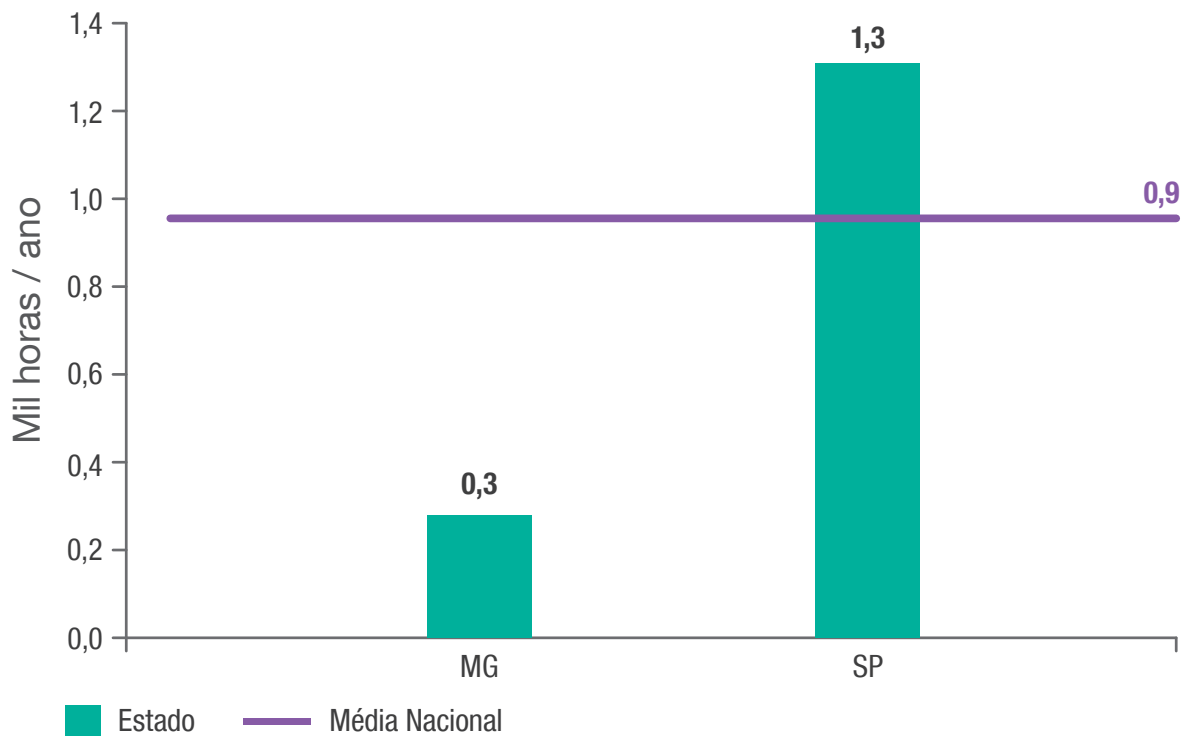


Figura 102 - Média de horas anuais incorridas para o *compliance* relativo aos regimes especiais, incentivos fiscais e controles setoriais.

Apuração, gestão e controle

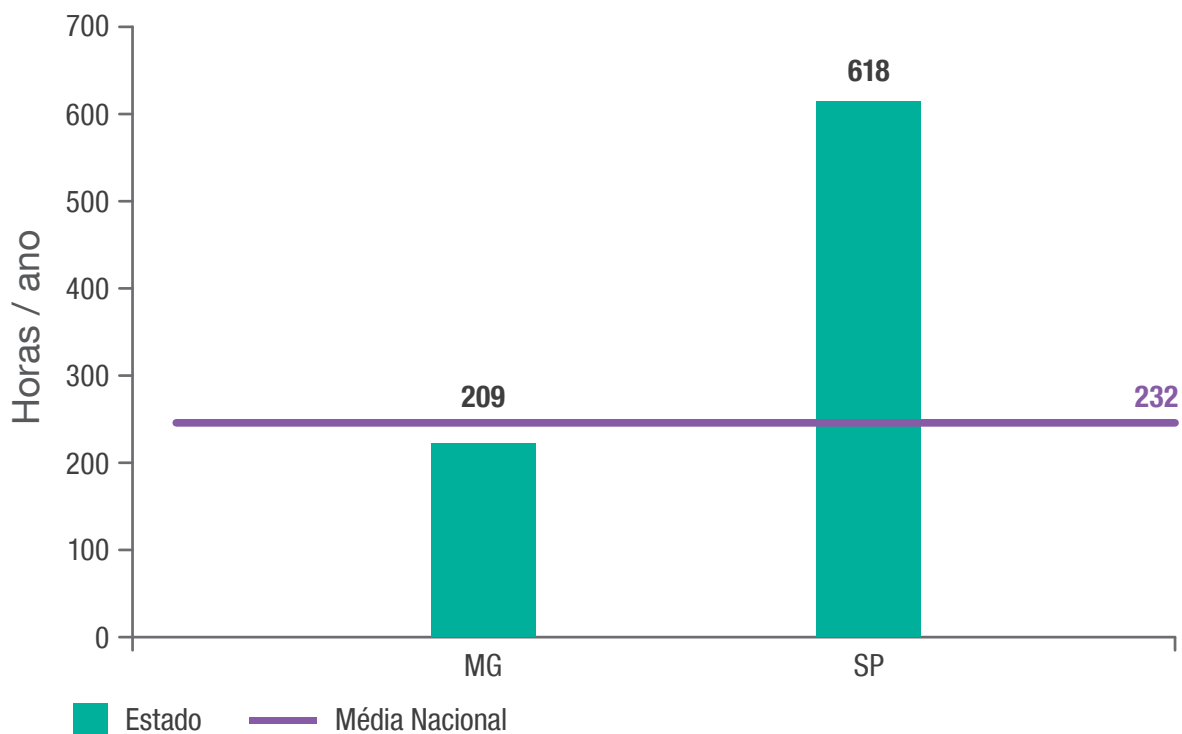


Figura 103 - Média de horas anuais incorridas na apuração, gestão e controle dos regimes especiais, incentivos fiscais e controles setoriais.

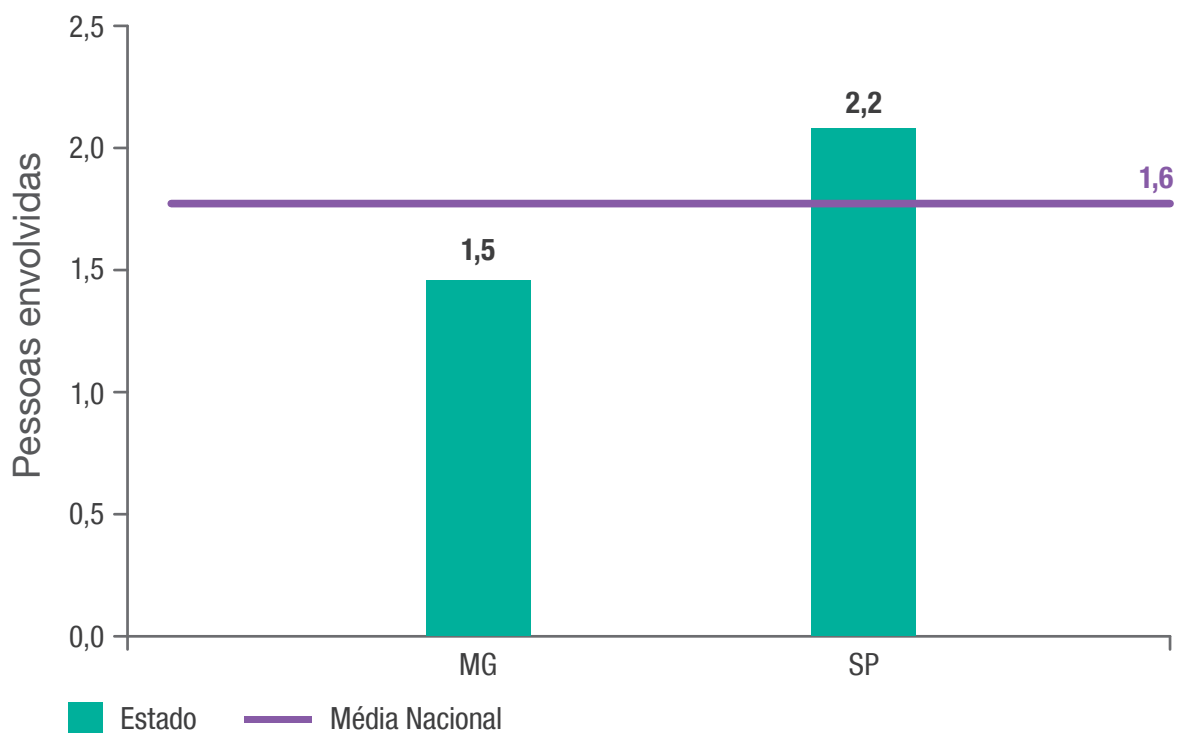


Figura 104 - Média de pessoas envolvidas na apuração, gestão e controle dos regimes especiais, incentivos fiscais e controles setoriais.

Obrigações acessórias

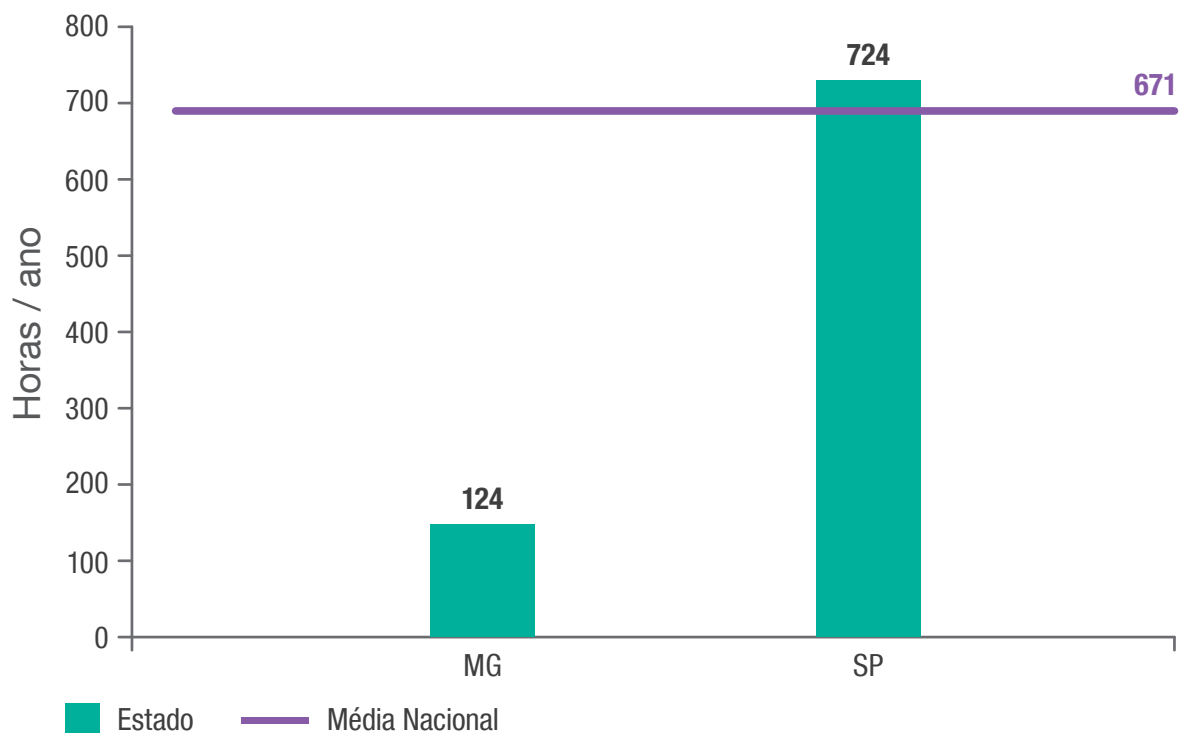


Figura 105 - Média de horas anuais incorridas para a elaboração de obrigações acessórias relativas aos regimes especiais, incentivos fiscais e controles setoriais.

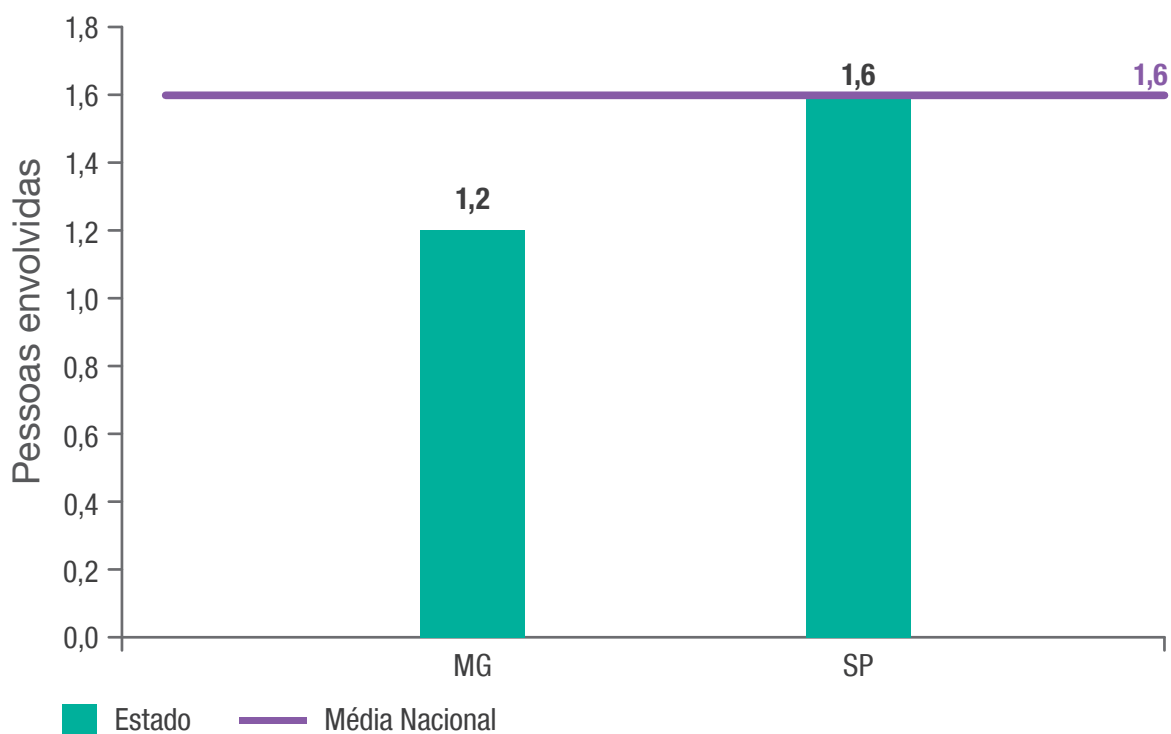


Figura 106 - Média de pessoas envolvidas na elaboração de obrigações acessórias relativas aos regimes especiais, incentivos fiscais e controles setoriais.

5 – Conclusões

Diante de todo o exposto, podem-se extrair as conclusões abaixo desenvolvidas.

Constatou-se que a **apuração do ICMS** é a etapa que mais demanda horas para o *compliance* em todos os Estados analisados, principalmente no que tange às atividades de cálculo, apuração e monitoramento da legislação, as quais representam mais de 70% do tempo incorrido. Cabe salientar que nessas atividades estão contempladas a captura dos documentos fiscais de entradas e saídas (arquivos tipo “.xml”); conferência amostral de documentos; armazenamento; escrituração; cálculo do ICMS e ICMS-ST; análise qualitativa com base em documentos, legislação vigente e tratamentos fiscais diferenciados; recolhimentos específicos e/ou ajustes em conta gráfica, tais como o diferencial de alíquotas, estornos etc.; além de implementação no ambiente sistêmico e avaliação de impacto nos negócios proveniente das alterações legislativas.

Esse resultado reflete a complexidade e a diversificação da legislação do ICMS, na medida em que sua regulamentação e muitas de suas alterações são editadas por atos infralegais, tais como Decretos, Portarias, Resoluções, Decisões, Comunicados, Instruções Normativas, Protocolos etc. Portanto é de extrema necessidade a revisão do ambiente regulatório do ICMS, objetivando a simplificação e a padronização das legislações estaduais, inclusive atualizando as normativas de âmbito nacional – a exemplo de Ajustes do Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais (SINIEF) que remontam à década de 1970 –, de tal forma que possam refletir os procedimentos adotados no atual ambiente de negócios. Algumas iniciativas estão alinhadas com essa diretriz e devem ser ampliadas, a exemplo do Convênio ICMS n.º 92/2015, que buscou padronizar e limitar os produtos sujeitos à sistemática da substituição tributária em todas as Unidades da Federação.

O monitoramento de alterações legislativas apresentou peso relevante no tempo despendido pelos contribuintes na etapa de apuração. O elevado volume de modificações normativas e também a ausência de fontes estruturadas que possam propiciar acesso a informações oficiais de forma célere e segura fazem com que as empresas busquem diversas fontes externas de informações e invistam tempo para avaliar sua qualidade, de modo a evitar eventuais riscos devido à elaboração de obrigações com inconformidades. Nesse contexto, visando a evitar o gasto desnecessário com pesquisa legislativa e também a aumentar a segurança jurídica na relação fisco-contribuinte, poderia ser avaliada a oportunidade e a conveniência de as autoridades fazendárias encaminharem aos contribuintes, de forma individualizada, as alterações legislativas ocorridas, evitando que os contribuintes continuem realizando pesquisas desnecessárias e permitindo-lhes otimizar o tempo para analisar apenas aquelas que tenham impacto em seus negócios. Alguns Estados já iniciaram essa prática, como o Rio Grande do Sul, cujo modelo poderia ser ampliado e adotado pelos demais Estados.

O elevado volume de horas despendido para o **cumprimento das obrigações acessórias** pode ser diminuído significativamente a partir da eliminação daquelas com informações redundantes, a exemplo das GIA ou equivalentes, cuja aderência de suas informações com relação à EFD-ICMS/IPI mostrou-se bastante elevada (vide Anexo I), sinalizando baixo esforço para sua descontinuidade. Vale destacar que alguns Estados já estão avançando nesse sentido, tais como Ceará, Goiás, Mato Grosso, Paraíba, Paraná e Sergipe, os quais já dispensaram a entrega de algumas de suas obrigações acessórias, indicadas no Anexo II.

Apesar de a maioria dos Estados já adotarem a EFD-ICMS/IPI como fonte das informações fiscais dos contribuintes de forma padronizada, ainda há Unidades da Federação, especificamente Pernambuco e Distrito Federal, que permanecem fora da plataforma do SPED para fins do ICMS. Portanto, para que haja uniformidade nacional na prestação de tais informações, recomenda-se que essas Unidades da Federação adotem a EFD-ICMS/IPI como único instrumento de obrigação acessória para fins de apuração do ICMS.

Considerando o elevado número de horas despendidas para várias etapas de *compliance* observado no Estado do Rio de Janeiro, em comparação com a média nacional – o que pode estar vinculado a particularidades dos segmentos da indústria de Oil & Gas e Telecomunicações instalados nesse Estado –, sugere-se avaliar a possibilidade de revisão da legislação e obrigações acessórias correlatas aplicáveis a tais setores, com o intuito de identificar oportunidades de racionalização e simplificação.

Ademais, a significativa demanda de horas para **atendimento a fiscalizações, próprias e de terceiros** e para a **gestão do contencioso administrativo** indica a complexidade legislativa das normas tributárias, bem como a dificuldade de sua interpretação e aplicação. Além disso, fica evidenciado que muitas informações detalhadas fornecidas por meio eletrônico são requeridas novamente por ocasião das fiscalizações, demonstrando que os potenciais ganhos decorrentes dos avanços tecnológicos (principalmente com o advento do ambiente SPED) ainda são subutilizados por alguns Estados.

No tocante à **obtenção de CND**, verifica-se que a ausência de integração das informações entre as Procuradorias de Fazenda Estaduais e as Secretarias de Fazenda ainda exigem um esforço adicional por parte dos contribuintes para a comprovação da regularidade fiscal, ou a apresentação de garantias para a suspensão da exigibilidade do crédito tributário, além da necessidade de alocação de profissionais para monitoramento constante da regularidade fiscal. Por vezes, a empresa precisa valer-se de expedientes judiciais para obter a certidão. Assim, vislumbra-se a necessidade de maior integração das informações entre as Procuradorias e Secretarias de Fazenda.

Alguns Estados, a exemplo de São Paulo e Paraná, contam com processos estruturados para converter o saldo credor de ICMS em **crédito acumulado** passível de utilização nas hipóteses legais previstas. Tendo em vista que grande parte das informações requeridas já constam na EFD-ICMS/IPI, vislumbra-se uma grande oportunidade de reduzir a demanda de horas nesses processos, mediante a adoção da EFD-ICMS/IPI como forma de apuração. Por meio da implementação dessa sistemática, Estados que não contam com processos de apuração estruturados também se beneficiaram, propiciando aos contribuintes, além da redução do tempo de *compliance*, maior segurança jurídica e melhoria do ambiente de negócios.

Em muitos casos, a dinâmica do ambiente de negócios exige que o contribuinte ingresse em **regimes especiais** que facilitem alguns procedimentos operacionais relacionados a obrigações acessórias e, por consequência, eliminem custos desnecessários para o negócio. Assim, caberia avaliar quais desses regimes são mais recorrentes, para que possam ser incorporados na legislação.

6 – Anexos

6.1. ANEXO I – Estudo comparativo de duplicação de informações:

EFD-ICMS/IPI versus obrigações acessórias estaduais

Este estudo abrange todas as obrigações acessórias vigentes nos oito Estados analisados, bem como a principal obrigação acessória relativa à apuração do ICMS das demais Unidades da Federação. Seu foco é a comparação de todos os campos e registros de tais obrigações, de acordo com seus manuais e leiautes publicados com os campos e registros do leiaute da EFD-ICMS/IPI, no intuito de apontar o nível de informações semelhantes solicitadas ao contribuinte e identificar eventuais obrigações cujo nível de aderência possa levar à sua descontinuidade ou simplificação. Portanto, o “nível de aderência” refere-se à quantidade de informações semelhantes solicitadas pelas obrigações acessórias estaduais em relação à EFD-ICMS/IPI.

Para determinar o nível de aderência, as informações exigidas nas obrigações acessórias estaduais foram classificadas em três categorias: (i) informações que constam na EFD-ICMS/IPI, (ii) informações que não constam no EFD-ICMS/IPI e (iii) informações técnicas de leiaute. Para o cálculo e definição do percentual de informações semelhantes, as informações técnicas de leiaute foram desconsideradas.

Cumpramos ressaltar que não foi possível submeter a essa comparação a obrigação acessória do Estado do Acre (Declaração de Apuração Mensal – DAM), uma vez que não foi possível encontrar seu respectivo manual com as informações de leiaute.

Para determinar a complexidade envolvida no processo de descontinuidade de uma obrigação acessória, foram definidas faixas a partir do nível de aderência, como se pode observar na Tabela 46.

Nível de aderência	Complexidade para descontinuidade
Acima de 84%	Baixa
Entre 70% e 84%	Média
Abaixo de 70%	Alta

Tabela 46 - Complexidade para descontinuidade de uma obrigação acessória estadual segundo nível de aderência à EFD-ICMS/IPI.

A Tabela 47 reúne os resultados relativos ao nível de aderência das obrigações acessórias estaduais à EFD-ICMS/IPI, bem como o nível de complexidade envolvido para a sua descontinuidade.

Unidade da Federação	Obrigação acessória	Nível de aderência	Complexidade para descontinuidade da obrigação acessória
Todas	Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS Substituição Tributária (GIA-ST)	100%	Baixa
Todas	Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (SINTEGRA)	94%	Baixa
Todas	Ficha de Conteúdo de Importação (FCI)	89%	Baixa
Todas	Sistema de Captação e Auditoria dos Anexos de Combustíveis (SCANC)	58%	Alta
AL	Declaração Anual do Contribuinte (DAC)	83%	Média
AP	Declaração de Informações e Apuração do ICMS (DIAP)	74%	Média
AM	Declaração de Apuração Mensal (DAM)	58%	Alta
BA	Declaração e Apuração Mensal do ICMS (DMA)	99%	Baixa
BA	Declaração da Movimentação de Produtos com ICMS Diferido (DMD)	94%	Baixa
DF	Livro Eletrônico Fiscal (LEF)	88%	Baixa
ES	Documento de Informações Econômico-Fiscais (DIEF)	65%	Alta
GO	Guia de Informação das Operações e Prestações Interestaduais (GI/ICMS)	100%	Baixa
MA	Declaração de Informações Econômico-Fiscais (DIEF)	86%	Baixa
MG	Declaração de Apuração e Informação do ICMS (DAPI)	88%	Baixa
MG	Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal (DAMEF-VAF)	44%	Alta
PA	Declaração de Informações Econômico-Fiscais (DIEF)	75%	Média
PR	Sistema de Controle da Transferência e Utilização de Créditos Acumulados (SISCREG)	100%	Baixa
PR	Declaração Fisco-Contábil (DFC)	88%	Baixa
PE	Sistema de Escrituração Fiscal II (SEF) - Sem considerar informações do Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco (PRODEPE)	81%	Média
PE	Sistema de Escrituração Fiscal II (SEF) - Considerando informações do PRODEPE	78%	Média
PI	Declaração de Informações Econômico-Fiscais (DIEF)	86%	Baixa
RJ	Guia de Informação e Apuração do ICMS (GIA)	99%	Baixa
RJ	Declaração Anual Para o Índices de Participação dos Municípios na Arrecadação do ICMS (DECLAN)	87%	Baixa
RJ	Documento de Utilização de Benefício Fiscal (DUB ICMS)	46%	Alta
RN	Guia Informativa Mensal (GIM)	96%	Baixa
RS	Guia de Informação e Apuração do ICMS (GIA-ICMS)	91%	Baixa
RR	Guia de Informação Mensal do ICMS (GIM)	100%	Baixa
SC	Declaração do ICMS e do Movimento Econômico (DIME)	52%	Alta
SP	Guia de Informação e Apuração do ICMS (GIA)	88%	Baixa
SP	Sistema Eletrônico de Gerenciamento do Crédito Acumulado (e-CredAc) - Considerando informações do Bloco K	70%	Média
SP	Sistema Eletrônico de Gerenciamento do Crédito Acumulado (e-CredAc) - Sem considerar informações do Bloco K	64%	Alta
SP	Declaração do Valor de Aquisição da Energia Elétrica em Ambiente de Contratação Livre (DEVEC)	61%	Alta
TO	Guia de Informação e Apuração Mensal do ICMS (GIAM)	82%	Média

Tabela 47 - Nível de aderência das obrigações acessórias estaduais à EFD-ICMS/IPI.

Cabe salientar que os Estados não contemplados na tabela anterior dispensaram a entrega de sua principal obrigação acessória relativa à apuração de ICMS em prol da EFD-ICMS/IPI (vide Anexo II).

A Figura 107 mostra onde se concentram as sobreposições de informação das obrigações acessórias analisadas em relação aos Blocos da EFD-ICMS/IPI.

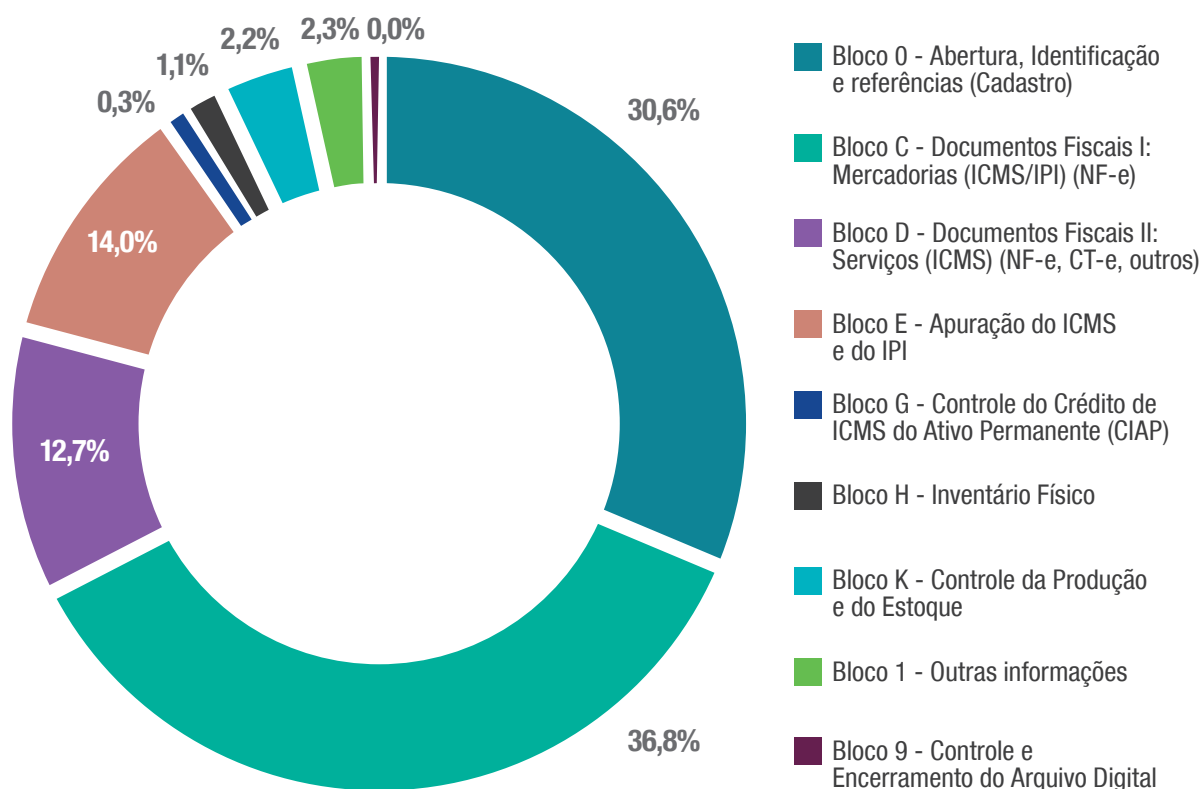


Figura 107 - Concentração das sobreposições de informação entre as obrigações acessórias e a EFD-ICMS/IPI.

A Figura 107 evidencia que as informações semelhantes estão concentradas principalmente nos Blocos 0, C e E da EFD-ICMS/IPI, os quais abrangem, respectivamente, informações cadastrais da pessoa jurídica, documentos fiscais e apuração do ICMS.

No que diz respeito às informações não aderentes, elas relacionam-se principalmente a: informações de natureza financeira e contábil, muitas delas reportadas na ECD – Escrituração Contábil Digital; informações relacionadas ao estoque não previstas na EFD-ICMS/IPI; informações específicas das próprias obrigações acessórias; e informações específicas relacionadas a incentivos fiscais – é o que se pode observar na Figura 108.

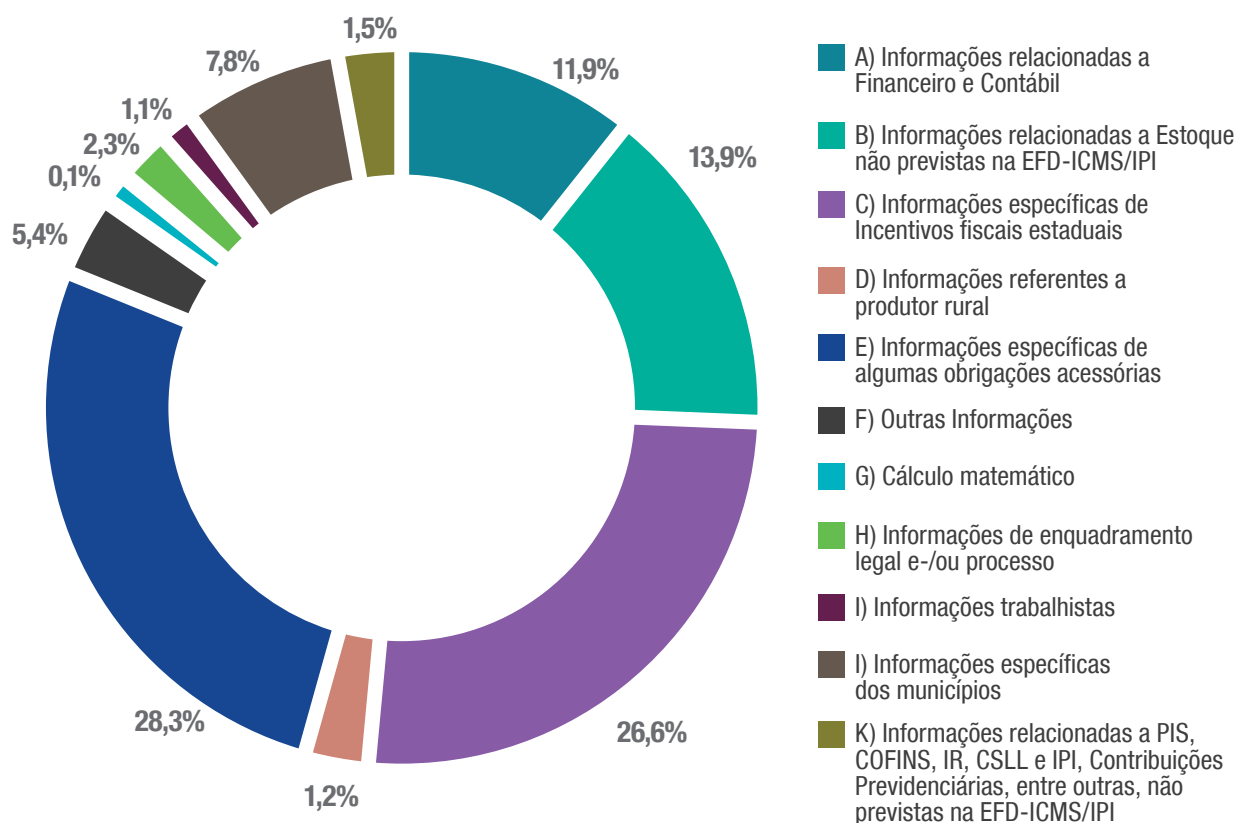


Figura 108 - Mapeamento das informações das obrigações acessórias não aderentes à EFD-ICMS/IPI.

6.2 ANEXO II – Obrigações acessórias estaduais dispensadas em virtude da EFD-ICMS/IPI

A Tabela 48 mostra as obrigações acessórias cuja entrega as Unidades da Federação já dispensaram em prol da EFD-ICMS/IPI.

Unidade da Federação	Obrigação acessória dispensada em virtude da EFD-ICMS/IPI	Vigência da dispensa
Ceará	Declaração de Informações Econômico-Fiscais (DIEF)	A partir de janeiro de 2012
Goiás	Declaração Periódica de Informação (DPI)	A partir de janeiro de 2011
Mato Grosso	Guia de Informação e Apuração do ICMS (GIA)	A partir de janeiro de 2011
Mato G. do Sul	Guia de Informação e Apuração do ICMS (GIA)	A partir de janeiro de 2014
Paraíba	Guia de Informação Mensal do ICMS (GIM)	A partir de setembro de 2013
Paraná	Guia de Informação e Apuração do ICMS (GIA-ICMS)	A partir de agosto de 2015
Pernambuco	Guia de Informação e Apuração do ICMS (GIA)*	A partir de janeiro de 2013
Rondônia	Guia de Informação e Apuração Mensal do ICMS (GIAM)	A partir de julho de 2012
Sergipe	Declaração de Informações do Contribuinte (DIC)	A partir de janeiro de 2014

*Substituída pelo SEF.

Tabela 48 - Obrigações acessórias dispensadas pelos Estados.



GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

GETAP – Grupo de Estudos Tributários Aplicados
Alameda Campinas, nº 802 cj. 72 | Jd. Paulista
São Paulo – SP – 01404-001
+55 (11) 3253-4895